

PENDENTE DE VOTAÇÃO
19 SET. 2017
PRESIDENTE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOTO EM DISCUSSÃO
20 SET. 2017
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc
Nº 01-10-24
Adelina Cicco - Adv. Flávia
RF 100-006

01-PL 001
01-00010/2014

"Cria o Parque Municipal do Minhocão e prevê a desativação gradativa do Elevado Costa e Silva"

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

PREJUDICADO
13 DEZ. 2017
PRESIDENTE

Artigo 1º - Fica criado o Parque Municipal Minhocão na área do Elevado Costa e Silva;

Artigo 2º - A implantação do Parque Minhocão será gradativa, com o progressivo aumento da restrição de tráfego até a completa desativação do Elevado Costa e Silva como via de trânsito, conforme o seguinte cronograma:

I - Até 90 dias a partir da sanção da Lei: estender o fechamento para o trânsito aos sábados;

II - Até 270 dias a partir da sanção da Lei: estender o fechamento para trânsito no período das férias escolares;

III - Até 720 dias a partir da sanção da Lei: restringir o horário de funcionamento para tráfego de veículos motorizados nos dias úteis, exceto feriados e férias escolares, para o horário das 7h às 20h;

IV - Até 1080 dias a partir da sanção da Lei: restringir o sentido da operação do Elevado Costa e Silva para tráfego de veículos, permitindo apenas o trânsito bairro-centro no período da manhã e centro bairro no período da noite, nos horários e dias previstos nos incisos anteriores;

V- até 1440 dias a partir da Sanção da Lei: desativação completa do Elevado Costa e Silva e implantação definitiva do Parque.

Artigo 3º - O Poder Público Municipal, na forma da legislação vigente, incentivará atividades culturais, esportivas e de lazer no Elevado Costa e Silva, por parte da comunidade e de entidades da sociedade civil, assim como garantir as adequadas

QUITE LAZIM CERRADO
04 FEV 2014
SPQ-42

CMSP - SEP-21 - 04/02/2014 - 15:53 - 001548 - 1/1

Materia PL 10/2014. Documento digitalizado e autenticado por MARCOS ANTONIO LEONIDAS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=307905

Segue(m) []	em esta data,
documentos	sub nº
<u>2</u> <u>3</u>	
sob nº <u>4</u>	<u>5</u> <u>2</u> <u>14</u>
Ass: 	
Adelina Gleason	
Assessor	
Registro nº 1000	



Folha nº 02 de 02 fls. 3
Nº 01-10
Adelina Cio
RF 111. 6

condições de segurança no local durante os horários de fechamento ao tráfego durante os períodos nos quais o mesmo se encontre fechado para trânsito de veículos.

Artigo 4º - O Parque Minhocão terá gestão democrática e participativo mediante conselho gestor horizontal, bem como controle social popular.

Artigo 5º - O não cumprimento das obrigações e prazos constantes nesta lei implicará na transferência mensal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da rubrica de verba de publicidade do município vinculado à Secretaria Executiva de Comunicação para a rubrica Implantação de Parques da Secretaria Municipal de Verde e Meio Ambiente.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 7º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias.

JOSE POLICE NETO
VEREADOR - PSD

NABIL BONDUKI
VEREADOR - PT

TONINHO VESPOLI
VEREADOR - PSOL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Horiziano Pessoa



Justificativa

Há mais de 40 anos a população que vive no entorno do Elevado Costa e Silva sofre transtornos severos causados pela poluição sonora e atmosférica advindas dos veículos motorizados que passam diariamente pela via elevada.

Enquanto uma solução definitiva tem sido adiada os moradores apontaram um caminho natural e salutar ao organizar diversas atividades nos períodos em que o Elevado permanece fechado ao tráfego motorizado, transformando a fonte de problemas em um espaço público resignificado e reocupado pela comunidade como espaço de interação social, lazer e atividade física.

Com a intensificação dos investimentos no transporte público, em especial com a abertura de novas faixas exclusivas e corredores de ônibus; e com a grande oferta de estações de metrô na região, que permitem aos trabalhadores a integração com o sistema metropolitano de transportes, passa a ser completamente viável a progressiva desativação do Elevado Costa e Silva e a consequente implantação de um parque permanente no local.

Compete ao Poder Público, paralelamente à gradual implantação do Parque, apoiar de forma efetiva as ações que vêm sendo realizadas pela comunidade e, em especial, garantindo a segurança no local durante os finais de semana e nos horários em que o Elevado se transforma em um espaço para as pessoas.

A consolidação do Elevado Costa e Silva como Parque Minhocão passa, especialmente, pelo reconhecimento da ocupação criativa e saudável que se dá em seus 2,8 km de extensão durante o contraturno da ocupação pelos automóveis.

É com base neste reconhecimento, e levando-se em consideração a reivindicação das entidades organizadas na região, que a abertura do Minhocão aos sábados para o lazer, convívio social e prática de atividade física também se faz urgente e necessária.

JOSÉ POLICE NETO
VEREADOR - PSD

NABIL BONDUKI
VEREADOR - PT

TONINHO VESPOLI
VEREADOR - PSOL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

do processo nº01 - 10..... de 20 .. 14.....

Papel para informação, rubricado como folha nº 04.....

(a)

Adelina Cicone

Assistente Social

Registro 100 406

LIDO HOJE	
ÀS COMISSÕES DE: 04 FEV 2014	
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E Lazer - Participante;	
política urbana, meio ambiente e saneamento;	
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;	
TRANSPORTE, TRÂNSITO, AT.O. E C.O.	
TRÂNSITO, Lazer e Saneamento;	
EDUCAÇÃO CULTURA E RECREAÇÃO;	
FINANÇAS ORÇAMENTO	
PRESIDENTE	

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

06 FEV 2014

Jader Augusto Pimenta
Supervisor – SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E APOIO ÀS PROPOSITURAS	
E 10/2/14	Ab 15:30
Por T.S.	
SAÍDA: 20/02/14 AS: 15h AS: Lina	

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s),
rubricado(s) sob nº(s) 05 a 35 e folha de
informação sob nº 20 / 02 / 2014

M^e José
Maria José de Oliveira
RP 10.940

Folha nº 05 do proc.
Nº 01-0010 de 2014
O funcionário
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo-RF 10.940



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 0010/14

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo), e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado:

- Lei Orgânica do Município de São Paulo – especialmente art. 185;
- Lei Municipal nº 12.152, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre o horário de funcionamento do Elevado Costa e Silva, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 13.430, de 13 de setembro de 2002, que institui o Plano Diretor Estratégico - especialmente art. 131 e ss;
- Lei Municipal nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, que estabelece normas complementares ao Plano Diretor Estratégico - especialmente art. 10 e ss;
- Lei Municipal nº 14.186, de 04 de julho de 2006, que institui o Programa Municipal de Arborização Urbana, e dá outras providências;
- Decreto Municipal nº 10.766, de 07 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a preservação de áreas verdes declaradas de utilidade pública;
- Decreto Municipal nº 15.645, de 22 de janeiro de 1979, que altera dispositivos do Decreto nº 10.766, de 7 de dezembro de 1973, e dá outras providências;
- Decreto Municipal nº 37.794, de 26 de janeiro de 1999, que acrescenta parágrafo ao artigo 1º do Decreto nº 10.766, de 7 de dezembro de 1973, e dá outras providências;
- PL 664/2005, que dispõe sobre a criação de um parque linear elevado no Elevado Costa e Silva, entre as Ruas Traipu e do Lavradio e Rua Ana Cintra, nos Distritos da Barra Funda e Santa Cecília, Subprefeituras da Lapa e da Sé, e dá outras providências;
- PL 164/2012, que dispõe sobre a Criação do Parque Municipal de Pinheiros, e dá outras providências;
- PL 514/2012, que altera denominação atual, Elevado Presidente Costa e Silva para Elevado Presidente João Goulart;

folha nº 06 do proc.
Nº 01-0010 de 2014
O funcionário Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo-RF 10.940



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

- PL 177/2013, que dispõe sobre a alteração de denominação do Elevado Costa e Silva, e dá outras providências.

Cópia(s) do(s) texto(s) acima indicado(s) acompanha(m) a presente informação.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 04.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2014.

Christiana Samara Chebib
Procuradora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 111.393

Folha nº 07 do proc.
Nº 01-0010 de 2014
O funcionário
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo-RF 10.940



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI ORGÂNICA
DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
(CONSOLIDAÇÃO)

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Diário nº 08 do proc.
14º 01-0010 de 2014
O funcionário 60
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo-RF 10.940

Art. 183 - As pessoas jurídicas, públicas ou privadas, e as pessoas físicas são responsáveis, perante o Município, pelos danos causados ao meio ambiente, devendo o causador do dano promover a recuperação plena do meio ambiente degradado, sem prejuízo das demais responsabilidades decorrentes.

§ 1º - As condutas e atividades que degradem o meio ambiente sujeitarão os infratores, na forma da lei, a sanções administrativas, incluída a redução do nível de atividade e interdição, cumulados com multas diárias e progressivas em caso de continuidade da infração ou reincidência.

§ 2º - É vedada a concessão de qualquer tipo de incentivo, isenção ou anistia a quem tenha infringido normas e padrões de proteção ambiental, durante os 24 (vinte e quatro) meses seguintes à data da constatação de cada infringência.

§ 3º - As medidas mitigadoras dos impactos negativos, temporários ou permanentes, aprovadas ou exigidas pelos órgãos competentes, serão relacionadas na licença municipal, sendo que a sua não implementação, sem prejuízo de outras sanções, implicará na suspensão da atividade ou obra.

Art. 184 - O Município fiscalizará em cooperação com o Estado e a União, a geração, o acondicionamento, o armazenamento, a utilização, a coleta, o trânsito, o tratamento e o destino final de material radioativo empregado em finalidades de cunho medicinal, de pesquisa e industrial no Município, bem como substâncias, produtos e resíduos em geral, prevenindo seus efeitos sobre a população.

Art. 185 - Os Parques Municipais, o Parque do Povo, a Serra da Cantareira, o Pico do Jaraguá, a Mata do Carmo, as Represas Billings e Guarapiranga, a Área de Proteção Ambiental do Capivari-Monos, a Fazenda Santa Maria, outros mananciais, os rios Tietê e Pinheiros e suas margens, nos segmentos pertencentes a este Município, constituem espaços especialmente protegidos.

(Alterado pela Emenda 24/01)

Art. 186 - O Município deverá recuperar e promover o aumento de áreas públicas para implantação, preservação e ampliação de áreas verdes, inclusive arborização frutífera e fomentadora da avifauna.

Parágrafo único - O Município adotará, como critério permanente na elaboração de novos projetos viários e na reestruturação dos já existentes, a necessidade do plantio e a conservação de árvores.

Art. 187 - O Poder Público estimulará a criação e manutenção de unidades privadas de conservação do meio ambiente em território do Município, na forma da lei.

Art. 188 - O Município coibirá o tráfico de animais silvestres, exóticos e de seus subprodutos e sua manutenção em locais inadequados, bem como protegerá a fauna local e migratória do Município de São Paulo, nesta compreendidos todos os animais silvestres ou domésticos, nativos ou exóticos.

Câmara Municipal de São Paulo

folha nº 09 do proc.
Nº 01-0010 de 2014
O funcionário
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo-RE 10.940

fls. 11

Base de dados : legis

Pesquisa : 12152

Total de referências : 1

1/1

Título: LEI Nº 12.152 23/07/1996 (ver documento)

Sem revogação expressa

Ementa: Dispoe sobre o horario de funcionamento do Elevado Costa e Silva, e da outras providencias.

Projeto: Projeto de Lei Nº 1560/1995 (ver documento)

Autor(es): Jose Eduardo Martins Cardozo

[Back]

folha nº 10 de 10
Nº 01-0010 de 2014
O funcionário
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo - RF 10.940
fls. 12

LEI N. 12.152 - DE 23 DE JULHO DE 1996

Dispõe sobre o horário de funcionamento do Elevado Costa e Silva, e dá outras providências.

(Projeto de Lei n. 1.560/95, do Vereador José Eduardo Martins Cardozo)

Paulo Maluf, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 22 de maio de 1996, decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É vedado o tráfego de veículos automotores no Elevado Costa e Silva nos seguintes dias e horários:

I - de segunda-feira a sábado, das 21h30m às 6h30m;

II - aos domingos e feriados, durante às 24 horas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos veículos:

I - de potência abaixo de cinquenta cilindradas;

II - do corpo de bombeiros;

III - da polícia militar;

IV - da rede estadual e municipal de saúde;

V - outros, que atendam a população em caso de emergência.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo

folha nº 11 do proc. nº 0.1-0010 de 2014
 O funcionário Maria José de Oliveira
 Técnica Administrativa - RF 10.940

fls. 13

Base de dados : legis

Pesquisa : 13430

Total de referências : 1

1/1

- Título:** LEI Nº 13.430 13/09/2002 (ver documento)
Sem revogação expressa
- Ementa:** Plano Diretor Estratégico.
- Projeto:** Projeto de Lei Nº 290/2002 (ver documento)
- Autor(es):** EXECUTIVO; Marta Suplicy
- Regulamentação:** Decreto nº 42.873/2003 - Regulamenta o direito de preempção, de acordo com os arts. 204 a 208 desta Lei.; (ver documento)
 Decreto nº 43.230/2003 - Regulamenta o Conselho Municipal de Política Urbana e a Câmara Técnica de Legislação Urbanística, criados por esta Lei.; (ver documento)
 Decreto nº 43.231/2003 - Regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano, criado por esta Lei.; (ver documento)
 Decreto nº 43.232/2003 - Regulamenta a outorga onerosa de potencial construtivo adicional, nos termos dos arts. 209 a 216 desta Lei.; (ver documento)
 Decreto nº 43.300/2003 - Regulamenta a realização das Assembleias Regionais de Política Urbana, previstas nos arts. 272, inciso III, 276 e 279, inciso II, desta Lei.; (ver documento)
 Decreto nº 43.384/2003 - Regulamenta a mediação, pelo Executivo, dos conflitos de interesses de que tratam os arts. 288 e 289 desta Lei.; (ver documento)
 Decreto nº 44.417/2004 - Regulamenta o art. 230 desta Lei.; (ver documento)
 Decreto nº 44.667/2004 - Regulamenta disposições desta Lei.; (ver documento)
 Decreto nº 44.703/2004 - Regulamenta a outorga onerosa de potencial construtivo adicional, nos termos dos arts. 209 a 216 deste Decreto.; (ver documento)
 Decreto nº 44.844/2004 - Regulamenta o art. 230 desta Lei, revogando o Decreto nº 44.417/2004.; (ver documento)
 Decreto nº 47.145/2006 - Regulamenta o Termo de Compromisso Ambiental, instituído pelo artigo 251 e seguintes desta Lei.; (ver documento)
 Decreto nº 47.522/2006 - Disciplina a categoria de manejo das Reservas Particulares do Patrimônio Natural, de que tratam os arts. 132, inciso II, alínea "e", e arts. 135 e 143, todos desta Lei.; (ver documento)
 Decreto nº 47.661/2006 - Regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano, criado pelo art. 235 e seguintes desta Lei.; (ver documento)
 Lei nº 15.003/2009 - Regulamenta os arts. 119 e 120 desta Lei.; (ver documento)
 Decreto nº 51.277/2010 - Regulamenta a emissão e demais características dos Certificados de Potencial Adicional de Construção, previstos no art. 230 desta Lei.; (ver documento)
 Decreto nº 53.889/2013 - Regulamenta o Termo de Compromisso Ambiental, instituído pelo art. 251 e seguintes desta Lei, revogando a regulamentação anterior. (ver documento)
PARA VERIFICAR SE HÁ ALTERAÇÕES PARA OS ATOS E DECRETOS DE REGULAMENTAÇÃO DESTA NORMA, FAÇA NOVA PESQUISA PELO NÚMERO DE CADA ATO OU DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO.
- Revogação:** Revoga a Lei nº 10.676/1988. (ver documento)
- Notas complementares:** - Decreto nº 42.871/2003 - Atribui a Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, por intermédio da Superintendência de Habitação Popular, a elaboração e a implementação do Plano de Urbanização do Complexo Paraisópolis, relativos as ZEIS 1-131, ZEIS 1-132, ZEIS 1-133, ZEIS 3-001 e ZEIS 3-002.
 - Decreto nº 43.270/2003 - Cria a Comissão Permanente para Áreas Públicas - COMAP, conforme a Política de Áreas Públicas definida nos arts. 85 a 87 desta Lei.
 - Decreto nº 45.726/2005 - Dispõe sobre a equivalência entre as zonas de uso definidas por esta Lei e pela Lei nº 13.885/2004, e as zonas de uso instituídas por legislação anterior.
 - Decreto nº 45.952/2005 - Cria a Comissão do Patrimônio Imobiliário do Município de São Paulo, de acordo com o que dispõe o inciso V do art. 87 desta Lei.
 - Lei nº 15.234/2010 - Institui os instrumentos para o cumprimento da Função Social da Propriedade Urbana no Município de São Paulo, nos termos estabelecidos nos arts. 199 a 203 desta Lei.
- Alterações:** Lei 13.575/2003 - Prorroga até 30/06/2003 o prazo previsto no art. 271 desta Lei.; (ver documento)
 Lei 13.885/2004 - Estabelece normas complementares a esta Lei.; (ver documento)
 Lei 13.885/2004 - Art. 3º - Acresce à Rede Estrutural Hídrica Ambiental, prevista nos termos do par. 3º do art. 106 do PDE, o disposto nos Quadros de nº 1 dos Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras.; (ver documento)
 Lei 13.885/2004 - Art. 4º - Inclui no Quadro nº 3 anexo ao PDE as vias constantes dos Quadros 03A e 03B.; (ver documento)
 Lei 13.885/2004 - Art. 5º - Acresce ao Quadro nº 11 do PDE melhoramentos previstos nos Quadros de nº 2 dos Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras.; (ver documento)

Lei 13.885/2004 - Art. 7º - Acresce complementações ao Quadro nº 12-000000 (ver documento) folha nº 12 de 14
Lei 13.885/2004 - Art. 18, par. 1º - Altera o "caput" do art. 201 desta Lei. O funcionário
Maria José de Oliveira
Lei 13.885/2004 - Art. 19 - A Zona Industrial em Reestruturação - ZIR, de que trata o art. 162 do PDE, passa a denominar-se Zona Predominantemente Industrial - ZPI.; (ver documento) Técnico Administrativo - RF 10.940
Lei 13.885/2004 - Art. 63, par. único - Exclui do §2º do art. 225 do PDE a Operação Urbana Consorciada Tiquatira.; (ver documento)
Lei 14.253/2006 - Prorroga até 2007 o prazo previsto no art. 293 desta Lei.; (ver documento)
Lei 14.457/2007 - Prorroga até 02/10/2007 o prazo previsto no art. 293 desta Lei. (ver documento)

[[Back](#)]

LEI Nº 13.430, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002
 (Projeto de Lei nº 290/02, do Executivo)

Plano Diretor Estratégico.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 23 de agosto 2002, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

TÍTULO I

DA CONCEITUAÇÃO, FINALIDADE, ABRANGÊNCIA E OBJETIVOS GERAIS DO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO

CAPÍTULO I

DA CONCEITUAÇÃO

Art. 1º - Esta lei institui o Plano Diretor Estratégico e o Sistema de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Urbano do Município de São Paulo.

Art. 2º - O Plano Diretor Estratégico é instrumento global e estratégico da política de desenvolvimento urbano, determinante para todos os agentes públicos e privados que atuam no Município.

§ 1º - O Plano Diretor Estratégico é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

§ 2º - Além do Plano Diretor Estratégico, o processo de planejamento municipal compreende, nos termos do artigo 4º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, os seguintes itens:

I - disciplina do parcelamento, do uso e da ocupação do solo;

II - zoneamento ambiental;

III - plano plurianual;

IV - diretrizes orçamentárias e orçamento anual;

V - gestão orçamentária participativa;

VI - planos, programas e projetos setoriais;

VII - planos e projetos regionais a cargo das Subprefeituras e planos de bairros;

VIII - programas de desenvolvimento econômico e social.

§ 3º - O Plano Diretor Estratégico do Município deverá observar os seguintes instrumentos:

I - planos nacionais, regionais e estaduais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

II - planejamento da região metropolitana de São Paulo.

Art. 3º - O Plano Diretor Estratégico abrange a totalidade do território do Município, definindo:

I - a política de desenvolvimento urbano do município;

II - a função social da propriedade urbana;

III - as políticas públicas do Município;

IV - o plano urbanístico-ambiental;

V - a gestão democrática.

Art. 4º - Entende-se por Sistema de Planejamento e Gestão o conjunto de órgãos, normas, recursos humanos e técnicos objetivando a coordenação das ações dos setores público e privado, e da sociedade em geral, a integração entre os diversos programas setoriais e a dinamização e modernização da ação governamental.

Parágrafo único - O Sistema de Planejamento e Gestão, conduzido pelo setor público, deverá garantir a necessária transparência e a participação dos cidadãos e de entidades representativas.

Art. 5º - Este Plano Diretor Estratégico parte da realidade do Município e tem como prazos:

I - 2006 para o desenvolvimento das ações estratégicas previstas, proposição de ações para o próximo período e inclusão de novas áreas passíveis de aplicação dos instrumentos do

folha nº 14 do proc. fls. 16
 Nº 01-0030 de 2014
 O funcionário Maria José de Oliveira
 Técnica Administrativo-RE 10.940

compreendem instalações destinadas à prestação de serviços públicos e privados, voltados ao atendimento das necessidades básicas da população em saúde, educação, cultura, esportes, lazer e recreação, abastecimento e segurança.

§ 1º - O Executivo deverá garantir a implantação, a manutenção, a recuperação e o pleno funcionamento dos equipamentos sociais.

§ 2º - A ampliação e a construção de novos equipamentos deverão priorizar as regiões com maior deficiência de serviços.

§ 3º - A definição de locais para instalação de novos equipamentos deverá realizar-se de modo intersetorial e articulado nas Subprefeituras, garantindo-se a participação da população.

SUBSEÇÃO III

DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

Art. 130 - Os Espaços Públicos constituem elemento integrador na medida em que são ponto de encontro para os contatos sociais e a comunicação visual e palco para as manifestações coletivas e o exercício da cidadania.

Parágrafo único - Para garantir o disposto no "caput" deste artigo, o Executivo criará condições para a fruição e o uso público de seus espaços, integrando-os com o entorno.

SUBSEÇÃO IV

DAS ÁREAS VERDES

Art. 131 - O Sistema de Áreas Verdes do Município é constituído pelo conjunto de espaços significativos ajardinados e arborizados, de propriedade pública ou privada, necessários à manutenção da qualidade ambiental urbana tendo por objetivo a preservação, proteção, recuperação e ampliação desses espaços.

Art. 132 - São consideradas integrantes do Sistema de Áreas Verdes do Município todas as áreas verdes existentes e as que vierem a ser criadas, de acordo com o nível de interesse de preservação e proteção, compreendendo as seguintes categorias:

I - Áreas verdes públicas de Proteção Integral:

- a) parques;
- b) reservas.

II - Áreas verdes públicas ou privadas de Uso Sustentável:

- a) Área de Proteção Ambiental;
- b) Reserva Extrativista;
- c) Reserva de Fauna;
- d) Reserva de Desenvolvimento Sustentável;
- e) Reserva Particular do Patrimônio Natural;
- f) parque urbano e praça pública.

III - Áreas de Especial Interesse públicas ou privadas:

- a) área ajardinada e arborizada localizada em logradouros e equipamentos públicos;
- b) chácaras, sítios e glebas;
- c) cabeceiras, várzea e fundo de vale;
- d) espaço livre de arruamentos e áreas verdes de loteamentos;
- e) cemitérios;
- f) áreas com vegetação significativa em imóveis particulares.

Art. 133 - As áreas integrantes do Sistema de Áreas Verdes do Município serão assim classificadas:

I - Áreas Verdes de propriedade pública:

- a) reservas naturais;
- b) parques públicos;
- c) praças, jardins e logradouros públicos;
- d) áreas ajardinadas e arborizadas de equipamentos públicos;
- e) áreas ajardinadas e arborizadas integrantes do sistema viário;
- f) (VETADO)

- folha nº 15 de 17
 N° 01-0010 de 2014
 O funcionário Maria José de Oliveira
 Técnico Administrativo - RF 10.940

II - Áreas Verdes de propriedade particular enquadradas ou a serem enquadradas pelo Poder Público:

- a) áreas com vegetação significativa, de imóveis particulares;
- b) chácaras, sítios e glebas;
- c) clubes esportivos sociais;
- d) clubes de campo;
- e) áreas de reflorestamento.

Parágrafo único - (VETADO)

Art. 134 - Por lei ou solicitação do proprietário, propriedades particulares poderão ser incluídas no Sistema de Áreas Verdes do Município.

Art. 135 - O estímulo à preservação da vegetação nas áreas particulares integrantes do Sistema de Áreas Verdes do Município poderá se dar por meio da Transferência do Direito de Construir, conforme dispositivos contidos nos artigos 217 e 218 desta lei, e por incentivos fiscais diferenciados de acordo com as características de cada área.

Art. 136 - Nos espaços livres de arruamento e áreas verdes públicas, existentes e futuras, integrantes do Sistema de Áreas Verdes do Município poderão ser implantadas instalações de lazer e recreação de uso coletivo, obedecendo-se os parâmetros urbanísticos especificados no quadro abaixo:

A(m²) T.P T.O C.A

A < 1000 0,1

-

1000 < A < 10.000 0,2

-

10.000 < A < 50.000 0,9 0,1 0,3

-

50.000 < A < 200.000 0,1

-

A > 200.000 0,05 0,05

Onde: A = Área do Terreno

T.P = Taxa Mínima de Permeabilidade, calculada sobre a área livre

T.O = Taxa Máxima de Ocupação

C.A = Coeficiente Máximo de Aproveitamento

§ 1º - Para efeito do cálculo da taxa de permeabilidade serão computadas como ajardinadas e arborizadas todas as áreas com cobertura vegetal, além de equipamentos de lazer e esportivos com pisos drenantes como tanques de areia, campos, quadras de terra batida, circulação em pedriscos, dentre outros.

§ 2º - No cálculo da taxa de ocupação deverá ser computado todo tipo de instalação incluindo edificações, circulações, áreas esportivas ou equipamentos de lazer cobertos ou descobertos com pisos impermeáveis.

§ 3º - Para efeito do cálculo do coeficiente de aproveitamento deverá ser computado o total da área coberta, fechada ou não.

§ 4º - Consideram-se espaços de lazer de uso coletivo aqueles destinados às atividades esportivas, culturais e recreativas, bem como suas respectivas instalações de apoio.

§ 5º - No mínimo 60% (sessenta por cento) da área total deverá ser livre e destinada à implantação e preservação de ajardinamento e arborização.

Art. 137 - Nas Áreas Verdes Públicas, excepcionalmente, a critério do Executivo, poderão ser instalados equipamentos sociais desde que sejam atendidos os parâmetros estabelecidos no artigo 136 desta lei e como contrapartida sejam realizadas melhorias e a manutenção destas áreas.

Parágrafo único - Em casos excepcionais, de comprovada necessidade de aumento dos índices estabelecidos no artigo anterior para implantação de equipamentos sociais dimensionados em conformidade com a demanda da região, haverá análise de Comissão composta por técnicos do Poder Executivo Municipal.

folha nº 16 do proc.
 Nº 01-0010 de 2014
 O funcionário
 Maria José de Oliveira
 Técnico Administrativo - RF 10.940

Art. 138 - (VETADO)

Art. 139 - Nas áreas verdes de propriedade particular que são classificadas como clubes de campo, a taxa de ocupação do solo não poderá exceder a 0,2 (dois décimos) da área total, para edificações cobertas, ou 0,4 (quatro décimos) da área total, para qualquer tipo de instalação, incluindo edificações, áreas de estacionamento, áreas esportivas ou equipamentos de lazer ao ar livre, devendo, no mínimo, 0,6 (seis décimos) da área total, ser livre, permeável e destinada à implantação e preservação de ajardinamento e arborização, e o coeficiente de aproveitamento não poderá ser superior a 0,4 (quatro décimos).

Art. 140 - Nas áreas verdes de propriedade particular, classificadas como clubes esportivos sociais, a taxa de ocupação do solo não poderá exceder a 0,3 (três décimos) para instalações cobertas ou a 0,6 (seis décimos) para qualquer tipo de instalação, incluindo edificações, áreas de estacionamento, quadras esportivas e equipamentos de lazer ao ar livre, devendo, no mínimo, 0,4 (quatro décimos) da área total ser livre, permeável e destinada à implantação e preservação de ajardinamento e arborização.

§ 1º - Nas áreas de que trata o "caput" deste artigo o coeficiente de aproveitamento não poderá ser superior a 0,6 (seis décimos).

§ 2º - Os clubes esportivos sociais, para preservar a vegetação significativa e atender às necessidades inerentes às suas atividades, poderão remembrar lotes contíguos aos do clube, atendidas as exigências da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo.

§ 3º - O remembramento previsto no parágrafo 2º deste artigo, no caso do clube estar inserido numa Zona Exclusivamente Residencial - ZER, dependerá da anuência expressa de 2/3 dos proprietários das quadras imediatamente limítrofes à área objeto do remembramento e da aprovação do Conselho Municipal de Política Urbana.

Art. 141 - As áreas verdes públicas situadas em regiões de várzea ou em terrenos com declividade superior a 60% (sessenta por cento) ou sujeitos à erosão, serão totalmente destinadas à preservação e ao repovoamento vegetal, devendo obedecer à legislação pertinente em vigor.

Art. 142 - As áreas verdes públicas poderão ser utilizadas para os fins especificados, obedecendo-se aos parâmetros aqui fixados e a todos os demais, característicos das zonas de uso onde estão localizadas.

Art. 143 - O manejo das Áreas Verdes de Uso Sustentável de propriedade pública, referidas no inciso II do artigo 132 desta lei, será atribuição do órgão responsável pela gestão da área, sempre resguardada a finalidade de proteção permanente da cobertura vegetal e dos atributos naturais existentes.

Parágrafo único - Entende-se por manejo qualquer intervenção com objetivo de preservação dos recursos naturais existentes.

Art. 144 - Nas áreas verdes públicas ou particulares, integrantes do Sistema de Áreas Verdes do Município que já estejam em desacordo com as condições estabelecidas nesta lei não serão admitidas quaisquer ampliações na ocupação ou aproveitamento do solo, admitindo-se apenas reformas essenciais à segurança e higiene das edificações, instalações e equipamentos existentes.

Parágrafo único - Ficam ressalvadas das restrições do "caput" deste artigo as excepcionalidades de interesse público e de regularização da ocupação por meio de projetos habitacionais de interesse social.

SUBSEÇÃO V

DOS ESPAÇOS DE COMÉRCIO, SERVIÇOS E INDÚSTRIAS

Art. 145 - Os espaços de comércio, serviços e indústria são integradores do tecido urbano, na medida que seu caráter local ou não incômodo, possibilita convivência harmoniosa com a habitação, garantindo o atendimento das necessidades de consumo da população moradora, bem como contribuindo para maior oferta de empregos próximos ao local de moradia.

Parágrafo único - A Lei de Uso e Ocupação do Solo, os Planos Regionais e demais leis que integram o Sistema de Planejamento deverão estabelecer as condições de instalação do

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 17
Nº 01-0010 de 14
O funcionário
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo nº 10.940

fls. 19

Base de dados : **legis**Pesquisa : **13885**Total de referências : **1**

1/1

Título: LEI Nº 13.885 25/08/2004 (ver documento)

Sem revogação expressa

Ementa: Estabelece normas complementares ao Plano Diretor Estratégico, institui os Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras, dispõe sobre o parcelamento, disciplina e ordena o Uso e Ocupação do Solo do Município de São Paulo.

Projeto: Projeto de Lei Nº 139/2004 **Consulte a base de dados de Textos de projetos para visualizá-los.**

Autor(es): EXECUTIVO; Marta Suplicy

Regulamentação: Decreto nº 45.817/2005 - Regulamenta os arts. 153, 273; os pars. 1ºs dos arts. 155, 156 e 157; e os pars. únicos dos arts. 160 e 161, todos desta Lei.; (ver documento)
Decreto nº 45.904/2005 - Regulamenta o art. 6º desta Lei, no que se refere à padronização dos passeios públicos.; (ver documento)
Decreto nº 46.932/2006 - Regulamenta os arts. 184, 185 e 186 desta Lei.; (ver documento)
Decreto nº 48.163/2007 - Regulamenta os arts. 116 e 127 desta Lei.; (ver documento)
Decreto nº 49.969/2008 - Regulamenta os Capítulos I e II do Título IV - Parte III, desta Lei. (ver documento)
PARA VERIFICAR SE HÁ ALTERAÇÕES PARA OS ATOS E DECRETOS DE REGULAMENTAÇÃO DESTA NORMA, FAÇA NOVA PESQUISA PELO NÚMERO DE CADA ATO OU DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO.

Notas complem.: - Decreto nº 45.726/2005 - Dispõe sobre a equivalência entre as zonas de uso definidas pela Lei nº 13.430/2002 e por esta Lei, e as zonas de uso instituídas por legislação anterior.
- Lei nº 14.242/2006 - Dispõe sobre a concessão de incentivos às construções novas e às reformas de hospitais, em atendimento ao §2º do art. 239 desta Lei.
- Lei nº 15.234/2010 - Institui os instrumentos para o cumprimento da Função Social da Propriedade Urbana no Município de São Paulo, nos termos estabelecidos no art. 18 desta Lei.
- Lei nº 15.526/2012 - Dispõe sobre a concessão de incentivos às construções novas e às reformas de estabelecimentos de ensino, em atendimento ao art. 239 desta Lei.

[Back]

folha nº 18 do proc.
Nº 01-0010 de 2014
O funcionário
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo - RF 10.940

LEI Nº 13.885, DE 25 DE AGOSTO DE 2004

(Projeto de Lei nº 139/04, do Executivo, aprovado na forma de Substitutivo do Legislativo)

Estabelece normas complementares ao Plano Diretor Estratégico, institui os Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras, dispõe sobre o parcelamento, disciplina e ordena o Uso e Ocupação do Solo do Município de São Paulo.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 3 de agosto de 2004, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei estabelece normas complementares à Lei nº 13.430, de 13.09.2002 – Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo (PDE) para instituição dos Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras (PRE) nos termos do disposto no inciso III do artigo 270 e do artigo 294 do PDE, dispõe sobre o parcelamento, disciplina e ordena o uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, atendendo ao disposto nos artigos 182 a 191 e 295 do PDE.

Parágrafo único. Esta lei está estruturada em três partes:

Parte I – Estabelece Normas Complementares ao Plano Diretor Estratégico - PDE;

Parte II – Institui os Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras – PRE;

Parte III – Dispõe sobre o Parcelamento, Disciplina e Ordena o Uso e Ocupação do Solo.

centralidades e das já existentes, que serão dinamizadas e consolidadas preferencialmente por atividades comerciais, de prestação de serviços e institucionais de âmbito regional, com maior intensidade de aproveitamento do solo, tendo por suporte a rede viária estrutural e dos diferentes modos de transporte.

TÍTULO II

DOS ELEMENTOS INTEGRADORES

Capítulo I

Das Políticas Sociais de Interesse Público

Art. 9º. Em complementação às diretrizes dos artigos 128 a 130 do PDE, os Planos Regionais Estratégicos de cada Subprefeitura selecionaram as políticas sociais de interesse público e definiram os objetivos e diretrizes em cada setor, dando prioridade às ações estratégicas de modo a promover a inclusão social e a reduzir as desigualdades regionais relativas aos setores:

- I.** trabalho, emprego e renda;
- II.** educação;
- III.** saúde;
- IV.** assistência social;
- V.** cultura;
- VI.** esportes, lazer e recreação;
- VII.** segurança urbana;
- VIII.** abastecimento;
- IX.** agricultura urbana.

Capítulo II

Dos Espaços Públicos e Das Áreas Verdes

Art. 10. Para fins do disposto nos artigos 132 e 133 do PDE, ficam especificadas as seguintes categorias de uso para o Sistema de Áreas Verdes do Município:

Folha nº 20 de 20
Nº 01-0010 de 2014
O funcionário
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo - RF 10.940

I. áreas verdes públicas de proteção integral (PI):

- a) parque (PI-1);
- b) reserva biológica (PI -2);

II. áreas verdes públicas ou privadas de uso sustentável (US):

- a) área de proteção ambiental (US-1);
- b) reserva extrativista (US-2);
- c) reserva de fauna (US-3);
- d) reserva de desenvolvimento sustentável (US-4);
- e) reserva particular do patrimônio natural (US-5);
- f) parque (US-6);

III. áreas verdes públicas ou privadas de especial interesse (EI):

- a) espaço livre de arruamento e área verde de loteamento (EI-1);
- b) parque e praça pública (EI-2);
- c) área ajardinada e arborizada localizada em logradouro, em equipamento público e integrante do sistema viário (EI-3);
- d) chácara, sítio e gleba (EI-4);
- e) cabeceira, várzea e fundo de vale (EI-5);
- f) cemitério (EI-6);
- g) área com vegetação significativa em imóveis particulares (EI-7);
- h) clube esportivo-social (EI-8);
- i) clube de campo (EI-9);
- j) área de reflorestamento (EI-10);
- l) parques lineares (EI-11);
- m) caminhos verdes (EI-12).

§ 1º – Os parques lineares e os caminhos verdes, após a implantação, serão incorporados ao Sistema de Áreas Verdes, respectivamente como EI-11 e EI-12.

Folha nº 21 do proc.
Nº 01-0010 de 2014
O funcionário
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo-RF 10.940

fls. 23

§ 2º – À categoria de uso “clube esportivo-social, EI-8” aplica-se o disposto no artigo 140 do PDE.

§ 3º – À categoria de uso “clube de campo, EI-9” aplica-se o disposto no artigo 139 do PDE.

Art. 11. A inclusão de novas áreas verdes de propriedade privada no Sistema de Áreas Verdes do Município, dar-se-á observando as disposições da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e o disposto nos artigos 134 e 135 do PDE, devendo o enquadramento das novas áreas atender o disposto no artigo 132 do PDE, com as complementações desta lei.

Art. 12. O estímulo à preservação da vegetação nas áreas particulares integrantes do Sistema de Áreas Verdes do Município poderá se dar por meio da Transferência do Direito de Construir, conforme dispõem os artigos 217, 218 e 219 do PDE e, mediante lei específica, por incentivos fiscais diferenciados, de acordo com as características de cada área.

Art. 13. Fica estabelecido que o manejo das Áreas Verdes de Proteção Integral (PI) e de Uso Sustentável (US) de propriedade pública ou privada, referidas nos incisos I e II do artigo 132 do PDE, será regulado pelo órgão responsável pela gestão da área, sempre resguardada a finalidade de proteção permanente da cobertura vegetal e dos atributos naturais existentes.

Parágrafo único. Entende-se por manejo qualquer intervenção com objetivo de preservação ou de promoção do uso sustentável de recursos naturais existentes.

Art. 14. A desafetação de áreas da classe de bens de uso comum do povo, deverá ser precedida de análise e justificativa técnica dos órgãos proponentes.

Parágrafo único. A justificativa de que trata o caput deste artigo deverá apresentar o índice de área verde por habitante, a oferta e a demanda por equipamentos sociais da região, visando à elaboração de plano contendo medidas mitigadoras e compensatórias.

Folha nº 22 do proc.
Nº 01-0030 de 2014
O funcionário
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo-RE 10.940

fls. 24

Art. 15. Os bens inservíveis bem como os resíduos da construção civil serão dispostos separadamente de outras espécies de resíduos sólidos nos termos e locais determinados pelo Poder Executivo com base na legislação própria em:

I. pontos de entrega de pequenos bens inservíveis e pequenos volumes de resíduos da construção civil;

II. áreas de transbordo e triagem de resíduos da construção civil e resíduos volumosos;

III. áreas de reciclagem de resíduos da construção civil;

IV. aterros de resíduos da construção civil.

Parágrafo único. Excepcionalmente, desde que licenciadas pelos órgãos municipais competentes, poderão ser utilizadas outras áreas de destinação.

Art. 16. As Subprefeituras deverão indicar e destinar em cada distrito áreas municipais para a instalação de pontos de entrega e recebimento de pequenos volumes de resíduos oriundos de demolição de construções, da construção civil e de pequenos bens inservíveis como parte integrante da Política Ambiental conforme o capítulo III, "Do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano" do Plano Diretor Estratégico da Lei nº 13.430, de setembro de 2002.

§ 1º - Para a finalidade que se refere o "caput" deste artigo deverão ser destinadas, preferencialmente, áreas com comprometimento dos aspectos paisagísticos e ambientais.

§ 2º - Fica vedada a utilização de áreas verdes já implantadas.

§ 3º - Na instalação dos pontos de entrega e recebimento a que se refere o "caput" deste artigo deverão ser observados os parâmetros urbanísticos estabelecidos no artigo 136 da Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002, Plano Diretor Estratégico, recuperando-se o restante da área sob o aspecto paisagístico e ambiental.

folha nº 23 de 23
Nº 01-0010 de 2014
O funcionário
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo - RF 10.940

fls. 25

Art. 17. Garantir a acessibilidade dos espaços públicos e áreas verdes, priorizando a circulação de pedestres, em especial os portadores de necessidades especiais.

Capítulo III

Da Função Social da Propriedade

Art. 18. Para fins de aplicação dos instrumentos indutores da função social da propriedade, previstos nos artigos do PDE as áreas de aplicação de parcelamento, edificação ou utilização compulsórios são aquelas fixadas pelos Planos Regionais Estratégicos, anexos XX, instituídos por esta lei, as fixadas pela lei no Plano Diretor Estratégico, e aquelas que forem instituídas por lei, compreendendo imóveis não edificadas, subutilizados, nos termos do artigo 185 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, ou não utilizados, para os quais os respectivos proprietários serão notificados a dar melhor aproveitamento de acordo com o Plano Diretor Estratégico em prazo determinado, sob pena de sujeitar-se ao IPTU progressivo no tempo e à desapropriação com pagamento em títulos.

§ 1º – O "caput" do art. 201 da Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002, Plano Diretor Estratégico passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 201. São consideradas passíveis de parcelamento, edificação e utilização compulsórios os imóveis não edificadas, subutilizados, ou não utilizados localizados nas:

I. ZEIS 2 e 3, descritas no Quadro nº 14 e delimitadas no Mapa nº 07 integrantes desta lei;

II. áreas de Operações Urbanas Consorciadas;

III. áreas de Projetos Estratégicos;

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 24 de 20 de 14 fls. 26
Nº 01-0010
O funcionário Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo nº 10.940

Base de dados : legis

Pesquisa : 14186

Total de referências : 1

1/1

Título: LEI Nº 14.186 04/07/2006 (ver documento)

Sem revogação expressa

Ementa: Institui o Programa Municipal de Arborização Urbana, e dá outras providências.

Projeto: Projeto de Lei Nº 182/2003 (ver documento)

Autor(es): Paulo Frange

[[Back](#)]

folha nº 25 do proc.
 Nº 01-0010 de 2014
 O funcionário
 Maria José de Oliveira
 Técnico Administrativo - RF 10.940

fls. 27

LEI Nº 14.186, DE 4 DE JULHO DE 2006

(Projeto de Lei nº 182/03, do Vereador Paulo Frange - PTB)

Institui o Programa Municipal de Arborização Urbana, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 31 de maio de 2006, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Arborização Urbana, destinado a desenvolver ações para implantação, gestão e conservação das áreas verdes urbanas, visando à ampliação da cobertura vegetal urbana.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, serão consideradas áreas verdes urbanas, sem prejuízo do disposto no art. 131 da Lei nº 13.430/02:

I - as áreas verdes públicas, compostas pelo rol de logradouros públicos destinados ao lazer e recreação ou que proporcionem ocasiões de encontro e convívio direto com espaços não construídos ou arborizados;

II - as áreas verdes privadas, compostas por remanescentes vegetais significativos incorporados aos interstícios da malha urbana, podendo ter sua utilização normatizada por legislação específica de forma a garantir a sua conservação;

III - a arborização de ruas e vias públicas.

Art. 2º O Programa Municipal de Arborização Urbana será desenvolvido através de um conjunto de ações educativas, preventivas e de implantação efetiva da gestão, manejo e conservação das áreas verdes urbanas.

Art. 3º O Programa, ora instituído, tem como principais objetivos:

I - estabelecer uma Política Municipal de Gestão de Áreas Verdes Urbanas;

II - assegurar a gestão do patrimônio verde por um serviço municipal especializado;

III - conhecer o patrimônio de áreas verdes qualitativamente e quantitativamente;

IV - desenvolver e/ou aplicar métodos e procedimentos que possibilitem a sua administração;

V - desenvolver e aplicar métodos de acompanhamento habilitado de plantio e poda de árvores;

VI - estabelecer a conscientização pública sobre a importância das áreas verdes urbanas como elemento indispensável ao município, inclusive como indicador de qualidade de vida;

VII - incentivar a pesquisa aplicada sobre a matéria;

VIII - incentivar ações destinadas à criação de áreas destinadas ao lazer e à recreação, bem como Unidades de Conservação;

IX - incentivar a implantação de Unidades de Conservação Municipal e Reserva Particular do Patrimônio Ambiental, que deverão ser regulamentadas por legislação específica, podendo auferir benefícios fiscais através do ICMS Ecológico;

X - incentivar a implantação e utilização do método de sensoriamento remoto para a elaboração de inventário e manejo de áreas verdes.

Art. 4º Deverá ser implantado um banco de dados com programa de geoprocessamento que possibilite cadastrar todos os dados georreferenciados e estatísticas referentes às árvores urbanas e áreas verdes urbanas localizadas no âmbito do Município de São Paulo.

§ 1º Caberá à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente organizar e proceder os cadastros do banco de dados de que trata o "caput" deste artigo.

§ 2º A Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente deverá adotar uma metodologia para proceder o cadastro dos dados, de forma a facilitar a análise, avaliação e o manejo das áreas verdes urbanas.

§ 3º No cadastro do banco de dados deverá obrigatoriamente constar o mapeamento das áreas verdes urbanas municipais e um inventário por amostragem da vegetação arbórea urbana.

Folha nº 26 de 30
 Nº 01-0010 de 2014
 O funcionário Maria José de Oliveira
 Técnico Administrativo - C.F. 10.940

fls. 28

Art. 5º A Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, através do Programa Municipal de Arborização Urbana, deverá:

I - incentivar iniciativas voluntárias individuais e coletivas de plantios em bairros, ruas, áreas de recreação, adensamento vegetal e reflorestamentos;
 II - incentivar a formação de grupos organizados de preservação e conservação da vegetação e manutenção de áreas de recreação e parques municipais;
 III - elaborar uma legislação específica para cuidar do uso e ocupação das Áreas de Preservação Permanente (APPs), que abrangem principalmente as faixas marginais ao longo dos rios e córregos e as faixas ao redor de reservatórios, lagos, lagoas e nascentes;

IV - coordenar programas específicos de educação e monitoramento ambiental.

Art. 6º O Sistema de Áreas Verdes do Município, previsto no item VI do art. 16 da Lei Municipal nº 11.426/93 e no art. 131 da Lei nº 13.430/02, deverá estabelecer quais áreas, no âmbito municipal, não deverão ser urbanizadas, bem como quais as formas de urbanização mais adequadas para as demais áreas.

Parágrafo único. O Sistema de Áreas Verdes do Município deverá obedecer a padrões urbanísticos e de reurbanização, tendo em vista a Lei de Zoneamento Municipal.

Art. 7º Todas as ações a serem desenvolvidas através deste Programa deverão observar critérios de distribuição de espaços públicos livres, que deverão ser delimitados tendo em vista condições de acessibilidade, de carências sociais, de manutenção dos recursos ambientais finitos e de proteção de solos frágeis.

Art. 8º Nas hipóteses de desenvolvimento de atividade de manejo sustentável de exemplares arbóreos, exploração comercial e atividade de silvicultura, a supressão de vegetação de porte arbóreo, em propriedade pública ou privada, no território do Município, fica subordinada à autorização, por escrito, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

§ 1º A autorização somente será concedida após a aprovação do plano de manejo para o imóvel e a definição das medidas ambientais necessárias para a recuperação das áreas degradadas do imóvel por técnicos do DEPAVE - Departamento de Parques e Áreas Verdes, em conjunto com o engenheiro agrônomo da respectiva subprefeitura do imóvel, se houver.

§ 2º É condição necessária para a autorização da supressão de vegetação de porte arbóreo prevista no "caput" deste artigo, a recuperação das áreas degradadas do imóvel.

§ 3º O interessado firmará Termo de Compromisso com a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente assumindo a responsabilidade pela integridade ambiental da área a ser explorada e a execução das medidas ambientais, sob as penas da legislação ambiental.

Art. 9º (VETADO)

§ 1º (VETADO)

§ 2º (VETADO)

§ 3º (VETADO)

§ 4º (VETADO)

§ 5º (VETADO)

Art. 10. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de julho de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de julho de 2006.

STELA GOLDENSTEIN, Secretária do Governo Municipal - Substituta

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 27 ac. proc.
Nº 01-0010 de 2014
O funcionário
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo - R# 10.940

Base de dados : legis

Pesquisa : 10766

Total de referências : 1

1/1

Título: DECRETO Nº 10.766 07/12/1973 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Dispõe sobre a preservação de áreas verdes declaradas de utilidade pública, e dá outras providências.

Alterações: Dec. 15.645/1979 - Altera este Decreto.; ([ver documento](#))Dec. 37.794/1999 - Acrescenta par. ao art. 1º deste Decreto. ([ver documento](#))[\[Back \]](#)

DECRETO N.º 10.766, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1973.

Dispõe sobre a preservação de áreas verdes declaradas de utilidade pública e dá outras providências.

Miguel Colasuonno, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a absoluta e inadiável necessidade de providências destinadas à preservação de áreas verdes, na Capital de São Paulo;

Considerando que para a proteção de diversas áreas verdes ainda existentes no Município, o Executivo Municipal houve por bem declarar de utilidade pública, para fins de expropriação, os imóveis onde elas se localizam;

Considerando que a preservação de tais áreas verdes reveste-se de interesse predominantemente local, traduzido em vantagens diretas e imediatas para a parcela da população que vive nas suas vizinhanças;

Considerando que essas áreas situam-se em zonas de grande valorização imobiliária;

Considerando ser boa norma administrativa conciliar, tanto quanto possível, o interesse público com o dos munícipes;

Considerando que a legislação municipal possibilita e mesmo estimula edificações compatíveis com a preservação ou a implantação de áreas verdes; e

Considerando a faculdade de, em cada caso concreto, o poder público, sem necessidade de expropriação, obrigar à manutenção e conservação dessas áreas, sem prejuízo da utilização racional dos respectivos terrenos, para edificação devidamente licenciada,

Decreta:

Art. 1.º — O Executivo Municipal, mediante o exame de cada situação concreta, poderá revogar decretos declaratórios de utilidade pública, liberando, conseqüentemente, o uso do terreno que contenha área verde, desde que o proprietário se obrigue:

- a) a preservar, integralmente, as áreas verdes existentes no imóvel, mantendo-as, conservando-as e ampliando-as quando possível, com exceção das áreas absolutamente necessárias à execução dos projetos de construção, desde que as mesmas não ultrapassem de 10% (dez por cento) das áreas verdes;
- b) a permitir, em consonância com as finalidades do aproveitamento dos terrenos respectivos, a utilização das áreas verdes pelo público;
- c) a dar ao imóvel, onde as áreas verdes se localizam, utilização rigorosamente conforme com as exigências legais fixadas para a zona de sua situação;
- d) a não ultrapassar, com as edificações, a taxa de ocupação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da área do terreno, ressalvado o disposto no item "a".

Parágrafo único — Além das exigências indicadas nos itens acima, as construções nos imóveis a que se refere este artigo ficarão sujeitas a todas as restrições legais aplicáveis a cada caso.

Art. 2.º — Os pedidos de liberação de imóveis, para os fins constantes do presente decreto, deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal, instruídos com:

- a) especificação das pretensões do interessado;
- b) planta de localização da edificação;
- c) planta de localização das árvores existentes, sua espessura e seu porte.

folha nº 29 do proc. N° 01-0010 de 20-12-73 4 fls. 31
O funcionário

Art. 3.º — A revogação prevista no artigo 1.º não implica a desincorporação do imóvel do Sistema de Áreas Verdes do Município.

Art. 4.º — Para os efeitos previstos neste decreto, o interessado firmará Termo, perante o órgão municipal competente, o qual deverá ser por ele averbado à margem da respectiva transcrição imobiliária.

Art. 5.º — Nenhum alvará de construção relativo a imóveis integrante do "Sistema de Áreas Verdes do Município" será expedido sem comprovação do cumprimento das exigências previstas neste decreto.

Art. 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 7 de dezembro de 1973, 420.º da fundação de São Paulo — O Prefeito, Miguel Colasuonno — O Secretário dos Negócios Internos e Jurídicos, Theophilo Arthur de Siqueira Cavalcanti Filho — O Secretário das Finanças, Nelson Mortada — O Secretário de Obras, João Pedro de Carvalho Neto — O Secretário de Serviços Municipais, Werner Eugenio Zulauf — O Secretário dos Negócios Extraordinários, Luiz Mendonça de Freitas.

Publicado na Diretoria do Departamento de Administração do Município de São Paulo, em 7 de dezembro de 1973 — O Diretor, Celso de Almeida Braga.

DECRETO N.º 15.645, DE 22 DE JANEIRO DE 1979

Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo - F.F. 10.940

Altera dispositivos do Decreto n.º 10.766, de 7 de dezembro de 1973, relativo a preservação de áreas verdes declaradas de utilidade pública, e dá outras providências.

Olavo Egydio Setubal, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam alterados os seguintes dispositivos do Decreto n.º 10.766, de 7 de dezembro de 1973:

I — A letra “a” do artigo 1.º, que passa a ter a seguinte redação:

“a) a preservar, integralmente, as áreas verdes existentes no imóvel, mantendo-as, conservando-as e ampliando-as quando possível, com exceção das áreas absolutamente necessárias à execução dos projetos de construção.”

II — O artigo 3.º, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 3.º — A revogação prevista no artigo 1.º não implica na desincorporação do Sistema de Áreas Verdes do Município das áreas verdes existentes e mantidas no projeto consoante previsto na letra “a” do artigo 1.º.

Parágrafo único — As áreas verdes existentes serão definidas no projeto e devidamente delimitadas no imóvel, para efeito de ser permitida a sua utilização pelo público, nos termos do disposto na letra “b” do artigo 1.º.”

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 22 de janeiro de 1979, 425.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, Olavo Egydio Setubal — O Secretário dos Negócios Jurídicos, Maria Kadunc — O Secretário das Finanças, Luiz Felipe da Rosa Ferlauto, respondendo pelo expediente — O Secretário de Vias Públicas, Octávio Camillo Pereira de Almeida — O Secretário de Serviços e Obras, Aurélio Araujo — O Secretário das Administrações Regionais, Celso Hahne — O Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano, Ernest Robert de Carvalho Mange — O Secretário dos Negócios Extraordinários, Luis Filipe Soares Baptista.

Publicado na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 1979. — O Secretário-Chefe do Gabinete, Erwin Friedrich Fuhrmann.

Folha nº 31 de 01-0010 de 2014
 N.º 01-0010 de 2014
 O funcionário Maria José de Oliveira
 Técnico Administrativo - RF 10.940

fls. 33

DECRETO Nº 37.794, 26 DE JANEIRO DE 1999

Acrescenta parágrafo ao artigo 1º do Decreto nº 10.766, de 7 de dezembro de 1973, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 10.766, de 7 de dezembro de 1973, permite a liberação do uso de terrenos que contenham área verde, desde que estas sejam preservadas e mantidas, e permitam a utilização pelo público;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público zelar pela preservação de áreas verdes no Município, ainda que não tenham sido objeto de desapropriação, permanecendo, assim, como propriedade do particular;

CONSIDERANDO, entretanto, que o munícipe tem direito de proteger sua propriedade, impedindo a invasão e a ação de vândalos ou elementos perigosos, apesar do uso público da área;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Executivo tem adotado, em relação aos parques municipais, a sistemática de provê-los de grade de proteção e de portão de acesso, mantendo assim o uso público, porém sujeito a regulamentação específica quanto ao horário,

D E C R E T A:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 10.766, de 7 de dezembro de 1973, fica acrescido do parágrafo 1º, com a seguinte redação:

"Art. 1º -
 § 1º - Para efeito do disposto na alínea "b" do "caput" deste artigo, fica facultada a instalação, em torno das áreas verdes, pelo proprietário e às suas expensas, de grades de proteção providas de portão de acesso, sem vedar o uso público, obedecidos os horários regulamentados pela Administração Municipal".

Art. 2º - Fica renumerado como 2º, o atual parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 10.766, de 7 de dezembro de 1973.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de janeiro de 1999, 446º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

MARCIA HELOISA PEREIRA DA SILVA BUCCOLO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Serviços e Obras

DOMINGOS ODONE DISSEI, Secretário das Administrações Regionais

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de janeiro de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

Folha nº 32 do proc.
Nº 01-0010 de 2014
O funcionário
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo - RF 10.940

fls. 34

PROJETO DE LEI 01-0664/2005 do Vereador Aurélio Nomura (PV)

"Dispõe sobre a criação de um parque linear elevado no Elevado Costa e Silva, entre as Ruas Traipu e do Lavradio e Rua Ana Cintra, nos Distritos da Barra Funda e Santa Cecília, Subprefeituras da Lapa e da Sé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica criado um parque linear elevado no Elevado Costa e Silva, entre as Ruas Traipu e do Lavradio e Rua Ana Cintra, nos Distritos da Barra Funda e Santa Cecília, Subprefeituras da Lapa e da Sé, e dá outras providências.

Parágrafo Único - As atuais pistas do Elevado, nos dois sentidos, deverão ser interligadas, a fim de manter a continuidade do parque.

Art. 2º - O Executivo deverá realizar os estudos necessários para o desvio do trânsito de automóveis naquele trecho, nas duas mãos de direção, de forma permanente, utilizando-se do sistema viário existente na região.

Parágrafo Único - Fica o Executivo autorizado a construir viadutos de acesso ao elevado remanescente e obras de arte viárias nos logradouros da região, se julgados necessários ao fluxo de veículos desviados em razão do parque linear.

Art. 3º - O acesso ao parque linear elevado deverá ser feito por rampas e por escadas rolantes, a partir do nível das ruas.

Art. 4º - O parque, que será um espaço verde da cidade, deverá conter ciclovia, pista de Cooper, áreas de lazer e projetos paisagísticos.

Parágrafo Único - O parque será dividido em trechos, sendo que cada um será projetado e construído pelas comunidades dos países e estados de origem dos habitantes da cidade, de forma a interligar-se em um projeto global, para que cada um apresente as características próprias de suas etnias.

Art. 5º - Fica instituído um Grupo de Trabalho, com dez membros que serão indicados pelo Executivo, que deverá ser formado por dois arquitetos, dois botânicos, dois representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação, dois representantes da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e dois representantes da Empresa Municipal de Urbanização, e, ainda dois representantes da Câmara Municipal de São Paulo, indicados por esta.

Art. 6º - O Executivo está autorizado a estabelecer convênios com Associações e Empresas com a finalidade de executar o empreendimento, tanto do ponto de vista de projetos como de construção.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."

Folha nº 33 do proc.
Nº 01-0010 de 2014
O funcionário
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo - RF 10.940

PUBLICADO DOC 19/04/2012, pág. 119

PROJETO DE LEI 01-00164/2012 do Vereador Aurélio Nomura (PSDB)

"Dispõe sobre a Criação do Parque Municipal de Pinheiros, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Parque Municipal de Pinheiros.

Art. 2º O Parque mencionado no artigo 1º desta Lei será implementado em área de jurisdição da Subprefeitura de Pinheiros, localizada na Rua João Moura, nº 740, Jardim Paulista.

Art. 3º O referido Parque terá como referência atividades relacionadas a prática de atividade física, educação ambiental e preservação da memória paulistana.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.

- dita nº 34 do proc.
Nº 01-0010 de 2014
O funcionário
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo nº 10.940

PUBLICADO DOC 12/12/2012, PÁG 106

PROJETO DE LEI 01-00514/2012 do Vereador Eliseu Gabriel (PSB)

"Altera denominação atual, Elevado Presidente Costa e Silva para Elevado Presidente João Goulart.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º. Fica denominado Elevado Presidente João Goulart, o atual Elevado Costa e Silva.

Art. 2º. A presente propositura encontra amparo legal na Lei nº 14.454 de 27 de junho de 2007.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução, deste Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."

Folha nº 35
Nº 01-0010 de 2014
O funcionário
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo - 10.941

PUBLICADO DOC 03/04/2013, PÁG 115

PROJETO DE LEI 01-00177/2013 do Vereador Nabil Bonduki (PT)

"Dispõe sobre a alteração de denominação do Elevado Costa e Silva, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica alterado para Minhocão a denominação do Elevado Costa e Silva, situado nas Subprefeituras da Sé e da Lapa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de abril de 2013. Às Comissões competentes."

RECEBIDO
Comissão de Construção, Justiça
e Legislação Participativa
Em 22/02/14 às 14:00
RF

Gabriel S.M. Ribeiro
Técnico Administrativo
RF. 11.317

ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Eduardo Juma
Em 20/02/2014
Constituição, Justiça e

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias
termos do § 3º do artigo 63 do R.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA PESSOA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SETOR DO PRO...
EM 21/02/14 17:10h
POR Mariana
SAÍDA: 21/02/14 16:30 h

PROCURADORIA DA PESSOA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
02/03/14 17h
13/03/14 18h
ARS:

Segue em junta 5, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 36 Em 23/04/14

Carmen Cristina Malavazzi
RF. 11.197 - SGP-12



Folha nº 36 de
Processo nº 01-010/14
Carmen Cristina Mujavazzi
RF. 11.197 - SGP-12

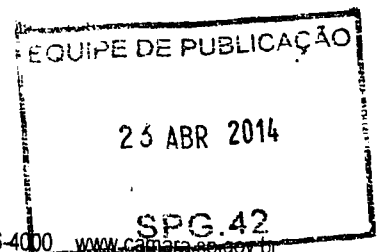
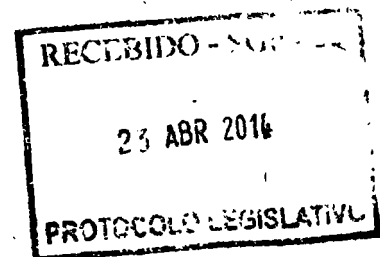
REQUERIMENTO Nº

13 - RDS
13-00598/2014

Requeiro, nos termos regimentais, a retirada da minha autoria no Projeto de Lei nº 10/2014, que Cria o Parque Municipal do Minhocão e prevê a desativação gradativa do elevado costa e silva.

Sala das sessões.


FLORIANO PESARO
Vereador - PSDB



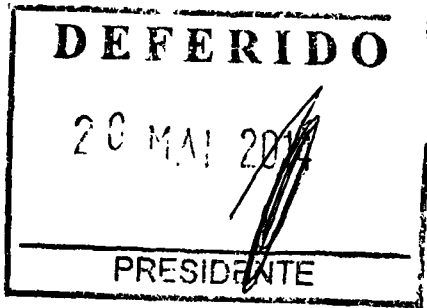
Segue em anexo o material de trabalho referente ao processo de avaliação de desempenho do servidor, conforme solicitado, para que seja analisado e assinado pelo(a) responsável pelo setor, com a data de entrega do documento(s) em 17/07/2021.

Paulo Victor Freire Ribeiro
RF: 11.335

Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP. 22
REF: 10.860

23/07/2021

15/7/2021



Folha nº 37
Processo nº 01-010/14
Paulo Victor Frolina Ribeiro
RF. 11.335 - SGP-12

fls. 41

REQUERIMENTO

13 - RDS
13-00793/2014

Requeiro, nos termos regimentais, Co-autoria no Projeto de Lei nº 10/2014, Que cria o Parque Municipal do Minhocão e prevê a desativação gradativa do elevado Costa e Silva.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2014

George Hato
Vereador

De acordo:

Ver: Goulart

Nabil Bonduki

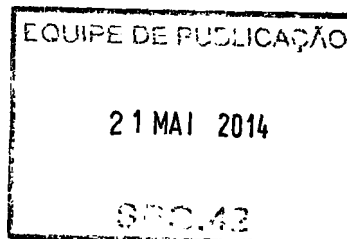
Ricardo Young

Autores do PL nº 10/2014

José Pólce Neto

Natalini

Toninho Vespoli



16:38 20/05/2014 008475 - Protocolo Legislativo - SGP.72

Comissão de:
Justiça
21.05.2014
[Assinatura]
Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP. 22
REF: 10.860

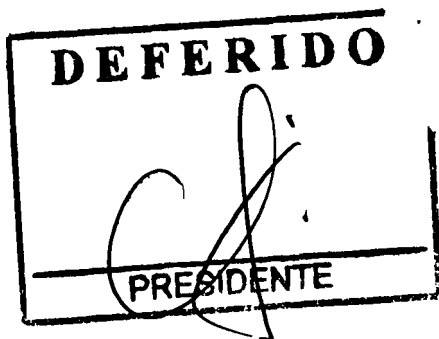
RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em *21/05/14* às *18h*
RF *11.197*
[Assinatura] CARMEN CRISTINA MALAVAZZI

Segue em juntado 5, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado 5 sob folha(s)
nº 38 Em 18/06/14

Carmen Cristina Malavazzi
RF. 11.197 - SGP-12
[Assinatura]

Justiça

Matéria PL 10/2014. Documento digitalizado e autenticado por MARCOS ANTONIO LEONIDAS. Sua validade pode ser conferida em <http://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pid=307965>



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura

Folha nº 38 de 14 fls. 43
Processo nº 01-1014
Carmen Cristina Malavazzi
RF. 11.197 - SGP-12

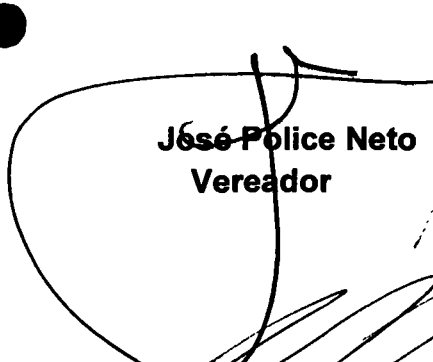
REQUERIMENTO Nº _____ 13 - RDS
13- 01075/2014

REQUEIRO, nos termos regimentais, a coautoria do Projeto de Lei n. 10/2014, "Cria o Parque Municipal do Minhocão e prevê a desativação gradativa do Elevado Costa e Silva".

Sala das Sessões, 12 de maio de 2014.


Aurélio Nomura
Vereador

De acordo,

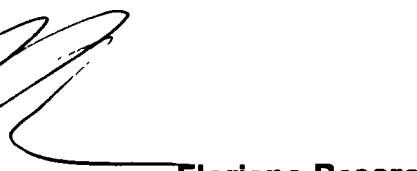

José Police Neto
Vereador


Nabil Bonduki
Vereador


Goulart
Vereador


Natalini
Vereador


Ricardo Young
Vereador


Floriano Pesaro
Vereador


Toninho Vespoli
Vereador

14146 11/06/2014 08:58:01 - Protocolo Legislativo - SP.22

Justiça
17.06.2014
Jader Augusto Pimenta
Supervisor SGP. 22
REF: 10.860

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 18.06.14 às 11h53
RF 11.197
CARMEN CRISTINA MALAVAZZI

Segue m juntado 5, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado 5 sob folha(s)
nº 39 a 50 Em 19/09/14
Carmen Cristina Malavazzi
RF, 11.197 - SGP-12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

Folha nº 39

do Processo nº 01-0010-2014

Carmen Cristina Malavazzi

RF 11.197 – SGP.12

fls. 45

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA**

PRESIDENTE: GOULART

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA.

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 09/09/2014

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Orador não identificado
- Manifestação fora do microfone
- Tumulto

14927

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 14927 DATA: 09/09/2014

FL. Nº 40
do Processo nº 01- 0010/2014
Carmen Cristina Malavazzi
RF 11.197 - SGP.12

Is. 46

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Declaro abertos os trabalhos da 6ª audiência pública da Comissão de Constituição e Justiça e Legislação Participativa, realizada em 2014. Neste caso, debateremos com exclusividade o PL10/14, de autoria dos nobres Vereadores Aurélio Nomura, George Hato, Goulart, José Police Neto, Nabil Bonduki, Natalini, Ricardo Young e Toninho Vespoli, que dispõe sobre a criação do Parque Municipal do Minhocão e prevê a desativação gradativa do Elevado Costa e Silva.

Agradeço a presença do nobre Vereador Nabil Bonduki e dos demais presentes.

A ideia de nossa audiência, como tem sido a fórmula adotada pelas comissões, abrirá a inscrição para todos aqueles que queiram se manifestar. Após a abertura, avaliaremos o conjunto de inscritos a fim de garantirmos um tempo adequado para as falas e exposições.

"Este Vereador e o nobre Vereador Nabil Bonduki faremos a apresentação do PL e, depois, seguiremos no debate".

Já está presente o Sr. Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente, Arquiteto e Urbanista Wanderley Meira do Nascimento, que convido para fazer parte da Mesa.

Foram convidados para esta audiência, o Sr. Secretário Jilmar Tatto, que está representado pelo Sr. Vicente Petrocelli, que convido para fazer parte da Mesa. Da mesma forma, convido os Srs. Caio Luis Sacramento de Arruda Botelho, Gerente de Concepção de Projetos Cíveis do Metrô; Pedro Mendes da Rocha; Valter Luis Caldana Jr. Professor da Faculdade Presbiteriana Mackenzie; Marta Maria Alcione Pereira, representando a Secretaria Municipal de Saneamento de Recursos Hídricos.

Teremos uma fala introdutória minha e do nobre Vereador Nabil Bonduki. Hoje, temos um projeto em debate na Comissão de Constituição e Justiça. Portanto, temos uma vontade de debatermos alguns dos aspectos inerentes ao curso do debate legislativo. Teremos a oportunidade de debate intenso sobre as questões urbanísticas na Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente. Ainda, na Comissão de Finanças e Orçamento debateremos os impactos orçamentários e financeiros, sejam da realização de qualquer intervenção no elevado, como também sobre suas consequências. Entretanto, é importante, no dia de hoje, termos a lucidez e clareza de que estamos na Comissão de Constituição e Justiça.

Como a movimentação que nos trouxe até aqui aponta dois grupos, mais ou menos, estabelecidos: daqueles que desejam um parque no Minhocão e dos que desejam a derrubada do Minhocão.

Portanto, são visões próximas, mas não são as mesmas.

Então, vamos às falas introdutórias.

Tem a palavra o nobre Vereador Nabil Bonduki.

O SR. NABIL BONDUKI – Boa noite a todos.

Este processo, que estamos iniciando hoje, é o processo positivo que precisamos esperar de todo esse movimento que tem acontecido em torno da questão do Minhocão. Precisamos construir coletivamente uma proposta que dialogue com todos os pontos de vista presentes neste debate.

Nesse sentido, independentemente do PL, introduzimos, no Plano Diretor, um artigo que estabelece uma progressiva desativação do tráfego motorizado individual no Minhocão. Isso está estabelecido no Plano Diretor, lembrando que o Plano Diretor tem um horizonte temporal de 15 anos. Portanto, quando falamos em processo de desativação progressiva, significa que isso pode se dar em um prazo mais curto ou mais longo, dependendo do debate que venha a ser feito.

Em segundo lugar, estabeleceu-se, ainda, que um PL, e um projeto de lei tem que ser entendido não como um projeto que nasça de um, dois, de cinco ou de dez vereadores, mas a lei, que é o resultado desse processo, tem que expressar, o máximo possível, os anseios da sociedade. Uma lei é exatamente um pacto que a sociedade estabelece para regulamentar um assunto qualquer. Muitas vezes, a lei não é assim. Muitas vezes, a lei é aprovada sem que não haja discussão.

Quando da discussão do PL, o que ficou claro foi que o PL seria um primeiro posicionamento dentro de um processo longo de debate para se construir a melhor proposta. E o Plano Diretor incorporou exatamente isso. Ele diz claramente: "a desativação do tráfego motorizado individual" e diz: "a sua futura transformação, parcial ou integral, em um parque, ou o seu desmonte". Ou seja, na verdade o Plano Diretor deixa em aberto o que acontecerá e o PL definirá o melhor encaminhamento para essa questão.

Temos, aí, todo um processo sobre o Minhocão. Tivemos um concurso realizado em 2006, que apresentou diferentes propostas para o projeto. Temos o problema de trânsito, de impacto na mobilidade, que significa a desativação, que precisa ser avaliado, inclusive em uma progressão daquilo que teremos de novidade, sob o ponto de vista da mobilidade: novas linhas de Metrô, novos corredores de ônibus, novas intervenções viárias na Cidade. Então, isso tem que ser considerado.

Temos vários aspectos positivos e negativos de qualquer uma das opções. Evidentemente, todas as soluções têm os seus problemas, sejam eles de ordem financeira, de ordem de impacto. O fato de o Minhocão fechar à noite e aos domingos, o que foi uma grande conquista dos moradores e da Cidade, isso também transformou aquela área em um local que passou a ser utilizado por um conjunto significativo de pessoas, ganhando, inclusive, um outro significado. Isso não quer dizer que os problemas e os impactos que essa obra inadequada, urbanisticamente equivocada, desaparecerá meramente por sua utilização, que pode e que tem sido positiva, sob o ponto de vista do conjunto de usuários. Mas os impactos negativos, como, por exemplo, debaixo do Minhocão, e que sabemos que são impactos grandes, continuam existindo, independentemente do que aconteça em cima dele.

Também temos setores diferenciados. Uma coisa é a São João; outra coisa é o miolo dos quarteirões do trecho em

que ele penetra entre prédios, que foi a área desapropriada; seja no outro trecho da Amaral Gurgel. Não podemos nos esquecer que temos uma coisa que não é chamada de Minhocão, mas que é um enorme trecho que vai da Praça Roosevelt até a zona Leste e que causou um imenso impacto, uma cicatriz no Bixiga, e que também, precisa ser equacionado, enfrentado de uma maneira diferente da que está hoje.

Então, temos um conjunto de problemáticas muito vastas. Fico contente com toda essa mobilização, porque isso mostra que é um assunto que mobiliza a sociedade. A Câmara Municipal e os Vereadores devem representar essa diversidade que existe na Cidade, buscando, encontrando pactos que possam atender, da melhor maneira possível, o maior número de anseios e pessoas.

Há experiências internacionais, de parques em elevados, que precisam ser conhecidas e avaliadas, para vermos o que elas têm de semelhança e diferença em relação ao Minhocão. Nós temos uma experiência muito próxima aqui, no Rio de Janeiro, com a derrubada da Perimetral. Tal derrubada está sendo realizada com a implantação de um túnel bilionário. Portanto, o impacto financeiro é enorme, que também precisa ser avaliado.

Eu acredito que essa possa ser a posição do Vereador José Police Neto e outros Vereadores, que esse debate não será curto, será longo; e nós vamos ter que, a partir daí, estudar as várias possibilidades, para poder ter a melhor resposta e o melhor projeto, para poder atender àqueles que estão vivendo, de alguma maneira, os impactos e benefícios, se existirem. Evidentemente para quem usa o Minhocão, como via de trânsito, cumpre-se um papel. É inegável que um grande conjunto da população da Cidade usa o Minhocão, e consideram que ele traz benefícios para a Cidade.

Talvez alguém defenda esse ponto de vista que existe. Eu, quando divulguei um artigo pela internet, vi que as posições eram as mais variadas, e muitas eram quanto à vantagem do Minhocão como via de trânsito. Essa posição também existe; embora o Plano Diretor claramente está apontando para a perspectiva de desativação. Então, ele tem um norte que está sendo dado. O Plano Diretor, como um todo, tem uma perspectiva, progressiva ao uso mais racional do carro, incentivando o transporte coletivo e ampliação dos corredores e metrô de transporte coletivo, com ampliação de áreas verdes e lazer na Cidade.

Então, existe um conjunto de qualificação urbanística. Há um conjunto de diretrizes, e o que está colocado sobre o Minhocão não é incoerente. Ele ganha uma coerência com outras diretrizes de mobilidade, de áreas verdes e de lazer que estão presentes no Plano Diretor. Então, a gente tem que também olhar essa questão, à luz de um projeto de uma cidade melhor, de uma cidade com melhor qualidade de vida, com uso melhor das nossas vias e das condições de mobilidade. Isso está claro que tem que ser pensado de maneira articulada, em conjunto com o projeto da Cidade.

Estamos aqui fundamentalmente para ouvir o que todos têm a dizer, colocando todos os aspectos e impactos positivos e negativos em observação, para poder chegar à melhor solução para esse problema.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Também vou ser bastante breve. Vou complementar um pouco o Vereador Nabil Bonduki, dizendo que é verdade que o projeto não nasceu de uma vontade dos parlamentares; tanto é que ele nasce depois da realização de uma bienal, que teve, como um dos seus elementos fundamentais, o debate técnico e acadêmico em cima do Minhocão.

Então, fica claro a todos que a iniciativa que não foi de um parlamentar e sim de um conjunto de parlamentares nasce de um debate que já estava na sociedade; mas ele também não se apresenta como um concurso público, como, muitas vezes, ou como um ensaio acadêmico e só. Ele pretende e ele foi responsável bastante nesse ponto, aguardando o debate mais intenso do Plano Diretor, iniciando-se o debate depois que o Plano Diretor deu-nos recomendações claras, para não satanizar o carro individual, mas para compreender os próximos 16 anos como a redução da nossa carro-dependência. Então, ele aponta para um caminho de maior investimento no transporte público coletivo, ao respeito aos deslocamentos não motorizados. Portanto, ele anuncia um momento distinto daquele que vivemos nos últimos 50, 60 anos, período em que o Minhocão fez crer à sociedade, como um todo, que ele se bastava.

Portanto, as manifestações que hoje a Casa recebe são "muito de entusiasmos, seja no desmonte do Minhocão", seja na constituição de um parque. Parece-me que bem menor ficou o debate daqueles que acreditam que, para os próximos anos, o Minhocão não terá um novo destino; e o projeto apresenta-se exatamente por isso, porque, quando se definiu o não funcionamento do Minhocão nas noites, a partir das 9h30 e aos finais de semana, não foi constituído um parque pela municipalidade; tanto é que não há gestão de parque, mas a própria sociedade encarregou-se de dar atividade àquele espaço, que compreende um encontro de pessoas.

Há o debate no dia de hoje. Estamos no momento de debate sobre a constitucionalidade e o início da grande participação. Discutimos sim, dentro do Plano Diretor, um dispositivo que garantisse essa permissão legal. Esse é o segundo debate que a Casa faz, consequente ao Plano Diretor. O primeiro debate que realizamos foi por conta da desativação da feira de orgânicos do modelódromo do Ibirapuera, porque o Plano Diretor apontava uma clara vertente para a produção familiar e orgânica na Cidade. Não fazia muito sentido um plano que dirige a Cidade para os próximos 16 anos reservar uma área poderosa da Cidade, como zona Rural, entusiasmando a produção, não observando as fórmulas de distribuição, comercialização e abastecimento desses orgânicos.

Então, no primeiro debate que a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente que eu e o Vereador Nabil Bonduki participamos, consequente ao Plano Diretor, dissemos: "Olha, nós não podemos aceitar o fechamento de feiras orgânicas, no momento em que o Plano Diretor indica o inverso disso; tanto é que a feira de orgânicos persiste dentro do modelódromo, e se discute hoje a ampliação de espaços similares àqueles, para esse fim. O que a gente faz hoje é iniciarmos um segundo debate, que é consequente a um novo plano, que vai dirigir a Cidade para os próximos quinze anos. Ele apontou sim a necessidade de uma lei específica para a desativação do Minhocão e consequente utilização para uma nova finalidade, seja um parque, na sua totalidade, seja um parque na sua parcialidade, ou seja, outra finalidade, como desmonte, demolição ou o reaproveitamento do próprio Minhocão, enfrentando outras cicatrizes, que foi a divisão ao meio da Bela Vista-Bexiga, mas também a divisão ao meio da Liberdade, que também teve interrompida a sua relação de dois lados, hoje opostos pela ligação Leste-Oeste. É lógico que isso demanda tempo, e apresentamos esse próprio projeto. O Vereador Nabil Bonduki reconhece a nossa

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 14927

DATA: 09/09/2014

FL. Nº

41

do Processo nº 01- 0010/2014

Carmen Cristina Malavazzi

RF 11.197 - SGP.12

Fs. 48

ousadia, ao colocar um período de quatro anos, que investimentos do Estado, da União e do município serão necessários para a gente enfrentar a carro-dependência na Cidade inteira.

Portanto, estamos falando de uma ligação Leste-Oeste da Cidade inteira, com investimentos no metrô para qualificar o sistema de circulação, em alguns que já foram iniciados, como é o caso da linha 6 Laranja, que corta parte desses território, da mesma forma que precisamos investimentos na CPTM, para, quem sabe, termos, na parte Norte, aquilo que já há no Leste; e o expresso Leste traduzir-se no expresso Norte; da mesma forma com que a operação urbana Água Branca consiga também materializar avanços que garantam uma mobilidade melhor naquele território, tornando o Minhocão desestimulante a qualquer uso; portanto, desnecessária a sua presença, quanto a essa cicatriz, que todos nós aqui já conhecemos.

Então, para introduzirmos o debate, vou concluir desejando um período de muita transparência ao Minhocão. Acredito que, quanto à construção, até agora, houve mais transparência do que na construção do próprio minhocão. Portanto, a gente já começa na inversão da construção do Minhocão como aqui cicatriz. Portanto, estamos acertando mais do que aqueles que nos entregaram o Minhocão do jeito que ele está. Esse passo a gente está sabendo dar.

Mais do derrubar o Minhocão ou utilizá-lo para outra finalidade, nós precisamos também encontrar e reconhecer o que nos aproxima nesse debate, pontos de convergências das nossas visões, estimulando-nos a acelerar esse processo.

Eu pretendo que hoje, dentro da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, tenhamos essa oportunidade, de encontrar os pontos de convergência de moradores, de apaixonados por parques e apaixonados pelo parque e futuro Minhocão, e também dos técnicos do Executivo do Estado, executivos do metrô e também do Executivo Municipal, para que todos tenham essa capacidade de reflexão, para, quem sabe, ao longo desse segundo semestre, a gente tenha maturidade e condições de uma deliberação que não surpreenda ninguém, e sim reforce a convicção de transparência e legitimidade nas leis que saem desse parlamento.

Início perguntando ao grupo que apresentou o desmonte, por ser o primeiro inscrito.

Tem a palavra o Sr. Wilson Levy Braga da Silva Neto, da Associação Parque Minhocão, por quinze minutos.

O SR. WILSON LEVY BRAGA DA SILVA NETO – Sr. Presidente, nobre Vereador José Police Neto, nobre Vereador Nabil Bonduki, em seus nomes, cumprimento as autoridades aqui presentes, amigos e apoiadores da Associação Parque Minhocão, senhoras e senhores participantes, a Associação Parque Minhocão festeja, com enorme entusiasmo, essa oportunidade de hoje. Ela renova uma convicção que nos acompanha desde a nova fundação, a convicção na democracia. Reafirmamos, nessa ocasião, que a audiência pública é um dos principais espaços institucionais do Poder Público da Câmara de Vereadores, de discussão e decisão democrática. É ela, em suas múltiplas aplicações, que favorece a produção de uma Cidade melhor. É ela também que contribui para o aperfeiçoamento do nosso projeto democrático, tão jovem e ainda carente de concretização. A democracia também é o único regime político que melhora com a prática e com a repetição.

Não por outro motivo, Srs. Vereadores e demais participantes, estivemos em todas as audiências públicas do Plano Diretor Estratégico de São Paulo. O Vereador Nabil Bonduki, que foi relator do Plano Diretor, não nos deixa mentir. Nessas ocasiões, nós democraticamente sustentamos a viabilidade do Parque Minhocão e a sua visibilidade em suas diversas interfaces, tudo de forma pública, tudo disponível para que a sociedade civil organizada pudesse interferir e questionar.

Curiosamente, ainda que nós estejamos defendendo a ideia do Parque Minhocão, por meio de textos em jornais, como *Folha de S. Paulo*, e revistas de grande circulação, como a revista *Época* e revistas em publicações especializadas de arquitetura, como o *Portal Vitruvius*. Fazemos isso há bastante tempo. Curiosamente, nenhum dos nossos críticos indignou-se a nos interpelar no contexto daquelas audiências públicas. Falávamos sozinhos.

Sr. Presidente, nobre Vereador José Police Neto e senhoras e senhores, tivemos sucesso. Por conta desse protagonismo dessa iniciativa da Associação Parque Minhocão, São Paulo ganhou um presente: A perspectiva de desativação do Minhocão, mediante lei específica, que determinará se ele será demolido ou transformado em parque. Isso já é uma conquista, já é um presente para a sociedade paulistana, e nós, da Associação Parque Minhocão, orgulhamo-nos muito das horas investidas e do tempo que nós dedicamos a essa causa nas audiências públicas do Plano Diretor Estratégico, repito, sem oposição, tudo, nos exatos termos do artigo 375, em seu parágrafo único, do Plano Diretor Estratégico.

É por isso que realizar essa audiência pública hoje, na Câmara de Vereadores, e, nesse primeiro momento, na Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, só reforça uma convicção nossa na democracia e no debate democrático, no projeto da democracia. Nós não podemos nos esquecer - é importante reforçar isso em tempos de crise da política - de que a Câmara de Vereadores é, na verdade, uma das casas do povo, e é também uma caixa de ressonância das suas demandas e das suas expectativas.

Ninguém da Associação Parque Minhocão defende outra forma de encarar essa questão. A Cidade deve espelhar as genuínas demandas da sociedade, ouvidas, repito, nos espaços institucionais disponíveis, como esta Casa, como a audiência pública, como todos os espaços que o Poder Público disponibiliza ao cidadão para interferir e para ajudar a construir uma Cidade melhor.

Srs. Vereadores e senhoras e senhores, nós, da Associação Parque Minhocão, sequer defendemos um projeto específico para o parque. Nós não temos um projeto de arquitetura para o parque. Apenas defendemos a sua criação. Por que nós adotamos essa razão, esse traço que nos é tão peculiar? Nós entendemos que o projeto é uma

etapa posterior à decisão política de se instituir o Parque Minhocão. Esse projeto não está na mente, na cabeça dos nossos queridos amigos e amigas da Associação Parque Minhocão. Não, o projeto deve ser objeto de um concurso, realizado por entidade representativa dos arquitetos.

Aproveito aqui a oportunidade para cumprimentar o Sr. Pedro Mendes de Rocha, arquiteto, que, nessa ocasião, representa o Instituto de Arquitetos do Brasil, seção São Paulo, departamento São Paulo. Nós não somos uma entidade representativa de arquitetos. Nós entendemos que esse projeto, fruto de um concurso de arquitetura, deve contemplar, na sua formulação, de maneira absolutamente democrática, as demandas e expectativas dos moradores do entorno e da comunidade que já utiliza o Minhocão, como um espaço de lazer, como um equipamento público voltado à prática de esporte e de lazer da comunidade.

Basta irem aos domingos ao Minhocão, para ver como a sociedade já se reapropriou daquele espaço nos domingos e durante as noites. As pessoas que moram, na região do Minhocão, já se apropriaram, já ocuparam aquele espaço para prática de esportes e como equipamento de lazer.

É por isso que festejamos muito a edição do projeto 10/2014. Embora ele seja anterior ao Plano Diretor Estratégico, está absolutamente amoldado, está absolutamente coerente, vinculado ao texto do parágrafo único do 375, do Plano Diretor Estratégico, porque ele preenche a hipótese desativação, seguida de parque. Nós já sabemos, a Cidade já sinalizou que o Minhocão será desativado até o final do período do Plano Diretor. O projeto de lei amolda-se a uma das hipóteses, a criação de um parque. Ele foi, portanto, englobado pelo Plano Diretor, o que lhe confere - é importante que se diga isso numa discussão da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa - inequívoca legalidade. Ele está absolutamente adequado ao nosso Plano Diretor.

Ao mesmo tempo, ele está em conformidade com a Lei Orgânica deste município. É importante que nós saibamos disso, porque essa Lei Orgânica incumbe à Casa do Povo, à Câmara dos Vereadores, o poder de legislar sobre assuntos de interesse local, conforme diz o seu artigo 13, no seu inciso I. No inciso XXI, encontramos a denominação de vias e logradouros públicos. Também ele está adequado à disciplina dos nossos bens municipais, que devem atentar à preservação do meio ambiente e garantir o interesse social, em seu artigo 110, em seu parágrafo 2º. No momento em que discutimos isso, na Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, esse argumento necessariamente precisa ser levantado.

Como o projeto de lei 10/2014 pretende concretizar esse objetivo? Por meio de uma bem-vinda e responsável restrição gradual da circulação do transporte individual motorizado sobre o elevado. As transformações, na Cidade, não acontecem do dia para a noite. Ainda que nós possamos levantar a hipótese de que o tempo é exíguo, é o que o projeto de lei coloca, para que o município de São Paulo adapte-se a essa realidade.

É importante lembrar, Srs. Vereadores, senhoras e senhores, que essa hipótese não é nova. A limitação do horário de funcionamento do Minhocão, iniciado pela ex-Prefeita Luiza Erundina, foi levado a cabo, foi concretizada mediante uma lei elaborada pelo Sr. José Eduardo Martins Cardozo, ex-Vereador dessa honrada Casa, o nosso atual Ministro da Justiça.

Agora, abraçado por oito Vereadores de seis partidos políticos diferentes, o tema ganha, de maneira inquestionável, um novo significado. Ampliou-se a representatividade. Parlamentares de diversos partidos políticos das mais variadas tendências ideológicas, como PSOL, PT, PSDB, PSD, PV, PMDB e PPS, vislumbraram, no Parque Minhocão, uma boa ideia, coadunada com os seus perfis políticos. Isso é absolutamente novo na história de São Paulo e deve ser festejado.

O que essa iniciativa do PL 10/2014 faz no fundo? Aí peço muita atenção de V.Exas., para que nós possamos fazer esse exercício de imaginar uma situação. O PL, na verdade, só reconhece uma situação de fato. Lamento informar àqueles que querem o seu desmonte, a sua derrubada, seja qual for a denominação a ser dada, que o parque já existe. A partir do momento em que as primeiras restrições de horário de funcionamento foram levadas a cabo pela ex-Prefeita Luiza Erundina e depois pelo ex-Vereador José Eduardo Martins Cardozo, as pessoas já se apropriaram daquele espaço público. As pessoas já ocuparam, as pessoas já fizeram dele um parque; e criaram uma conformação completamente diferente: É um parque espontâneo, que existe à margem de qualquer regulamentação e que não implica hoje em custo algum ao município.

É importante que nós façamos esse registro, porque, caso o Minhocão seja derrubado - e ele é um parque linear que passa por cima de quase cruzamentos. Sem ele, esses trinta cruzamentos estariam lá. Peço um exercício de abstração, para que pessoas pensem como é correr com 30 cruzamentos. É preciso se parar a cada semáforo. É um parque espontâneo. Ele já existe e se ele for desmontado ou derrubado, é importante comunicar às dezenas de milhares de paulistanos que hoje já se utilizam desse equipamento como forma de lazer, numa Cidade tão carente de parques.

A adesão à ideia, mantendo à própria adesão da Associação Parque Minhocão à democracia é fabulosa. O que nós, da Associação Parque Minhocão, temos? Quatro mil e quinhentas assinaturas físicas, e 90% dessas 4.500 assinaturas são dos moradores do entorno do Minhocão. São moradores de Santa Cecília, de Campos Elíseos, da República, da Consolação, da Barra Funda, de Perdizes e de Higienópolis. Nós temos ainda mais de 3 mil assinaturas eletrônicas na plataforma change.org. Isso, senhoras e senhores, é democracia. Quem estiver contra deverá se valer desse meio e das audiências públicas. Ansiamos por debater o tema. Não tivemos oportunidade durante o Plano Diretor Estratégico porque quem é contra a ideia simplesmente não foi às audiências públicas. Quem estiver contra, portanto, deverá se valer desses meios institucionais para apresentar as suas demandas e não usar a estratégia da gritaria ou a da pressão infundada, porque esse processo, somos testemunhas disso, é absolutamente transparente e participativo.

Só se pode construir democracia a partir da democracia. Vamos ao Parque Minhocão! (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Tem a palavra a Sra. Yara Góes, Conselheira Participativa da Sé e Ação Local Amaral Gurgel.

A SRA. YARA DE ARAÚJO GÓES – Boa noite a todos. Cumprimento todos os Vereadores, a Mesa e todos os nossos colegas presentes para escutar o nosso lado.

Não me preparei para falar os 15 minutos, mas isso não tem a menor importância. As pessoas pediram para que eu falasse pelo fato de eu ter acompanhado a Rua Amaral Gurgel e todo esse processo, porque nasci nessa rua. Sou

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 14927 DATA: 09/09/2014

FL. Nº 42
do Processo nº 01- 0010/2014
Carmen Cristina Malavazzi
RF 11.197 - SGP.12

Is. 50

uma pessoa que conheço esse processo do começo ao fim e vim falar aqui dos impactos, que conheço muito bem, para os moradores.

Falarei de coração tudo aquilo que sentimos, pois é o que queremos expressar aqui hoje. O elevado tem uma extensão de 3,4 quilômetros e afeta mais ou menos 232 mil pessoas. Ele foi imposto na ditadura sem nenhum estudo de impacto. Eu mesmo saí dessa rua na época que o Maluf o implantou. Tivemos que sair dali em pouco tempo. Foi uma imposição feita naquela época. Quando o Minhocão foi instalado, ele causou um impacto muito grande nas pessoas que estavam ali, foi uma coisa terrível. Há 43 anos, as pessoas sofrem com esse problema, com a poluição do ar e com a poluição sonora e com doenças, como a PAIR e o estresse. Ninguém se preocupou em realmente resolver esse problema nesses 43 anos e até hoje as pessoas estão sofrendo.

Hoje é a segunda chance de aquelas pessoas que estão nesse sofrimento conseguirem se livrar desse problema. Quem defende o desmonte do Minhocão são os que moram em frente e sofrem os impactos. Quem defende o parque, com justa causa, são pessoas que frequentam o local aos domingos para um passeio, são pessoas que querem um lazer. Se essa for a decisão, pela segunda vez as pessoas que moram ali vão sofrer com o impacto, dessa vez com o causado pelo parque.

Nosso primeiro grande problema é que não existe um estudo do impacto que o parque causará, e isso precisa ser feito. Caso contrário, estaremos apenas substituindo problemas.

Um dos problemas que eu gostaria de ressaltar, e que o *marketing* do parque não mostra, é sobre a estrutura. Entupimento de canos: as pessoas que passam jogam lixo, inclusive garrafas, que entopem os canos. A consequência disso é alagamento na parte de cima e na parte de baixo. Aquilo vira um rio, e os comerciantes têm que utilizar baldes para tirar água dos estabelecimentos. Na parte de cima, quando alaga, a CET tem que fechar o trânsito, porque é muito perigoso. Se nem Siurb nem a Subprefeitura da Sé conseguem desentupir os encanamentos, como vamos fazer? Pedimos para que fossem instalados encanamentos externos. A Siurb gastou 1 milhão de reais nesses encanamentos, mas os canos estão sendo roubados.

Os alagamentos se transformaram num problema muito sério, pois ocorrem na Rua Amaral Gurgel, no Largo do Arouche e na Rua Frederico Steidel. Aquilo se transforma num mar, não há como desentupir e temos que conviver com os alagamentos. Quanto mais gente comer em barraquinhas e participar em festas lá em cima, mais vai piorar aquilo que, parece, já não tem mais solução, a não ser que se arrebetem aquelas colunas.

Outro problema é o roubo de fios de cobre. A Ilume tem um prejuízo imenso com isso. Se o parque for instalado, será muito mais fácil para os ladrões roubarem esses fios de cobre. Nós, do Conselho Participativo, acompanhamos todas as problemáticas envolvidas juntamente com a Prefeitura e estamos cientes disso tudo. Um deles são os cupins, que estão no teto do Minhocão e que também acabam por depredar os imóveis, as entradas dos prédios. É preciso tentar resolver como tirar esses cupins do Minhocão.

Além disso, há problemas de rachaduras, infiltrações, troca de juntas. É muito dinheiro para manter essa estrutura.

No sábado, participei da audiência que aconteceu na Subprefeitura da Sé. Quem estava lá me ouviu pedindo dinheiro para arrumar a estrutura do Minhocão. Para manter aquela estrutura, estamos falando de mais ou menos 4 milhões de reais, e a Cidade não tem dinheiro para isso. Essa verba é mesma da de muitas subprefeituras, como a da Sé. Pedi dinheiro, mas sei que realmente não vou ser atendida no meu pedido, porque com esse dinheiro dá para cuidar de outras coisas na Cidade.

A manutenção é muito cara e teremos ainda mais problemas com o parque.

Em relação à poluição sonora e à segurança, as pessoas que moram ali preferem o ruído dos carros ao ruído das festas. O ruído dos carros chega a 108 decibéis, o mesmo nível da turbina de um avião. Já o ruído das festas, com os amplificadores de som, chega a um nível muito mais alto do que esse. As pessoas ficam enlouquecidas quando há festas sobre o Minhocão e ligam sem parar para minha casa, e eu, que também fico enlouquecida, não sei que solução sugerir ou dar a essas pessoas. Isso é para vocês verem o absurdo: prefere-se o ruído dos carros ao ruído das festas.

Agora, falando da Amaral Gurgel especificamente, estamos colados ao Buraco da Minhoca. Não sei se todos conhecem, mas ele fica embaixo da Praça Roosevelt. Com isso, há uma interligação de problemas. Embaixo do Buraco da Minhoca há festas com até 4 mil pessoas, que rola durante a noite toda. Eles entram por baixo e depois sobem para o Minhocão e vão fazer dar continuidade à festa sobre o Minhocão às duas horas, três horas da manhã. É o Parque do Minhocão que está fazendo isso? Não. São problemas que nós já temos. Compreendam: já temos esse problema, que reúne os problemas da Roosevelt, que estão interligados com a Amaral Gurgel.

Imaginem agora, virando um parque, que haverá todo o tempo livre para festas etc. Ora, as pessoas estão preocupadas com isso. Apesar de se saber que o parque tem regras, normas e horários – e sei que você até se expressou, pois queria falar isso –, não é bem assim. Vocês teriam que pensar em outra solução. Estamos todos aqui para isso. Vocês do lado de lá também têm que nos ajudar a buscar soluções. Estou contando os problemas para que vocês vejam o que aflige a todos. Ninguém se posiciona contra à toa, há motivo. É o que vocês falam: temos que achar soluções.

Ninguém dorme com essas festas: nem a Praça Roosevelt nem a Amaral Gurgel. É simplesmente infernal. A ligação Buraco da Minhoca com Minhocão para nós será um grande problema. Teremos que ter, em cima, uma segurança muito grande. Teremos que ter bases da GCM, ronda ostensiva. Tivemos, há pouco tempo, três arrastões na Amaral Gurgel, e da nossa janela não podíamos fazer nada, só olhar. As pessoas ficam extremamente vulneráveis. Vocês não imaginam a aflição que dá ver esse tipo de coisa. Eles pegam as pessoas, e elas não têm para onde correr,

porque não vão se jogar lá de cima, certo? São três quilômetros de parque. Então, como fazer? As pessoas lá em cima não têm saída e vão ficar à mercê dos bandidos. Somos testemunhas, porque vemos isso.

Há outra coisa. Quem é que paga o prejuízo das pedradas nos apartamentos e nos estabelecimentos. Quebraram a Lan House da Marjorie com as pedradas. Quebraram os vidros da casa do meu tio. Até uma moça presente hoje estava dizendo que também a dela foi alvo disso. Hoje essas pedradas que são jogadas nos apartamentos são uma ação supernormal e rotineira. De cara, para a existência desse parque, teria que ser levantando um aparador – dentro de um projeto - para que não ocorresse esse tipo de coisa, porque existe esse problema da segurança. Ouçam o absurdo, gente: em frente ao Amigo Leal, nesta semana, jogaram uma tampa de bueiro em cima de um carro! Isso é vandalismo! Se houvesse alguém no carro, com certeza morreria. Vocês todos têm que analisar esses problemas.

Outra coisa: a Amaral Gurgel virou a lata de lixo do Minhocão aos domingos. Funciona assim: a pessoa passa pelo Minhocão tomando seu refrigerante; terminado o refrigerante, ela joga o resíduo na Amaral Gurgel, e a pessoa que está passando pela ali toma latas de refrigerante na cabeça. Por isso eu digo: ali, automaticamente, de cara, já teria que levantar alguma coisa para não haver pedradas nem nos apartamentos nem sobre as pessoas que transitam na Amaral Gurgel.

Além dos vários problemas de segurança, o Hotel Metrópolis sofre com assaltos, porque há certos pedaços do Minhocão em que os bandidos pulam sobre os estabelecimentos para assaltar. Isso não ocorre em todos os trechos, mas há trechos do Minhocão que propiciam esse tipo de ação. As pessoas, então, ficam apavoradas. Várias vezes já houve assaltos dessa maneira porque não há nada que “vede” esses estabelecimentos.

São muitos os problemas que ouço das pessoas em relação à segurança, mas vou entrar em outro aspecto, que é o social. Por isso, preocupa-me muito essa desativação gradual. Sabem por quê? Porque não há regras postas. Se vou desativar gradualmente, tem que haver regras. Não é isso?

- Manifestações fora do microfone.

A SRA. YARA DE ARAÚJO GOES - Então, concordamos em um ponto. Pode até falar comigo se quiser, se for o caso. Fique à vontade, não ligo.

Precisamos ter regras. Eu trabalho com isso desde a Viva o Centro, desde o início da discussão da revitalização do Centro. Já faz muito tempo que lido com isso. A gente resolve os problemas da comunidade. A gente está muito ligado a essa problemática toda. E o que visamos com isso? Melhorar a cidade de São Paulo, a qualidade de vida das pessoas. A gente também está nessa luta, acho que todos estão. Vocês também querem para si uma qualidade de vida melhor certo? Não serei contra vocês! Acho que todo mundo merece ter aquilo que busca; mas vocês, do nosso ponto de vista, também têm que compreender os problemas por que passamos.

Em relação aos problemas sociais, com a desativação gradual, acho que não temos como impedir que se instale a problemática social da cidade de São Paulo sobre o Minhocão, porque todos têm direito de ir e vir, certo? Hoje o que vemos? Um verdadeiro fumódromo sob o Minhocão.

- Manifestações fora do microfone.

A SRA. YARA DE ARAÚJO GÔES - É com sexo ao vivo e tudo o mais. E por que isso não fica lá? Porque os carros têm que passar no dia seguinte. Quando for feita a desativação, ela precisará ser muito bem pensada porque ocorrerão esses mesmos problemas. Ai, como iremos resolver? Se não houver uma solução pensada, a parte de cima ficará mais degradada do que está hoje. Em vez de melhorar a situação, talvez piore.

Com relação ao projeto, não me conformo em haver um parque com árvores e vegetação no asfalto. Com isso, não me conformo e direi por quê. Há um alto custo de implantação e manutenção. Hoje não se cuida nem do que existe! Estou vendo o Paulo Goy (?), o Rafael, o Artur. Nós participamos de reuniões justamente para parques e praças. Sabem o que acontece? Não temos, na cidade de São Paulo, como manter os parques e praças. E chorem pelo que vou falar agora: no Largo do Arouche, aquela coisa maravilhosa que temos – não sei se vocês estão sabendo disto -, nós provavelmente teremos que derrubar aquelas árvores. Inclusive o jequitibá tombado, maravilhoso, talvez tenhamos que derrubar. Soubemos disso falando com a Flávia, do Verde, nessas reuniões de que participamos. E por quê? Por falta de manutenção, cupins e doenças nas árvores. Então nós precisamos ver como manter o existe na cidade de São Paulo, que nós não damos conta de manter o Largo do Arouche, a Praça da República, o Parque Dom Pedro. Hoje não temos como conseguir o que nós temos. Não é que não temos que fazer outros, mas hoje não temos estrutura para regar o Largo do Arouche, não temos estrutura para regar a Praça da República, não temos dinheiro, principalmente, nem estrutura e nem dinheiro, porque é com carro-pipa que se faz isso. Eu conheço muito bem a problemática desta cidade, deste bairro, falo de fio a pavo os problemas que vocês quiserem que eu fale.

Voltando ao projeto do Parque do Minhocão.

A privacidade...

Acabou?

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) - Você já passou um pouquinho, então pediria que você concluísse.

A SRA. IARA - Tá bom. Eu vou só resumir, e já vou terminar.

A privacidade é um grande problema que teremos com a instalação do parque.

As pessoas que aprovam o parque não moram, utilizam; e as pessoas que reprovam são as moradoras. O sonho da comunidade é o desmonte do Minhocão. Se desmontarmos ou derrubarmos o Minhocão, teremos 100% que vamos acertar. Acabaremos com os problemas existentes para aqueles que moram ali – poluição do ar, poluição sonora e também a requalificação do Centro e a valorização dos imóveis.

O nosso pedido a vocês, daqueles que moram, é que nós não podemos errar pela segunda vez. Então pedimos que não aprove esse projeto. Isso é o que pedimos, pois seria condenar a mais 40 anos, ou sei lá mais a quanto tempo, essas pessoas que viveram nesse sofrimento durante tanto tempo a mais sofrimento com aquele barulho que terá na porta. A não ser que o Parque do Minhocão nos dessas janelas antirruído, o que seria uma solução. Se vocês quiserem pagar as janelas antirruídos, pronto, aí já melhora muito.

Esse é nosso pedido a todos vocês. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) - O Sr. João Batista Lago pediu para se manifestar em nome do Grupo Veredas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 14927 DATA: 09/09/2014

FL. Nº 43
 do Processo nº 01- 0010/2014
 Carmen Cristina Malavazzi
 RF 11.197 - SGP.12

Is. 52

O SR. JOÃO BATISTA LAGO – Senhoras e senhores, boa noite. Fazemos parte de um grupo de pessoas que se conhecem – várias moram na Santa Cecília, Barra Funda, Campos Elíseos, na região. Muitos nós frequentamos os festivais em cima do Minhocão, e os organizamos também, mas somos a favor do desmonte do Minhocão. (Palmas) Temos também entre nós assistentes sociais que trabalham com população em situação de rua, e nós ficamos preocupados com o destino dessa população, independentemente de se desmontar o Minhocão ou fazer um parque suspenso em cima. Enfim, somos um grupo para heterogêneo.

E temos outra preocupação: alguns de nós fizeram parte desse processo; eu assinei abaixo-assinado há mais de 20 anos, no tempo da Luísa Erundina, para que o Minhocão fosse liberado à população aos domingos. Então achamos que o Elevado Costa e Silva é um espaço muito importante de lazer, de encontro das pessoas, enfim, um espaço existencial que não deveria ser perdido sob hipótese alguma. E achamos que tem o risco, sim, de esse espaço se perder, tanto se derrubar o Minhocão quanto também se fizer um parque suspenso em cima. Um parque suspenso elitizado, para rico, excludente socialmente, a serviço da especulação imobiliária e dos interesses das grandes construtoras, que querem um parque suspenso, ao que tudo indica, para subir o valor do metro quadrado e ter mais lucro nos espigões e na quantidade enorme de edifícios que estão plantando na região. Então pergunto se esse parque suspenso seria para nós. (Palmas)

Outro aspecto é que esse processo está sendo feito sem transparência, com o desconhecimento quase total da sociedade. Nós sabemos que tem propostas de fazer parque, onde derrubar, mas nós que participamos, os coletivos ou os que se interessam por política. Você vai à padaria, ninguém está sabendo. Você fala com as pessoas, e pouca gente na rua sabe. O cidadão comum está excluído do processo.

Peticionamos hoje uma proposta de substitutivo ao PL 010/2014. Também defendemos o fim dos carros no Minhocão, em etapas, mas achamos que tem de haver uma discussão com a sociedade, uma consulta ampla, e não poucas consultas públicas. E daqui a quatro anos vemos o que fazer.

Nossas preocupações: como ficaria, por exemplo, o nosso bairro, a nossa região, tanto no caso de um parque suspenso quanto no caso de se derrubar. Como é que vai ficar o comerciante?

Achamos que não vai virar Cracolândia, não, vai virar um lugar caríssimo para se viver, vai ter comerciante sendo expulso de lá, a padaria vai se chamar *panneteria*, o pão de queijo, pelo qual eu pago 2,50, vai ser vendido a 15 reais. Não é só pobre que vai ser expulso da região, vai ser até a classe média. O condomínio vai ficar caríssimo ao longo do tempo. Então gostaríamos de discutir também mecanismos para que se evitasse esse processo de Santa Cecília virar bairro de rico. Aliás, não só Santa Cecília, mas o distrito todo – Vila Buarque, Campos Elíseos, um pedaço da Barra Funda, etc.

Ficamos preocupados também com a questão dos gastos, porque não se sabe quanto vai gastar tanto para desmontar o Minhocão quanto também para se fazer um parque suspenso. Temos uma estimativa, mera projeção – porque na hora do vamos ver sai mais caro – feita pela Emurb em 2010 sobre uma derrubada. Agora, são projeções. A Perimetral não serve como referência, como já foi colocado aqui. Lá foi demolição, porque a Perimetral foi feita com uma técnica de construção muito antiquada. O Minhocão foi feito com blocos de laje pré-moldadas grudadas umas nas outras, é só desmontar. Claro, tem que demolir um pouco também. Agora, a parte de cima, que é de concreto, enfim, mas não é o que seria a Perimetral. Pelo amor de Deus, não vamos dinamitar nada. Seria um absurdo. Mas tem técnicas de menor impacto ambiental, e rápidas também, tipo quarteirão por quarteirão.

Se você pegar no mundo, por exemplo, nos Estados Unidos a onda é derrubar os minhocões que tem lá. Já derrubaram vários, inclusive alguns mais novos do que o Elevado Costa e Silva, e até maiores. E derrubaram não só para transformar em área de lazer e para embelezar a cidade, mas porque fica caro manter, porque lá é mais barato derrubar do que manter, com os carros passando em cima. Agora, imagine em São Paulo, onde não tem manutenção, quanto custaria fazer uma manutenção. Não é só fazer o parque, não, você tem que preparar o Elevado para receber o parque, e aí não se sabe quanto vai custar só para preparar. O parque pode ser barato, 500 milhões, 1 bilhão. Sei lá.

Por favor, peço lucidez. Discutam com calma, vamos consultar a sociedade, e isso não é ficar fazendo guerra de abaixo-assinado como se fosse Big Brother Brasil, quem vota para tirar fulano, beltrano. Consultar a sociedade é discutir isso com a gente, é discutir na escola, na missa de domingo, que nem quando lutamos contra a Calçada da Fama na Santa Cecília também, e assim por diante. É discutir na igreja, é igreja nas sinagogas, no boteco, no bar, na padaria, que é um lugar político também, toma-se decisões políticas em padarias.

Seria isso. Nós protocolamos o nosso tomam decisões políticas em padarias!

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Conclui pra gente, João, por favor.

O SR. JOÃO BATISTA LAGO – Enfim, seria isso. Nós protocolamos o nosso substitutivo propondo que se retirem os carros, mas que haja uma ampla discussão antes de qualquer decisão. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Chamo o conselheiro participativo da Sé, Paulo Góia, para sua fala. Vou pedir aos nossos expositores que sejam mais objetivos para que sejam cumpridos os três minutos regimentais, que todos possam falar e assim possamos concluir os nossos trabalhos até às 9h30min.

O SR. PAULO GÓIA – Funcionaram direitinho os prós e contras, e aí a minha fala é como Secretário do Conselho Participativo da Sé, portanto, um conselho interessado na ampla discussão e no debate. O senhor falou muito bem. Alguns participaram bastante da construção do Plano Diretor, estamos com ele aí, bom ou ruim, não vem ao caso. É hora de implementá-lo e fazer desta cidade uma cidade para todos. É para isso que, indistintamente, estamos aqui. Resolvi fazer uma pequena brincadeira. Não se trata de dar uma de língua inglesa, não sou competente para isso,

mas quero dizer a vocês que a grande pergunta que ficou do Shakespeare é *to be or not to be, that is the question...* Está errada!

Vou fazer uma brincadeira, que é da seguinte forma: derrubar ou não, desmontar ou não? Será mais nobre suportar na mente as flechadas da trágica fortuna ou tomar contra um mar de escolhos, enfrentando-os, vencer, morrer, dormir... Nada mais. E dizer que pelo sono findam-se as dores, como os mil abalos inerentes à carne, é a conclusão de que devemos buscar morrer, dormir, talvez sonhar... Eis o problema! Pois os sonhos que vierem no sono da morte, uma vez livres desse invólucro mortal, é isso aí que nos deve fazer cismar...

Então ficamos no derrubar, desmontar ou não, no parque ou não, e esse então é o motivo que prolonga a desdita desta vida. Quem é que suportará os golpes do destino, os erros do opressor, o escárnio alheio, a ingratidão do amor, a lei que sempre tarda, o orgulho dos que mandam, o desprezo que a paciência atura dos indignos, quando poderia procurar um repouso na ponta de um punhal ou na ação policial. No nosso caso, não derruba ou não, parte ou não. Quem carregará suando o fardo da pesada vida se o medo, que vem depois da morte, país ignorado de onde nunca ninguém voltou, nos perturbasse a mente e nos fizesse arcar com o mal que temos em vez de voar para esse que ignoramos, quando, na verdade, o que deveríamos nos perguntar sempre é a quem isso vai interessar... E contra quem, como sempre foi, tal ato vai servir.

Degrade-se bem tudo, baixa bem o valor do metro quadrado, daí a gente sonha e por fim se expulsa quem lá sempre, desde 1971, viveu numa ZEIS, como acredita ser, o Sr. Paulo Maluf? Desconfiemos do indeciso pensamento e das empresas supremas e oportunas, que se desviando do fio da corrente não são mais ação. Eis a questão!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Tem a palavra Felipe Morosini.

O SR. FELIPE MOROSINI – Boa noite. Hoje eu vou falar como morador na frente do Minhocão. Fui convidado, justamente por isso, para ser diretor do Parque Minhocão. Moro num apartamento que era da minha bisavó, e eu acompanhei o que aconteceu à época. Todas as amigas dela tiveram que sair do prédio por questões óbvias.

Há anos atrás eu era o primeiro a defender a demolição do Minhocão. Sempre pensei na parte social, sempre achei que debaixo do Minhocão era lugar propício para morar pessoas. Há dois anos conheci dois parques, os quais foram experiências positivas no mundo, e há dez anos leio qualquer assunto que tenha a ver com espaço público, com urbanismo, com a parte social. Pra mim está claro, é difícil para quem não tem uma visão espacial, se existir um parque devidamente paramentado para os moradores, que têm os seus problemas, que sejam dadas soluções arquitetônicas que já existem.

Não consigo imaginar que um lugar, que muitas pessoas passarão a frequentar, que haverá descaso. É óbvio, estou aqui como um otimista, como um utópico, como um sonhador de São Paulo, é óbvio que quero ver esse parque. O Jaime Lerner escreveu um livro chamado *Acupuntura Urbana*, que mostra como uma coisa positiva na cidade, o entorno melhora. Não consigo entender muita a questão quando as pessoas falam: eu moro ali. Eu sempre ouço as pessoas falarem: ah, mas o preço dos imóveis vai subir. Aqui há duas questões: sobe a qualidade de vida, sobe o preço do aluguel.

Há também outro lado. As pessoas dizem: o Minhocão garantiu que todos tivessem acesso a um bairro central. Mas garantiu nivelando por baixo. Por que hoje é barato morar entre o 1º e o 5º andar em 70%? Porque é péssimo, ninguém quer morar na frente de uma estrada. Então, parece-me uma discussão mais... O Wilson falou, para mim, a nossa vitória já é enorme, em nome das pessoas, contra a carro-dependência. E esse é pra mim já é um avanço no pensamento urbano na cidade de São Paulo.

A questão é: resolvido o problema do barulho, de horário, de segurança e social, não consigo imaginar como a ausência desse mobiliário terrível pode ser melhor do que um parque.

Houve uma reunião na Secretaria dos Transportes, e foi dito que se ele for demolido, aonde são as colunas serão construídas mais duas pistas, ou seja, não vai ter o Minhocão, mas vai haver uma grande avenida. O que também me preocupa é o direito adquirido das pessoas que todos os dias, às 21h30min, estão lá. Eu sou morador, e realmente eu sei que as pessoas fumam maconha, transam, como em qualquer lugar da cidade. Só que às 21h30min, há famílias, mães com crianças, com cachorros, as pessoas estão ali. No domingo acontece o mesmo.

Conseguo imaginar que quem não estiver aberto a imaginar a possibilidade entra numa questão de não ver o poder de transformação que nós temos. Ficam falando em ditadura... Eu vi o reflexo da ditadura na minha bisavó, mas são novos tempos e nós somos responsáveis por uma nova cidade. É óbvio, quanto mais discutirmos melhor para todos. Se tiver de demolir um pedaço e deixar outro, e que a linearidade do parque seja feita pelo pensamento e não pensar como morador.

Eu estou nessa associação não porque moro ali, é porque sempre tive um grande senso de comunidade e me emociona saber que tantas pessoas moram ali, pagam 70% menos de aluguel porque a qualidade de vida é ruim. Quando a senhora falou da janela antirruído, é uma de saúde. Quem mora lá sabe. Todos que moram no meu prédio têm problema de audição... Não consigo pensar como pessoas podem ser pior do que carros! (Palmas)

É isso, obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Chamo agora o Davi de Lacerda.

O SR. DAVI DE LACERDA – Boa noite, Srs. Vereadores, a todos. Eu moro no entorno, e não imediatamente na frente do Minhocão, moro em Santa Cecília. Soube desta discussão, um amigo disse que estava havendo um conselho participativo e lá as pessoas só falam em derrubar o Minhocão. E eu dizendo que não era isso que ouvia porque as pessoas que convivem comigo, em Santa Cecília, muitas delas querem o Minhocão como um parque. Foi assim que eu cheguei lá e que cheguei aqui.

Há um provérbio que diz que o obstáculo que nos derruba, nos ajuda a levantar. O Minhocão retrata essa situação. É um obstáculo porque nos dividiu histórica, física e socialmente e hoje nos divide ideologicamente. Estamos até aqui separados fisicamente, de modo interessante, por essa razão. E é assim como o Minhocão dividiu a cidade. E isso talvez não seja uma boa coisa. Acho que temos de pensar mais e no futuro, acho que temos de pensar nos problemas, mas não simplesmente para citá-los, mas para resolvê-los. Essa é uma grande questão.

Em relação ao Minhocão, ele é um monstro, mas é um monstro que podemos domar de várias formas. Uma delas é

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 14927 DATA: 09/09/2014

FL. Nº 44
 do Processo nº 01- 0010/2014
 Carmen Cristina Malavazzi
 RF 11.197 - SGP.12

Is. 54

domar com a formação de um parque. O meu apoio é ao parque e eu vou dizer por quê. Em primeiro lugar, temos pouca área verde na cidade, essa é uma realidade, a nossa cidade se tomou bruta e podemos transformar, demora um pouco, mas podemos transformar. Em segundo lugar, contrariamente ao Parque Augusta, não exige desapropriação, não há custo de demolição e nem é obstáculo para revitalizar o espaço por perto. As pessoas falam: não, é impossível porque os moradores de rua moram lá. É importante ver que eles também são moradores da cidade. O fator é outro. Eles estão lá porque não têm um teto, e nós precisamos pensar por que estão lá. Essa é uma discussão importante. (Palmas)

Em relação ao uso do espaço, é possível ser criativo. Poderíamos, por exemplo, criar no local um mercado de plantas, um parque em cima convida a um mercado de plantas. Isso pode ser criado com quiosques, que podem ser usados para gerar aluguel, emprego, imposto, que poderão manter o parque. Essas soluções são criativas, que precisam sair simplesmente da ideia preconcebida. É possível formar acesso, e isso pode ser feito até hoje no canteiro central, basta modificar um pouquinho o acesso e já se chega a isso, entre as paradas dos ônibus.

Outra coisa em relação ao parque é que nos podemos também fazer hoje, porque eu uso como parque à noite, aos domingos, só não uso durante o dia porque eu não quero ser atropelado. (Risos) Essa é a razão porque eu também não tenho carro. Outra coisa então que podemos fazer é criar uma cerca viva, que poderia ser feita hoje. Uma redução gradual poderia ser promovida com a redução do espaço. Se tomar um metro da estrutura, podem-se colocar árvores e assim funcionará tanto para os moradores quanto para os utilizadores.

A experiência do parque eu falei, e a continuidade é essencial para mim, por exemplo, que ando. Eu queria dizer que, tenho aqui as propostas e posso entregá-las. Defendo o parque porque eu acho que é o melhor para todos, para o entorno, que não consegue ver ainda e para os usuários da Cidade, que já começam a vê-lo.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Tem a palavra o Sr. Valmir Matos, da Associação Amo Sampa.

O SR. VALMIR MATOS – Antes de qualquer coisa, eu quero dizer que a Constituição nos garante o direito do contraditório. Então, todos têm o direito de se manifestar de manhã, de tarde ou de noite. Eu moro no Largo do Arouche e há dez anos tenho como bandeira a demolição do Minhocão, tanto é que eu criei um *blog* que se chama Amo Sampa. Sou gaúcho, mas amo São Paulo.

Defendemos que para a revitalização da cidade de São Paulo tem que haver a demolição do Minhocão, porque essa é uma herança da ditadura militar. Foi construído – todo mundo já sabe – pelo Paulo Maluf.

Com essa construção, o que aconteceu com a Cidade? Vieram: a degradação; a doença; a violência; a desvalorização dos imóveis; a fuga dos escritórios, bancos, hotéis; os restaurantes bons foram todos para fora de São Paulo – vocês são testemunhas do que estou falando – e nós defendemos a demolição do Minhocão para a construção de uma via arborizada com ciclovia, corredor de ônibus, não simplesmente deixar as vigas lá como você falou em cima, no meio da pista.

Fizemos um estudo referente à demolição do Minhocão. O Minhocão foi construído com três mil vigas pré-fabricadas. Por isso que nós falamos em demolição e não implosão e nem destruição do Minhocão. Desmonte, me desculpem. Essas vigas podem ser reaproveitadas em outros lugares, inclusive no Rodoanel. E todo esse material pode ser reciclado para ser utilizado em outras áreas, em outros viadutos, nos bairros, enfim.

Na época que fizemos o estudo custava 98 milhões de reais para o desmonte do Minhocão, já utilizando um estudo para o reaproveitamento desse material, que seria vendido e traria 120 milhões em dinheiro. É o custo do material que está lá. Então compensaria o desmonte do Minhocão. Além disso, teríamos uma Cidade revitalizada, com uma avenida bonita como era antes. Vocês conhecem as fotografias de São Paulo antiga antes do Minhocão. Então, é isso que estamos defendendo. Nós defendemos um projeto. Nós podemos conversar, discutir, mas trazer alguma coisa que sirva para todo mundo desta cidade. Não só para quem quer ou não o parque, mas que todos possam desfrutar de um projeto que seja bom para todo mundo, para toda a Cidade.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Muito obrigado. Tem a palavra a Sra. Maria Valéria Farah.

A SRA. MARIA VALÉRIA FARAH – Boa noite. Bom, já falaram muita coisa: de carro, de parque, moradores no Minhocão, a vizinhança, os problemas do barulho. Ela falou muito bem dos problemas da região.

Eu quero falar do resto, onde eu me incluo. Eu sou pedestre, moradora não de Santa Cecília, não do Arouche. Sou do lado da Barra Funda, uma região de uma comunidade de pedestres. Pessoas andam a pé. Essa é a realidade, inclusive de outras áreas, a maioria é uma região da Cidade pedestre e eu quero falar desse resto. Por quê? Porque esse resto dá para entender a pergunta que o rapaz fez. Está havendo muita distorção de palavras. Como pode preferir carro a pessoa? Ninguém prefere carro a pessoa. É porque não se vê pessoas. O Minhocão tem, embaixo, um cemitério. Ela falou a respeito da água e as fotos mostram entupimento, lixo, "noia", trânsito, carro. O que a foto não mostra é essa população de 230 mil pessoas pegando ônibus. Ali também tem a Santa Casa.

Então, é um cemitério! Há 40 anos, a terra de nossa cidade não vê sol! Vida precisa ver sol. Então, eu quero falar desse resto, que é a vida. Esse resto que não aparece na foto, que não está no parque, que não está só no vertical, é a vida real. Este é o ponto: vida precisa de sol.

Particularmente, hoje, acho que o desmonte é melhor. Não me incomodo de mudar de opinião se não for. Mas o que eu quero pedir? Que essas 230 mil pessoas, que não moram só na parede do Minhocão, que não está só preocupadas se lá passa carro ou festival, ou se lá tem parque, são pessoas que vivem no ônibus, lá embaixo. Elas passam vinte minutos esperando por um ônibus, respirando poluição e som e isso vai continuar com o parque. Por

isso que, hoje, eu falo do desmonte.

Existem 230 mil pessoas que não têm tempo, nem cultura, nem hábito de acompanhar coletivos e jornais para saberem das audiências públicas e, talvez, por isso, não tenham se oposto, ou não tenham trocado ideias.

Então, quando se diz que a audiência pública é o lugar legítimo, concordo plenamente. Mas para que ela seja, além de legítima, democrática, ela tem que ser lá. Isso porque é uma população que não vem aqui. (Aplausos)

É muito importante que seja lá. Então, que todas as audiências sejam lá. Podemos nos informar e nos deslocar, mas eles não e estou aqui para pedir isso.

Como aqui é uma Comissão de Justiça, quero também deixar um registro pertinente à nossa Constituição, que está fundada no Princípio da Dignidade da Pessoa Humana. (Aplausos)

E a dignidade dessas 230 mil pessoas que não virão aqui, depende das audiências públicas lá e, fundamentalmente, do fim do cemitério. Então, que se vá ao cemitério! Façamos audiência embaixo do Minhocão e vamos ver o que é possível!

Em defesa da dignidade da pessoa humana, é indispensável que a Câmara Municipal promova e divulgue amplamente várias audiências públicas na região do Minhocão, sobretudo com a população local, para apresentar e discutir projetos, estudos de todos os tipos, acerca da desativação, do parque e do desmonte. Isso porque, quando decidirmos, saberemos que foi consciente, mesmo que seja pela manutenção, pelo desmonte ou por uma terceira via. Mas, isso tem que decidido lá, perto da população, que está condenada, há 40 anos, a viver e a conviver com um cemitério embaixo do Minhocão.

Obrigada. (Aplausos)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Obrigado, Valéria.

Tem a palavra o Sr. José Geraldo S. Oliveira.

O SR. JOSÉ GERALDO S. OLIVEIRA – Boa noite a todos.

Achei estranho, Sr. Vereador, V.Exa. dizer que o Plano Diretor e o PL não saíram desta Casa. Acho que tudo tem que passar por esta Casa. Tudo tem que nascer nesta Casa. Tudo tem que nascer na lei.

V.Exa. disse que o Plano Diretor é um plano que só direciona, que não especifica. O projeto de lei, também, que não determina uma lei, apenas a projeta, e não passou aqui pela Casa. Não sei se estou enganado.

O SR. NABIL BONDUKI – Não, não foi isso. Falei que não foi apenas os vereadores que propuseram. Falei que faz parte de um processo de debates.

O SR. JOSÉ GERALDO S. OLIVEIRA – Pois é. É aqui que eu quero chegar. Exatamente, nós todos aqui estamos representando a maioria dos moradores do entorno do Minhocão. Moro ao lado do Minhocão. Sei dos problemas que existem no Minhocão. Atuo como Vice-Presidente do Conseg de Santa Cecília/Campos Elíseos. Estamos atuando, constantemente, no setor da segurança. Sabemos, perfeitamente, exatamente os problemas que vão causar esse parque do Minhocão. Lá vai ser um ponto vulnerável de segurança.

O que foi falado hoje, é o que acontece. É sexo ao vivo, é degradação da miséria, é gente fumando maconha. O Minhocão fechado, também, no período da manhã, vai ocorrer a mesma coisa, porque as Polícias Militar e Civil não têm contingente, não têm estrutura para abranger a quilometragem que já existe! A quilometragem superior do Minhocão será outro problema e quem suportará isso? Serão os moradores do entorno do Minhocão, e que não foram consultados.

Existe um abaixo-assinado com cinco, seis ou sete mil assinaturas, mas que não são todas de moradores do entorno. São de pessoas que moram em Jiquitiba, Paraná, Belo Horizonte, pessoas menores de idade. Enfim, não representam a maioria dos moradores do entorno do Minhocão. Basta vermos os domingos, pela manhã, o pessoal colhendo as assinaturas para o abaixo-assinado, para verificarmos que essas assinaturas não são somente de pessoas que moram no entorno do Minhocão. São assinaturas de pessoas que vivem em outras cidades e que vão ao local a título de lazer. Não são somente assinaturas dos moradores. Os moradores não foram, sequer, consultados. Eu não fui! Eu moro há 45 anos ao lado do Minhocão e nunca fui consultado! Os meus vizinhos nunca foram consultados.

Temos uma certa reserva com relação a esse parque. Falo especificamente com relação à segurança. A segurança da Cidade, do Estado de São Paulo e do país é precária e vamos criar mais um ponto de insegurança e serão os moradores do entorno do Minhocão que sofrerão com isso.

Então, peço para que todos os moradores do entorno do Minhocão pensem exatamente nesse ponto: segurança.

Obrigado a todos. (Aplausos)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Agradeço ao Sr. Geraldo e explico que não há nenhuma decisão tomada. Portanto, você está sendo consultado aqui. Como não há nenhuma decisão tomada, estamos consultando a todos. Do contrário, ficamos imaginando que há uma decisão tomada e não há. Esta é a primeira Comissão em que o processo passa, então, o debate está só começando.

Acho que as pessoas podem discutir o que quiserem. O que não podemos é não permitir o debate acontecer. Institucionalmente, ele começa agora. Portanto, com a responsabilidade de todos falarem. (Aplausos)

O SR. NABIL BONDUKI – Nobre Vereador José Police Neto, só queria ler, para não pairar dúvidas, porque acho que nem todos conhecem, o texto que está no Plano Diretor. Isso só para todos saberem que, tanto a tese de vocês quanto a tese dele, estão contempladas no Plano Diretor, que diz o seguinte: "Lei específica determinará gradual restrição ao transporte individual motorizado definindo prazos até sua completa desativação como via tráfego, sua demolição ou transformação, parcial ou integral, em parque".

Portanto, mesmo que eventualmente, nem todos os grupos se manifestaram, o texto aponta uma perspectiva com as duas possibilidades. Não é um texto que restringe a uma das duas, ele apenas aponta, mas é o que todos vocês manifestaram, ninguém falou em contrário, é que deve haver uma gradual restrição, até a desativação, como via de tráfego. Isso ambos defendem. O que fazer depois disso é o debate que estamos travando agora.

Esse é debate e vocês estão sendo consultados exatamente para que essa lei seja feita. Um projeto de lei é um projeto que está em debate e poderá ser desenvolvido ao longo desse processo. Quero deixar claro que a nossa perspectiva é de ouvir e debater o máximo possível até chegarmos a algum resultado.

- Manifestação fora do microfone.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 14927 DATA: 09/09/2014

FL. Nº 45
 do Processo nº 01- 0010/2014
 Carmen Cristina Malavazzi
 RF 11.197 - SGP.12

fls. 56

O SR. NABIL BONDUKI – Não, o projeto de lei é projeto.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. NABIL BONDUKI – Está contemplado. Estou falando que há uma lei aprovada, que é o Plano Diretor. Isso está valendo para a Cidade. Projeto de lei é uma intenção...

- Manifestação fora do microfone.

O SR. NABIL BONDUKI – Tanto que vocês estão vindo para falar contrário ao projeto de lei. Esse é o processo democrático de debate de uma lei.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Não podemos obrigar que os projetos contemplem tudo quando uma decisão tem de ser tomada. Portanto, se há um grupo da sociedade que vem debatendo e se articulando pela montagem do parque, ele se relaciona com as pessoas e, portanto, permite sonhar um pouquinho. Da mesma forma, todos aqueles que militam pela derrubada também podem sonhar e materializar projetos junto com Parlamentares para derrubada dele. É isso que estamos dizendo. Não há problema quanto à construção disso. Não podemos é deixar de realizar o debate. (Palmas) Por isso estamos aqui para fazê-lo.

O SR. NABIL BONDUKI – Apenas para concluir e para que todos possam entender, um projeto de lei exige substitutivos que tratem da mesma matéria. Isso é o processo de debate. O próprio Plano Diretor teve um substitutivo, por nós elaborado aqui na Câmara, que em muitos aspectos se diferenciava do projeto original. O mesmo pode acontecer neste caso e é por isso que estamos debatendo. Poderá surgir e deverá surgir certamente um substitutivo em relação a esse projeto de lei. Qual vai ser o teor desse substitutivo, é para isso que estamos debatendo.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Deixe-me falar uma questão importante para trazer um pouco a lucidez de todos.

A ideia do parque na Minhocão não é recente. Um Vereador, que é colega nosso, nesta Casa, apresentou em 2005 um projeto que também já tratava desse assunto. No debate do Plano Diretor trouxemos isso para uma diretriz da Cidade. E o texto tratado como diretriz da Cidade contempla o que é objetivo: todas as formas que não o Minhocão para o carro individual. Se tivermos maturidade para chegar a algo que a ampla ou que alguma maioria aponte, temos de entender também a sociedade com regras claras e democráticas. Num momento, 50% mais um, se for levado a isso, vai decidir por uma fórmula e teremos assim que reger o nosso estado democrático de direito.

Portanto, vamos avançar, vamos debater e vamos construir aquilo que pode ser um consenso ou aquilo que pode ser uma disputa no voto.

Com a palavra o Sr. Eurico Rocha.

O SR. EURICO ROCHA – Boa noite. Represento uma parcela dos universitários da Vila Buarque que considero um Quartier-Latin, imagino um nome mais apropriado. Estou aqui para convidar vocês a conhecerem o mais novo parque da Cidade que já está pronto e fará 120 anos no dia 20, que é o Parque Ulisses Guimarães, localizado dentro do parque que chamam D. Pedro II. Fizemos um trabalho enorme com a comunidade e ele foi gradativamente sendo revitalizado. Por isso ele está pronto lá. E se a população não frequentar o parque que está lá, onde há árvores e tudo, ele será ocupado por outros tipos de moradores. Quer dizer, eles acham que têm direito também e têm. Há uma parte com gente que mora lá e frequenta o parque, mas essa não é minha área.

Quero convidar todos e dar esse presente à Cidade, porque falam em parques a serem feitos e já existe um lindíssimo, no Centro, do lado do Catavento, a Casa das Retortas. Moro ali naquela região. Em razão disso, fui para a Vila Buarque, onde me convidaram a participar de um movimento e eu estou participando.

Então está feito o convite. (Palmas).

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Agradeço o Eurico. Com a palavra o Sr. Francisco G. Machado, síndico e membro do Conseg Santa Cecília.

O SR. FRANCISCO G. MACHADO – Boa noite a todos. Boa noite, senhores membros da Mesa e todos os presentes.

Serei rápido, pois vários oradores já falaram a respeito do assunto polêmico, muito polêmico, houve a brilhante exposição da nossa Yara e estamos aqui hoje. Falo como síndico do meu prédio da Rua Dr. Albuquerque Lins, praticamente ao lado do Minhocão. Estou nesse local há 17 anos, são duas torres, onde vivem 350 pessoas, que ficaram surpresas quando informei, por meio do mural dos nossos quatro elevadores, sobre a realização desta audiência, porque a população não está sabendo o que está rolando. Simplesmente, não está sabendo. Quer dizer, não estamos sendo consultados.

A respeito do parque, em princípio, essa é uma ideia muito bonita. Quem é contra um parque? É uma coisa maravilhosa estar no meio dos passarinhos, das plantas, das árvores e tal, mas cada macaco no seu galho. Em cima do Minhocão, não. Pelo amor de Deus! Nós vamos transformar o Minhocão numa favela. (Palmas) Simplesmente isso. Basta irmos à Praça da Sé. Quem aqui vai à Sé e diz que é maravilhoso? Entretanto, em matéria de arquitetura, é linda, mas está cheio de nóias, de moradores de rua, de assaltantes. Você passa ali com medo. Por quê? Porque a municipalidade é incompetente de garantir a segurança dos munícipes. É uma coisa horrível.

Desculpem se vou repetir, mas moro há 17 anos no mesmo local e vi a degradação do nosso bairro, do nosso lar. Economizamos por anos para comprar um apartamento e termos um teto para a nossa família e hoje ninguém mais sai do meu prédio depois das 20h, porque é tiro e queda: saiu, é assaltado. É só ver debaixo do Minhocão, em frente à Rua Marechal Deodoro, os coitados dos sem-teto e a municipalidade não faz nada. Debaixo do Minhocão, veem-

se nórias à luz do dia traficando, bandidos que nos assaltam na esquina, como presenciei inúmeras vezes, acheque. Quando fecha o sinal, eles vêm com o estilete e dizem: dá “dez real”, “dez real”. Se o sinal abre, eles riscam seu carro e você tem de pagar 500 mil reais para funilaria. Depois você vê ali o cara que lhe achacou, que lhe assaltou e não adianta ligar para o “190”. Não adianta.

Estou dando o meu testemunho neste Plenário democrático em que se está debatendo as várias ideias. Mas, a população do meu condomínio está horrorizada e com a ameaça de ver transformado algo que em si, em tese, é idílico: transformar aquilo num parque, quer dizer, numa favela suspensa. Literalmente numa favela suspensa. Não temos segurança, é transpor os problemas debaixo para cima. É multiplicar os problemas face à incompetência do Poder Público de garantir a segurança dos munícipes. Isso é um fato concreto. Agora, no entorno dali, Santa Cecília, nós temos 250 mil munícipes que pagam em dia os seus impostos. Impostos muitas vezes abusivos. Mas nós somos eleitores. Somos eleitores. A nossa insatisfação e indignação com muitas coisas que estão rolando nesta cidade, que são impostas sem conhecimento da população, vai se refletir nas urnas depois.

Agora, prestem atenção, são mais de 250 mil eleitores, que não estão sabendo. Vim a esta assembleia quase na última hora, porque se não tivesse recebido o telefonema da Sra. Iara eu não saberia. Isso não é informado à população? Estamos na democracia, a ditadura foi na época do Maluf, quando ele construiu esse monstrego. (Palmas) Pelo amor de Deus.

Termino dizendo o seguinte: alguém quer passear com certa segurança, se distrair, lazer, magnífico! Faça como eu, vá ao parque da Água Branca, há cinco minutos. Agora, não vamos multiplicar os problemas do entorno e transformar o Minhocão numa favela suspensa. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Maria Ângela, moradora de frente ao Minhocão, no primeiro andar.

- Manifestação na plateia.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Calma Sr. Francisco, calma.

A SRA. MARIA ÂNGELA – Sou moradora há quase 10 anos, não participo de nada, esta é a primeira vez. Moro de frente ao Minhocão, no primeiro andar, vejo tudo o que se passa. Quando chove vejo as pessoas correrem, vejo quando tem raio, o pessoal quando faz caminhada, de repente começa o raio, não tem nem para onde correr.

Sou a favor de tirar o Minhocão. Eu tinha 15 anos quando o construíram, lembro daquela passagem sem o elevador, era lindo. Penso que deveria voltar, sou a favor do verde, gostaria de abrir a minha sacada e ver o verde, respirar. Sei que não vai ser isso.

Vejo coisas horríveis de pessoas passando, fumando baseado, sinto o cheiro da maconha dentro do meu apartamento. Tem gente jogando bola, já quebrou o vidro da minha vizinha. O síndico do prédio não quer pagar. Ela vai ter que se virar. Fui metrolviária. Aqueles ônibus que saem de lá vão ter que sair, os que passam embaixo do Minhocão vão sair quando fizerem aquela Linha Laranja. Eles vão sair de lá. Vão ficar até Santa Marina, não virão para o Centro. Aquilo vai desafogar. Os ônibus que passam embaixo são de Pirituba, Brasilândia, Freguesia. Vai melhorar tudo ali.

Quando inaugurar a Linha Laranja do Metrô vai melhorar ali. Não precisa de parque. Temos necessidade de parque, mas não ali. Vai desvalorizar o imóvel que fiz tanto sacrifício para comprar, ainda estou pagando. É uma loucura isso aí, eu gostaria do parque, mas em outro lugar, não lá.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Muito obrigado. Agora é Rosa Silvia Lopes, do Instituto Rede de Brasília, Barão de Campinas.

A SRA. ROSA SÍLVIA LOPES – Boa noite a todos, aos edis, tudo o que foi dito, de alguma forma um pouco desorganizada e perdida, reflete a busca e a necessidade de qualidade de vida. Ninguém é contra qualidade de vida aqui, duvido que se eu perguntar alguém levante a mão. Acho que não. Ótimo. Menos mal.

Só que precisamos ter ouvidos abertos para a realidade. Sou sim contra o Minhocão porque, infelizmente, também como a colega munícipe moradora eu não conheci – era muito novinha – quando se constituiu o Minhocão. Só conheci pelas fotos antigas. Dá dor no coração não ter conhecido a São João, do Oswald Andrade, do Mário Andrade.

Era algo triste para mim, aos meus 10 anos, passar de ônibus por debaixo do Minhocão – sou pedestre até hoje por opção – e ficar imaginando: será que aquela casa antiga era a casa do Mário? Só depois vim saber que a casa dele original era na Rua Aurora, não aquela que existe hoje na Barra Funda. A casa onde ele nasceu foi demolida há muito tempo.

Aí chega a questão, como diz o Godard: revolução transformadora só se faz a partir da memória. Nós tivemos no Minhocão muito mais do que uma divisão, como disse o nobre Police, nós tivemos uma fratura. Foi uma quebra, muito bem colocada pelo Vereador Bonduki, que é uma cicatriz que ainda está infeccionada por dentro. Por dentro nós temos embaixo do Minhocão.

Caminhem por lá, mas caminhem frequentemente. Não tenho mais coragem de caminhar por lá depois das 10 da noite. Só passo de ônibus, mesmo assim com medo que o ônibus encenque lá perto. Não dá pessoal, não dá para nós criarmos um paliativo por sobre. Infelizmente vamos ter que encarar o desmonte.

Como disse bem a colega munícipe que temos ali um cemitério de mais de 40 anos. Aquilo tem que sair de lá. Não dá mais para viver assim e não vai virar, como disse o outro munícipe também, que afinal de contas não é do tempo da sua bisavó, como também na memória da história.

O que aconteceu na Síria com o empalamento nos diz respeito. Ninguém vivenciou a Síria, suponho. Não. Como também o Holocausto. Não sei se existe alguém ainda que viveu essa triste experiência, não vivenciei, mas não quero se repita. O que aconteceu com a sua bisavó nos diz respeito sim, não está longe não.

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. ROSA SÍLVIA LOPES – Não foi o que você disse. Mas enfim, converso até, mas não foi o que você disse.

É importante de observar que não se trata de uma mera divisão que o Minhocão traz, mas traz realmente cicatrizes e isso precisa se transformar. Precisamos reaver nossa memória, fazer com que São Paulo renasça e acho que é possível desencavarmos desse cemitério todas as beleza que existem lá. Tudo o que já foi a São João e que não precisam ser só fotos antigas.

Vou repetir e encerrar a minha palavra, como disse Godard: a revolução transformadora só se dá a partir da

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 14927 DATA: 09/09/2014

FL. Nº 46
 do Processo nº 01- 0010/2014
 Carmen Cristina Malavazzi
 RF 11.197 - SGP.12

58

memória. Não será jogando um pano, encobrindo o que aconteceu, que nós vamos cobrir esse cemitério. Vamos transformar São Paulo, fazê-la renascer. Vamos contar com a vereança para que isso aconteça, contar com esta Casa e com a população que, em conjunto deseja a mesma coisa, ou seja, a qualidade de vida.

Muito obrigada. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Davi Abrão Calixto.

O SR. DAVI ABRÃO CALIXTO – Boa noite à mesa, boa noite aos que são a favor do parque, queria dizer que vimos aqui muita emoção, mas é importante por ser democrático o debate que está acontecendo. Na democracia existe a constituição, como todo mundo sabe. Quero dizer que para a gente argumentar alguma coisa foram feitos estudos, demonstrando que a poluição ambiental sonora e visual que o Minhocão proporciona hoje atinge a saúde de qualquer pessoa.

Não vamos mais discutir o emocional, vamos falar de lei. Queria perguntar ao Vereador se esse projeto saiu daqui do Legislativo para o Executivo ou vice-versa? O projeto saiu daqui?

O SR. NABIL BONDUKI – O projeto de lei não saiu daqui.

O SR. DAVI ABRÃO CALIXTO – Não.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Ele começa aqui, ele sai daqui depois que vira lei.

O SR. DAVI ABRÃO CALIXTO – Como se trata de uma transformação teria que sair do Executivo. A gente vai colocar primeiro isso. Agora a segunda parte é o seguinte: se fosse para construir no dia de hoje, o Paulo Maluf não conseguiria construir. Por quê? Ele teria de ter um recuo de dez metros para cada prédio. Então, já está ilegal isso.

Podem ter certeza do seguinte: a partir do momento que ele for desativado, vamos argumentar, como falei, pois independente se tem um Plano Diretor, ou a opinião 'x' ou a opinião 'y', existe uma legislação e vamos brigar, ferozmente, em cima de uma legislação. Não do achismo: eu acho, você acha.

Como foi dito aqui, é democrático, ótimo, todo mundo expôs sua opinião. Quero dizer para vocês que sou paisagista, sou Presidente da Associação dos Paisagistas, Floristas e Ecologistas do Estado de São Paulo.

Estou fazendo um projeto para implantar árvores debaixo do elevado, de ponta a ponta. Estive conversando com o Subprefeito e um projeto a 100% privado, que sei, como o Subprefeito falou para mim: "Eu não tenho dinheiro para nada". Ele disse isso para nós no sábado.

Então o que acontece? Estamos lutando para a melhoria para vocês, para nós, só que temos de entender, independente da opinião de todos – que tem de ser respeitada, isso é democracia – existe lei.

A partir do momento que começarmos e vou dizer o que é lei: uma moradora ligou para o Ministério Público, falando: "Acontece isso, isso e isso no elevado". Sabem o que foi respondido para ela: "Se a senhora fizer queixa formalmente, vamos interditar o Elevado Costa e Silva, tá certo?"

Então, que seja claro para vocês: vai gastar dinheiro para fazer um parque, que seja aprovado, não sei, estamos discutindo, hoje, ouvindo a opinião de todo mundo.

Mas vamos dizer que seja aprovado. Saibam que vai haver sérios problemas judiciais. Isso é indiscutível.

Quero dizer o seguinte: foi falado em 4 mil pessoas. Estamos falando um abaixo-assinado envolvendo Higienópolis, Perdizes, Santa Cecília, Barra Funda, com 700 mil pessoas, não com 4 mil. E vamos ver, vamos levando até onde vai isso.

Eu respeito a opinião de todos, só que como a nossa colega colocou – e nunca tinha pensando nisso – realmente, aquele Minhocão embaixo é horrível.

Vocês imaginem aquele espaço com árvores, ciclovias. O exemplo para vocês é a avenida Pacaembu, que linda que é. É deslumbrante a avenida Pacaembu. Parem em cima do Elevado, ou ali, na General Olímpio da Silveira e olhem para a avenida Pacaembu. É algo de se encher os olhos aquela avenida Pacaembu. E não esse desastre atômico – e tinha de ser dessa 'anta' do Paulo Maluf, desse canalha, tinha de ser dele, tinha de surgir desse, e não vou falar o resto em respeito às senhoras. (Palmas). Não aguentamos mais!

E, para finalizar, quero dizer o seguinte: vamos levar, independente da opinião e do Plano Diretor, o que vai prevalecer é a legislação. Vai prevalecer a Constituição. Não o achismo.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto – PSD) – Obrigado. Próximo é o Sr. Pedro Cicconi Teixeira.

O SR. PEDRO CICONI TEIXEIRA – Boa noite. Ninguém tocou nesse assunto, que acho que é o que mais profundamente vai mexer, ou seja, o que a mudança do Minhocão, vai representar essa mudança como símbolo para São Paulo.

Estamos discutindo uma mudança pública, política, mas que vai representar uma mudança geral para o próximo século.

Estamos cansados do incentivo do automotor. E isso é unânime. Só que já que vamos mudar, vamos pensar no melhor jeito para fazer uma mudança geral que, realmente, traga qualidade de vida para toda São Paulo.

A pergunta que não quer calar é a seguinte: todo mundo, desse lado aqui, quer o parque; todo mundo desse lado, aqui, não quer o Minhocão. Porque não fazer o parque o linear sem o Minhocão? Acaba com a avenida... (Palmas)

O desafio é grande, e envolve questões do transporte, mas por que não diminuir, essencialmente, essa avenida: Amaral Gurgel, e a São João? Diminuir essencialmente o uso do carro lá, e fazer o parque linear, como é feito em diversas cidades, como em Seul, por exemplo, que foi feito.

O ponto que desejo chegar é o seguinte: não adianta nada tirar o Minhocão, desmontar o Minhocão, e a avenida continuar e virar uma Consolação, ou Santo Amaro. Vamos trazer alguma mudança impactante para São Paulo? Retirar o Minhocão, mas a Amaral Gurgel e a São João virar uma Santo Amaro ou uma Consolação? Não vai

adiantar nada.

Agora vai adiantar fazermos o parque e continuar esse cemitério dos mortos embaixo? Também não.

A única coisa que peço – não sou técnico do assunto –, mas seja qual for a medida tomada, se for pra retirar o Minhocão, que pensem no parque linear, na avenida, no chão, como é feito em diversas cidades do mundo.

Mas, ao pessoal desse lado de cá, vou dar minha opinião também. Só que assim, se não for feito isso, eu prefiro o parque do Minhocão. Eu prefiro o parque acima do que uma outra Consolação. Não quero uma outra avenida Consolação, nem outra avenida Santo Amaro.

Também tem de fazer e evitar o cemitério embaixo. Acho que é o bom senso. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Muito bem. Quero agradecer o Davi Abrão Calixto que foi o primeiro que conseguiu agradar a todos.

Desculpe, Pedro, muito obrigado Pedro.

Quero chamar o Artur Monteiro, Conselheiro Participativo. O 16º era mais uma inscrição, o Valmir Matos, mas ele já fez uso da palavra, por isso, chamo, agora o Artur Monteiro. Peço para se aproximarem do microfone o Rafael Vitoriano e, depois, a Ana Prado.

O SR. ARTUR MONTEIRO – Boa noite aos presentes. Meu nome é Artur Monteiro, sou do Conselho Participativo da República e também membro integrante da Comissão de Planejamento do Orçamento Participativo – CPOP.

Serei objetivo e prático, pois quem me conhece sabe que sou assim. Farei perguntas direcionadas à Mesa e gostaria de ter as respostas.

Primeiro, por que o Parque Minhocão não está contemplado no projeto da Água Branca? No projeto da Água Branca tinha o aterramento.

Segundo, e mais importante, por que ele foi criado como Zepam?

Terceiro, será usada a verba do Fema para construir o parque?

Quarto, escutei, aqui, tanto eles lá – que defendem a criação do parque –, como vocês daqui – que defendem o desmonte do parque. Mas, existe algo chamado, dentro do Plano Plurianual da Prefeitura, o PPA, a criação – e tem verba para isso e vocês podem, muito bem trazer para cá – do equipamento desportivos para a região central e que custa, apenas, 1,125 milhão. Apenas: um milhão cento e vinte e cinco mil.

Esse centro esportivo contemplará várias coisas, que, justamente, vocês podem providenciar: piscina olímpica, por exemplo, podem ter vários “outros itens agregados aos esportes, e isso vai custar muito menos”.

Vocês estão discutindo e não sabem onde está a verba.

Por exemplo, discutimos para a região central o primeiro CEU. O primeiro CEU será levado para a Baixada do Glicério. O CEU custa 30 milhões. Nada impede que vocês peguem um CEU para trazer para cá, para a região de vocês. Porque isso está no Plano de Metas.

E vocês estão discutindo, justamente, e criando impasses. Acho que nós precisamos nos unir e trazer, realmente, os recursos.

Afinal, quando escuto: lá está faltando o lazer e as pessoas usam isso, não é melhor ter, de repente, um lazer específico que você possa usar, do que um parque?

Quando ela coloca que o Minhocão não tem estrutura para criar parque. Não tem. Como é que você vai fazer o enraizamento das árvores? Onde você vai colocar as árvores? Outra coisa, Zepam é Zona de Proteção Ambiental, vai ter mata nativa lá? Eu não entendo isso. Não tem fundamento.

Isso aqui, senhores, a verba vindo da Fema é para, justamente o que? Para a criação de parques dessa natureza e para a manutenção dos mananciais das nascentes.

Não temos uma crise de água na Cidade. Acho que não temos. Por que esse dinheiro não pode ser usado para monitoramento das águas.

Não entendo porque isso foi criado como Zepam. Obrigado. (Palmas)

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Tem a palavra o nobre Vereador Nabil Bonduki.

O SR. NABIL BONDUKI – Pessoal, tenho um compromisso, daqui a pouco. Vou responder as questões de vocês e pedir licença para me ausentar.

Primeiro o Minhocão não foi trabalhado em Zepam. Zepam, para quem não sabe é Zona Especial de Proteção Ambiental. Os parques propostos do Plano Diretor, foram transformados em Zepam. O Minhocão não foi proposto ainda, embora essa possibilidade esteja colocada, não foi proposto, ele como parque definitivamente, foi apenas previsto essa desativação gradual e a questão do Parque ficou para o projeto de lei, portanto ele não é Zepam, e também, e o recurso do FEMA não tem nenhuma previsão de que seja usado o recurso do FEMA para essa finalidade. Isso é uma questão de quando se decidiu o que for fazer vai ter que se definir quais são as fontes de recurso para qualquer uma das transformações que acredito seja o desejo de todos aqui realizar.

A questão da Água Branca, o Minhocão não está no perímetro da Operação Água Branca. Uma parte dele está na Operação Urbana Centro, que não tem hoje, praticamente, não tem recurso, Tem um recurso muito pequeno. O que talvez você esteja se referindo é o seguinte fato: havia uma possibilidade que foi levantada e que, vamos dizer assim, ela não está 100% descartada, mas acredito que nas condições do Município, não é prioritária, que seria o enterramento da ferrovia, da Lapa, até o Brás e a substituição, e a criação de uma avenida sobre a ferrovia que poderia substituída, do ponto de vista, por detrás do Minhocão. Houve, inclusive, uma proposta muito embrionária na Operação Água Branca, que apenas, para enterrar 3 km da ferrovia, fora os problemas de complicação com trem de carga, com rampa – vocês sabe que o trem tem uma declividade menor, só isso significaria o recurso da ordem de 3 bilhões a quatro bilhões de reais, que eram o dobro daquilo que seria previsto, na melhor das hipóteses, na arrecadação da Operação Água Branca, portanto isso foi descartado e é um custo muito alto, sem contar que envolve. É um problema mais complexo, não é o caso de entrar aqui. Isso não foi previsto. Temos hoje, como já foi dito aqui, outras alternativas a médio prazo para que o trânsito do Minhocão deixe de ser um elemento para que o Minhocão seja mantido. A linha laranja do Metro, vários outros corredores de ônibus que estão previstos na cidade e eventualmente até o apoio Sul que é a continuação da Marquês de São Vicente, cruzando aquela parte que hoje ela se interrompe, ligando portanto... A grande questão é o seguinte: o minhocão faz parte da ligação Leste Oeste.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 14927 DATA: 09/09/2014

FL. Nº 47
 do Processo nº 01- 0010/2014
 Carmen Cristina Malavazzi
 RF 11.197 - SGP.12

fls. 60

Em se viabilizando o chamado apoio Sul, que é a ligação, a continuidade da Avenida Marques de São Vicente, eventualmente isso seria um elemento que desafogaria e faria essa ligação sem depender do Minhocão. São alternativas que serão estudadas e em outra audiência pública podemos, em primeiro lugar dar a palavra para o pessoal da área de transporte, para poder se pautar o debate, aprofundar essa discussão. O pessoal de transporte, Secretário do Meio Ambiente que esta aqui, poder levantar essa questão. Temos vários pontos de vistas que seriam importantes nesse debate ser colocado,

Não quero me estender mais. Tem muita gente inscrita aqui e dizer que não tem nada definido, não tem lei aprovada sobre esse assunto, tem o Plano Diretor que aponta o que tudo mundo quer aqui, que é desativar o Minhocão como via de tráfego. O que fazer a partir daí é o nosso debate. Estamos apontando para uma perspectiva importante para a cidade e a partir daí o debate tem de ser feito, inclusive em que prazo será possível essa desativação. Não tenho duvida nenhuma, que o Minhocão deve ser sim desativado. Porque ele é uma cicatriz. Tudo que vocês falaram aqui. Realmente o impacto dele foi negativo, e temos de encontrar soluções. Uma coisa que seria importante para outra audiência pública, é trazer aqui algumas das propostas do concurso. Afinal foi feito, muito trabalho envolvido que apontou possibilidades de uso. Depois resolver, ou para poder ajudar a gente resolver. São só ideias para que possamos ter um calendário de debates sobre esse tema.

- Manifestações fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – O próximo inscrito é o Rafael, mas estou com dois ou três membros da Mesa que precisam sair. Vou pedir paciência para o Rafael e para vocês para uma breve palavra do Secretário de Verde e Meio Ambiente e uma breve palavra ao técnico da Secretaria de Transporte, o Vicente, para que possamos avançar nas informações técnicas trazidas pelo Executivo.

Com a palavra o Secretário Wanderley Meira do Nascimento.

O SR. WANDERLEY MEIRA DO NASCIMENTO – Inicialmente, parabenizar a todos os presentes, mesmo pelo horário. Vou dar apenas um informe que acredito ajuda a enriquecer o debate. Foi colocada aqui a questão do FEMA. A Cidade de São Paulo de São Paulo hoje, na Secretaria do Verde e Meio Ambiente, temos cerca de 154 DUPIS – Decreto de Utilidade Pública para posterior transformação impacto. Essas 154 DUPIS remontam valor de dois bilhões, mas parece uma peça de ficção científica. A minha secretaria tem algo em torno de 300 bilhões de recursos, para tudo: manejo, manutenção, vigilância. Acho que faltou um pouco nesse debate, alguns ingredientes, mas importante do ponto de vista da execução, seja de um lado, seja do outro, e que se fale um pouco de orçamento. Esse é o mundo real. O mundo real é esse que a gente vive. Há pouco, tive uma discussão com o pessoal do Parque Augusta, onde fiz a mesma observação. Na verdade o que Administração Pública precisa e o que a gente busca, é o que a gente quer cada vez mais esse tipo de reunião que se tome decisões de forma participativa. Disse para as pessoas do Parque Augusta, o que mais precisamos é decidir prioridades. O que é mais importante para a Cidade de São Paulo. São os Parques do Itaim que são cortados para o esgoto, literalmente a céu aberto, é o Parque Augusta, não sei se é o Parque Augusta. Não cabe ao gestor público tomar essa decisão. Mas a população de forma organizada a tomar essa decisão e com base nas nossas informações para um negócio chamado recurso. Ai a gente começa a falar com mais clareza. Vai essa observação para que enriqueça o debate e que a gente pense um pouco com pé no chão e aí, estava a pouco falando com Nabil, que precisamos, já foi colocado aqui, talvez fazer algumas especificações, mais claras e com estimativa de custo mais precisa, tanto para um lado, quanto para o outro. A informação que teria de dar para vocês é essa. A Cidade de São Paulo, hoje, a Secretaria do Verde não tem recurso previsto para investimentos. Tem recurso para fazer manutenção e mesmo assim está sendo feito de forma precária, não com a qualidade que gostaríamos. Gostaríamos de ter 103 parques Ibirapuera. Temos só um. Hoje temos 103 parques funcionando que é muita coisa. E está prestes atingir 105. 106, porque tem o Parque do Jockey, tem outros parques ai, em implantação, em andamento.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) - Muito bem. (Palmas)

Obrigado, Secretário Wanderley.

Quer falar um pouquinho, Vicente?

Deixarei Vicente falar e já passarei, depois, para Rafael.

O SR. VICENTE - Boa noite a todos. Sou Gerente de Planejamento CET, estou aqui representando o Secretário Jilmar Tatto.

Querida dizer para vocês que sou funcionário de carreira da CET, sou arquiteto. Durante esse período todo que trabalho na CET - mais de 20 anos -, já fizemos diversas vezes estudos, simulações para prever o impacto que seria a retirada do Minhocão. Vocês podem ficar surpresos com o que vou falar aqui - porque trabalho na CET -, mas nenhum desses estudos mostrou uma tragédia para a cidade, tá? Estou falando como Gerente de Planejamento da CET.

Nesta gestão, vocês estão vendo o que está sendo implantado de faixas exclusivas de ônibus. O foco mudou. Hoje trabalhamos para a mobilidade urbana, não é em função do automóvel. Então, vocês estão vendo a rua, as faixas... (Palmas)... As ciclovias.

Infelizmente, não tenho aqui números e não atualizamos o estudo da retirada do elevado, mas o que posso adiantar para vocês é que, apesar de haver um pequeno impacto nas redondezas, esse impacto é perfeitamente possível de ser resolvido com medidas de engenharia de tráfego.

Como que eu poderia explicar isso para vocês? As pessoas podem ficar surpresas com o que estou falando, mas é simples de explicar. O elevado faz parte de uma rede viária. São vasos comunicantes. Então, ninguém consegue

imaginar a hipótese de se retirar o Elevado e todo o mundo que passa hoje pelo Elevado ficar represado embaixo. Isso não vai acontecer. As pessoas vão procurar outros caminhos e esses veículos que estão hoje sobre o Elevado vão se distribuir pela cidade, se pulverizam na cidade.

Então, é isso o que eu queria dizer hoje.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) - Muito bom. Talvez a maior contribuição técnica a qualquer decisão que seja tomada é essa que enfrenta a boa antilógica de que a carrodependência não pode ser enfrentada reduzindo o espaço para o carro.

Rafael, do Conselho Participativo, tem a palavra.

O SR. RAFAEL - Boa noite a todos. Vou cumprimentar a Mesa, na pessoa dos Vereadores Police Neto e Ricardo Young.

Bem, acho que cada vez fico mais em dúvida se construímos um parque ou se desmontamos o Minhocão. Realmente não é uma decisão fácil. (Risos)

Acho que toda discussão tem esse grau de empolgação de quem defende uma ideia. Fico muito preocupado também quando escuto moradores de lá - e aqui há uma parte representativa deles. Realmente eu passo também, sinto todo esse problema, essa problemática do Minhocão, essa insegurança. Acho que temos de respeitar os dois lados.

Pedro colocou uma ideia que acho que foi a mais correta: tirar o Minhocão e fazer um parque linear. Na verdade, o que não podemos fazer é improvisar. Nossa cultura é uma cultura de improvisação. E, para tomarmos decisão, precisamos ter conhecimento. Não é com base em: "Eu quero um parque" e vamos fazer um parque; ou: "Quero derrubar o Minhocão" e vamos derrubar o Minhocão.

Precisamos de elementos, não é, Police? Não dá para... Acho que até para vocês é difícil, não é? Vocês vão ter de tomar essa decisão lá na frente, concorda? Então, precisamos aprofundar, e essa discussão não pode ser feita a toque de caixa. Acho que temos de amadurecer a ideia, acho que todos nós aqui podemos encontrar uma solução e, se for o caso mesmo, desmontar o Minhocão aos poucos. Não conheci o lazer do Minhocão e, domingo eu peguei a bicicleta e andei. Gostei de andar no Minhocão aos domingos. Mas tem a questão dos carros, que a gente também precisa verificar onde vão esses carros. Ou seja, não é uma coisa que tem que ser feita a toque de caixa, mesmo porque a lei fala em multa, e temos de tomar muito cuidado com isso. A forma como a lei está é muito ruim, porque ela fala em multa, e não sei se forçar a Prefeitura a implantar um parque a toque de caixa seria uma boa decisão. Então temos que sentar, "guardar" os ânimos. Os moradores, por exemplo, concordaram em fazer um parque linear. Por que não pensamos a cidade não para daqui a cinco anos, a daqui a dois anos, mas para daqui a 15, 20 anos, em como deixar um legado? (Palmas)

Artur falou do CEU. Eu fui uma das pessoas que, logo nas discussões do PPA, estamos defendendo o CEU, e realmente, no começo, eu não conseguia apoio, não é, Police? Você e o Aurélio foram os únicos que... Mesmo as pessoas do PT, que são Vereadores progressistas, achavam que o centro não precisa de um CEU, que o Glicério não precisava de um CEU. E, na verdade, essa discussão foi amadurecendo, e chegamos a uma boa... pressionamos a Secretaria. Enfim, teve uma boa aceitação, e hoje é uma realidade.

Temos de cobrar das nossas autoridades a informação. Não dá para criar um parque sem saber quanto vai custar. Talvez esse parque, em cima do Minhocão, fique a mesma coisa que tirar o Minhocão e fazer o parque embaixo. Então tem que também respeitar os moradores, porque, na verdade, embora talvez possa ser uma... tem um apoio maciço da juventude, do pessoal, que fez abaixo-assinado, mas a coletividade não pode passar em cima do cidadão, da dignidade das pessoas que moram em volta. Então essa discussão tem que amadurecer. Temos que sair dessa reunião com mais dúvida do que aquelas de quando chegamos aqui, porque na verdade são dois posicionamentos consistentes. Talvez essa discussão que estejamos tendo hoje, há 20 anos, há dez anos, talvez nem cinco anos atrás, na última administração, talvez numa canetada o Prefeito, ou a Câmara votava às escuras, ou seja, teria sido decidido sem a nossa participação. Hoje temos essa oportunidade de participar. Então vamos pensar com carinho, cobrar das nossas autoridades informações para podermos decidir da melhor forma. Saber quanto vai custar uma coisa e outra, e, dessa forma, encontrarmos uma solução que vai ser boa para todo mundo, não apenas para uma parte da população que usa como lazer, ou deixar do jeito que está... A única unanimidade é que o Minhocão tem que ser desativado. É uma coisa muito ruim.

E tem outra coisa: aqui no Minhocão a população está dividida. Lá na Liberdade nós queremos um parque. Existe até um projeto, não é, Police, para levar parte do Minhocão, aproveitar para cobrir a... A Liberdade vai cortada em dois bairros, e tem um vão, e lá essas vigas seriam aproveitadas para se fazer um *boulevard* na Liberdade. Então, se chegarmos a essa discussão de que o Minhocão deixa de existir e vira um parque linear, a Liberdade vai agradecer as vigas, que vão servir para fazer um parque para todo mundo utilizar. (Palmas)

É isso aí. Boa noite a todos.

(NÃO IDENTIFICADO) - Não sou a Ana Prado, ela é. Ela está um pouco sem voz, e eu, como amigo, vou perguntar por ela.

Nós dois somos arquitetos e urbanistas. O Nabil tocou num ponto e também um outro rapaz, não vou lembrar quem, também tocou no ponto, e tudo foi tocado na questão dos pontos técnicos: qual seria o pedido de se fazer estudo de impacto de vizinhança, um estudo pró-parque, para o processo ser mais democrático, porém é o que a gente sempre bate no ponto. Já se teve um concurso arquitetônico pela desativação, parque, não parque, e o que fazer com o minhocão. Já se teve e se tiveram propostas vencedoras e menções honrosas, não foi realizado. Da mesma forma, trabalho no mercado imobiliário, concurso da Água Branca não foi realizado. Moro na boca do Largo da Batata, eu sei o que é propor uma praça, um parque, alguma coisa e virar uma praça seca. Já temos duas praças secas em São Paulo. É o Largo da Batata, justamente no fundo do Minhocão, Niemeyer que me desculpe é o Memorial da América Latina, que é uma "bosta" de insolação. Não dá para ficar em pé no Memorial fora de qualquer edifício, é um memorial ao sol, deve ser um memorial Inca porque você fica lá embaixo do sol. Não é um parque, não é uma praça, não é nada.

A discussão vai continuar, é um projeto de lei, vamos decidir pelo desmonte, pelo não desmonte, pelo desmonte parcial, isso não foi falado. Precisa ser todo desmontado? A gente não sabe e se você, igual o rapaz falou, você tem

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 14927 DATA: 09/09/2014

FL. Nº 48
do Processo nº 01- 0010/2014
Carmen Cristina Malavazzi
RF 11.197 - SGP.12

Is. 62

os recursos obrigatórios da parte do Código de Obras e tudo o mais. Pode ser feito um estudo de que você possa manter só o meio e colocar a linha de ônibus que está embaixo para cima e fazer o parque embaixo. O que impede isso?

É uma proposta arquitetônica viabilizada em cima de todos os estudos, de todas as técnicas e leis vigentes, ou a serem apresentadas até como comentários porque o nosso Código de Obras é defasado, inclusive, do Plano Diretor também, então, o que impede? Concurso foi feito o concurso, a votação para o concurso? Porque não abrir a votação para quem é da cidade porque não abrir a votação da proposta para quem é porque eleito o concurso pelos Vereadores, pelos Secretários competentes, Prefeito, quem seja, porque não também as pessoas participarem da decisão do projeto arquitetônico a partir da votação do concurso? Era isso que queria colocar.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Agradeço a Ana Prado e o Amauri. Tem a palavra o Sr. Fernando Serapião.

O SR. FERNANDO SERAPIÃO – Boa noite a todos. Parabenizo em nome dos dois Vereadores que estão compondo a mesa por essa conquista, conquista para ambos os lados. Além de agradecer os Vereadores, eu não esperava isso, mas no caso, poderia até agradecer até a Associação Parque Minhocão por levantar esse debate. Se não fosse a Associação Parque Minhocão a gente não estaria aqui, alguns estariam vendo novela, outros na ópera, outros num jantar, mas não estaríamos aqui.

Sou da Associação e minha formação é de arquiteto, mas fico muito confortável em falar porque não sou um arquiteto que exerço a profissão tal como arquiteto. Eu ganho a vida criticando a obra dos meus colegas. Por isso, de alguma maneira, eu gostaria de convidar...qual o processo que a associação imagina? Acho que o Wilson colocou isso no início, mas eu poderia colocar isso aqui de outra forma. Em nenhum momento criamos um projeto de parque. Imaginamos que o papel da associação é fomentar o debate para criar junto com a população local e com a que não o é, com todo mundo, criar um programa, se essa foi a linha e todos aceitarem a ideia do parque.

O que vai ter neste parque? Como vai ser? Será contínuo? Não vai ser? Terá áreas que tenham acessos novos? Permite aglomerações com shows, ou seja, todas essas regras devem ser criadas antes de o projeto ser feito.

No caso do concurso citado anteriormente, é um caso clássico de como as coisas eram feitas no passado e que, em geral, acabam em erro. Naquele momento foi feito um concurso de cima para baixo. A municipalidade sem apoio do IAB, na época, resolveu fazer um concurso de ideias, como se os arquitetos fossem capazes, de solucionar um problema deste tamanho. Eu acho que não só como arquiteto, mas até como cidadão eu tenho convicção de que os arquitetos não são capazes de dar resposta a um problema como esse. Isso tem de ser construído da sociedade, a partir do debate o que terá nesse parque.

De alguma forma, conheço os problemas sociais, de segurança pública, mas temos de imaginar que será necessariamente um parque diferente. Não é um parque de árvores frondosas, o programa é diferente, e lá na frente precisaremos da ajuda dos arquitetos. Eles vão ajudar a população a entender como esse parque poderá ser diferente e como pode ser esse desenho. Sendo diferente temos de imaginar, por exemplo, que de alguma forma é mais seguro que o usual. Imagino que a direita aqui exposta se preocupe muito com a segurança. De uma forma geral é mais seguro porque os acessos serão controlados, ninguém pula a grade, quem pular, morre.

É mais fácil você controlar a segurança num parque desses do que em outro tipo de parque como o Ibirapuera, por exemplo. Falaram muito em cicatrizes, que o Minhocão é uma cicatriz urbana, que é produto da ditadura. Todo mundo sabe disso, mas eu acho que a gente como sociedade tem de ter a capacidade de transformar isso. Temos de ter a capacidade de não apagar essa cicatriz e conseguir fazer disso uma coisa muito melhor. Simplesmente derrubar o Minhocão não vai trazer de volta os anos 30, a São João do Mário de Andrade não existe mais e não vai existir nunca mais. Temos de ter a capacidade de imaginar uma São João diferente, do futuro.

Esse projeto é extremamente transformador, não transforma Santa Cecília, Barra Funda, ele transforma a Cidade. Temos nas nossas mãos uma oportunidade de construir coletivamente um projeto que vai transformar a Cidade e com jamais foi feito. Nenhuma vez se construiu um espaço público nesta Cidade dessa forma.

Quando foi reconstruído o Parlamento alemão, vocês imaginem que foi decidido que todas as ofensas deixadas pelos invasores, pelos americanos, ingleses e franceses não seriam apagadas das pedras, dos mármores. Por que isso? Alguém pode dizer que eles quiseram manter a chama do nazismo acesa. Mas, não, é para que eles também se lembrassem do que cometeram no passado e aquilo fixasse para sempre na história.

Temos a oportunidade de construir alguma coisa que vai mudar a nossa cidade.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) - Tem a palavra o Sr. Iarlei Rangel.

O SR. IARLEI RANGEL - Boa noite. Sou também morador de um apartamento exatamente em frente ao Minhocão. Moro lá há dez anos e sou fundador do Grupo Esparrama, que hoje faz uma intervenção aos domingos em frente ao Minhocão. Eu não queria falar sobre um lado ou outro, mas quero reforçar a fala das várias pessoas que falaram hoje sobre a necessidade de criar um espaço realmente de debates, como este espaço. Mas é impossível imaginar que em um encontro em que dispomos de três minutos não saiam coisas apaixonadas e frases de efeitos que tentam convencer. Mesmo que criemos dezenas de audiências públicas, esse espaço não será suficiente para que a gente realmente discuta as verdadeiras consequências e benesses de cada uma dessas propostas.

Então, este é um chamado aos companheiros moradores e não moradores que têm interesse real em pensar a Cidade a partir do desmonte ou da transformação em parque, em criar espaços de debates. Vocês dirão: "Ah, já criamos esses espaços: existem debates nas associações e na Associação Parque do Minhocão"; mas que a gente

pluralize, melhor, crie mais espaços, outros pequenos espaços para que a gente qualifique o pensamento sobre essas duas posições e que a façamos audiências que sejam mais qualificadas no sentido de avançar no pensamento sobre a questão e incluir outras pessoas que não têm acesso por falta de oportunidade ou de conhecimento, porque a audiência pública muitas vezes não atinge essas pessoas. Eu mesmo fiquei sabendo somente hoje da audiência pública. Era isso. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Tem a palavra o Sr. Gil.

O SR. GIL KUCHEMBUCK SCATENA – Boa noite a todos. Boa noite ao Vereador Police e à Mesa. Meu nome é Gil Scatena, sou assessor do mandato do Vereador Ricardo Young. Somos signatários do PL 10/2014. Como a reunião já está avançada, eu gostaria somente de pontuar algumas questões e tentar ser rápido. A primeira questão é tentarmos resguardar essa convergência inicial entre os grupos, que é a de desativar o Minhocão como um meio para o automóvel. Temos de tentar resguardar essa convergência para que não empurremos. Que não tomemos medidas precipitadas visando a definir se ele se tornará ou não um parque, mas que resguardemos essa convergência em torno do entendimento de que não cabem mais os veículos naquele lugar. O Vereador Nabil Bonduki ainda lembrou que pode haver ainda pessoas que sejam favoráveis a que continue tudo como está. Então, me parece que resguardar essa convergência é importante.

Outra questão surgida no decorrer deste debate é descrença no Poder Público. Muitas pessoas aqui levantaram que é até melhor não haver um novo espaço público porque ninguém fará a gestão, porque ficará largado etc. O entendimento do mandato é o contrário: que o Poder Público tem que promover mais espaços públicos de convivência (palmas) e temos que batalhar para que o Poder Público e também as pessoas que usarão aquele espaço o façam com o zelo devido. Não podemos partir de uma premissa derrotista do tipo: é melhor que não haja espaço público, porque, se houver, vai ser degradado. Ao contrário: temos que usar outra premissa.

Para avançar no debate, parece-me que houve unanimidade em torno da necessidade de mais informações. Isso é importante, e o Executivo pode contribuir muito. A Secretaria de Transportes esteve aqui representada e iniciou falando que pode ser um caos desmontar; depois, disso que os bairros podem absorver a demanda de carros. Então, se existem estudos, que eles sejam apresentados, pois democratizar a informação é permitir um debate mais amplo e mais qualificado. Isso faz parte.

Um primeiro debate seria: São Paulo pode abrir mão do Minhocão como espaço para carros? Em quanto tempo e como? O que isso custará aos bairros do entorno, para os moradores? É importante que saibamos isso. Em ambas as situações – tanto no desmonte como na implantação de um parque –, não tenho dúvidas de que haverá uma reforma urbana daquele espaço, uma valorização daquele espaço. Então, talvez possamos ouvir a Secretaria de Habitação e a SMDU sobre que estratégias o Executivo poderia utilizar. Porque podemos ter um movimento em que as pessoas que moraram por tanto tempo foram penalizadas por esse erro histórico e, de repente, quando o ambiente é melhorado, serão as primeiras a ser expulsas. (Palmas) Dependendo da renda, muito provavelmente essas pessoas não vão conseguir ficar. Acho que no mínimo temos que observar essa questão, que é importante. Não estou vaticinando nada; mas, temos que observar isso. Estamos falando de três quilômetros de extensão, não um prédio. A gente está falando de vários prédios e de várias rendas sociais. Manifestação fora do microfone.

O SR. GIL KUCHEMBUCK SCATENA – Então, talvez a Habitação e a SMDU venham aqui refletir com a gente – e não só a Secretaria de Transporte e Meio Ambiente - estratégias que o Executivo pode tomar para que também a gente não tenha esse processo tão falado aqui em São Paulo de gentrificação.

Falamos dos desabrigados do Maluf. Não precisamos ter os desabrigados do Haddad ou do próximo prefeito. Acho que a gente pode tentar trabalhar de uma forma mais humana o processo. E, ao mesmo tempo, também a assistência e atendimento social, porque são os distritos que mais têm moradores em situação de rua. Quem mora na região – eu também moro – sabe que há várias pessoas em situação de rua. A questão não é tirá-las de lá, mas essas pessoas precisam de um atendimento digno. E elas têm que ter com ou sem o Minhocão, a questão não é essa. (palmas) E a reforma desse espaço passa inclusive por repensar o que esse espaço significa, como está hoje. É um grande ambiente.

Dentro das alternativas, foram levantados os estudos sobre os impactos ambientais, econômicos e sociais. Talvez se tivermos premissas, partirmos de algumas projeções, isso será importante e dará mais base ao debate.

O nosso mandato signatário do PL sai de um ponto de partida pró-parque, mas isso não nos impede de ouvir todos os lados. Isso é super importante, temos ouvido mais o lado daqueles que são pró-parque, porque nos procuraram, uma vez que somos signatários, mas o gabinete está aberto para ouvir as outras frentes que estão aí. Foi assim no Plano Diretor; foi assim na operação urbana e será assim agora no zoneamento e no Minhocão. A gente tem que ouvir, lembrando que uma opinião e sair de um ponto de partida é legítimo, é um direito e o respeito garantirá um bom debate.

É isso. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Obrigado, Gil. Tem a palavra o Sr. Flávio J. Borassi. Só para informar a todos, temos mais seis inscritos para concluir a nossa lista.

O SR. FLÁVIO J. BORASSI – Boa noite a todos. Eu sou estudante de Arquitetura e Urbanismo e meu projeto final da faculdade é sobre o Minhocão. Então, eu estou aqui para compartilhar com vocês o que estou estudando sobre o Minhocão. (Risos)

Então, o que a gente vê de muito interessante no Minhocão? Devido ao fechamento noturno - porque as pessoas não conseguiam dormir à noite -, aquilo passou a ser usado como lazer. Eu morei ali durante seis meses e usei muito e particularmente não me senti ameaçado. Aquilo passa a ser usado a partir das 21h30, eu cheguei a andar ali até a meia-noite e havia criança na rua. E criança é um sinal de passividade no espaço público normalmente.

E o que é muito interessante disso? Talvez vocês estejam esperando que eu vá dar um parecer técnico, mas não é nada disso, eu estou estudando. Então, o que eu vejo de muito interessante nisso é que para que isso acontecesse não precisou haver desembolso nenhum. A discussão do espaço público muitas vezes acaba caindo na questão da verba, porque a gente sempre pensa que o espaço vai se transformar quando você constroi ou demole alguma coisa, mas muitas vezes ele se transforma sem que nenhuma dessas duas coisas precise acontecer. Então, isso

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 14927 DATA: 09/09/2014

FL. Nº 49
 do Processo nº 01- 0010/2014
 Carmen Cristina Malavazzi
 RF 11.197 - SGP.12

64
 Matéria PL 10/2014. Documento digitalizado e autenticado por MARCOS ANTONIO LEONIDAS. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=307965>.

pode ser uma transformação bem interessante para a Cidade. Acho que a gente tem que prestar atenção.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Muito obrigado. Tem a palavra o Sr. Martin Aguiar, depois Jaqueline Serra e Ana Perpétuo.

O SR. MARTIN AGUIAR – Boa noite para todo mundo que ainda está aqui, que está aguentando até depois das dez horas. Eu tinha preparado alguma coisa para falar, mas sendo o vigésimo tanto a falar, muito já foi falado e muito já não tem mais pertinência.

Mas, eu acho que é importante que a gente pense e eu faço questão de dizer que sou a favor do desmonte, mas isso não quer dizer que o parque me soe como uma ideia ruim. O parque me soa como uma ideia boa, só que eu vejo um problema grande, que é a parte de baixo. O Minhocão tem a parte de baixo e a de cima. A de cima, com o parque está ótimo, está arborizada, tem espaço urbano, tem espaço público. O problema é que a parte de baixo continua na mesma situação. Acho importante que a gente aumente o debate, como foi sugerido; que haja outras audiências públicas no teatro para envolver mais gente para que a gente possa discutir isso a fundo – tanto em uma opção como ou em outra – o que a gente vai fazer com a parte de baixo porque ela não estará alterada se for feito um parque. Acho que importante que isso seja discutido.

Eu também queria parabenizar a organização do Parque por ter ajudado a desativar o Minhocão – isso é algo muito interessante –; mas é importante que se converse mais para que a gente tenha mais alternativa. A alternativa de parque surgiu por uma movimentação das pessoas, por uma ocupação do espaço sem carros, que eu utilizo também, porque moro na região. Porém, temos que discutir mais possibilidades que não seja só construir um parque ali, porque acho que isso não ataca todos os problemas que a gente tem que resolver. Era isso. Obrigada. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Tem a palavra o Sr. Demétrio.

O SR. DEMÉTRIO – Boa noite a todos. Quero agradecer a oportunidade de poder falar a vocês. Sou morador do bairro de Santa Cecília e apoio a criação do Parque Minhocão. Ouvi na discussão de hoje algo que me deixa bastante chateado - pelo proveito que poderíamos tirar desta discussão, e não tiramos -: ter que nos dividir em dois grupos. Acho que seria muito mais proveitoso podermos discutir a situação e chegar a um consenso - seja ele qual for: a criação do parque, a derrubada do Minhocão, a construção de um parque linear no meio ou uma terceira ou uma quarta situação -, mas discutindo isso juntos. Não é porque eu apoio o Parque Minhocão que deixarei de apoiar o desmonte caso ele ocorra, porque sou morador do bairro. Minha vizinha está presente aqui apoiando outra situação, com outra opinião. Minha opinião é pelo parque. Minha família anda de bicicleta aos domingos lá. Daqui a pouco, às seis da manhã, estarei no Parque Minhocão fazendo meu *cooper* – porque faço isso de manhã. Sou morador e eu e minha família já nos utilizamos daquele espaço. Minha opinião é que a melhor forma de utilizar aquele espaço é como parque.

Desagrada-me também é a negatividade. Não sei se é porque sou aquariano – assim como o Felipe, que é sonhador -, mas qualquer que seja a decisão que venhamos a tomar, sempre pensarei na ótica de aproveitar e poder contribuir de uma forma melhor. Perdemos quando temos a oportunidade da palavra e você agride os defensores que têm outra opinião, colocando defeitos. Há muito achismo. Há pessoas que parecem ter bola de cristal e sabem o que vai acontecer se o Parque Minhocão vier a ser construído, sabem o que vai acontecer se houver o desmonte. Não acho lógico isso. Acho mais proveitoso que a gente se una. Defendo o Parque Minhocão, mas qualquer que seja a situação, levarei sempre para o lado da positividade. Repito: sou morador.

Para quem acha que a ideia de um parque é absurda, o parque já existe. Como eu disse: daqui a pouco, estarei lá fazendo meu *cooper*. Aos domingos o espaço já é utilizado como parque, e um parque estritamente paulistano, infelizmente: cinza, de concreto. O que falta ali para ser um parque realmente, como desejamos? Então, se optamos e chegarmos a essa decisão, eu gostaria de fazer um convite às pessoas que infelizmente enfatizam a negatividade em tudo em suas vidas, que possam nos ajudar a construir o Parque Minhocão, ou a terceira opção, ou a quarta opção. Acho que assim é muito mais valioso, construímos muito mais coisas juntos.

Em relação ao que o Felipe falou, ele mora lá, assim como eu. Meu irmão mora na Avenida São João; minha mãe, na Vitorino Carmilo. Meu pai saiu de São Carlos na década de 40 para vir morar no Martinelli. Minha família toda é da região de Santa Cecília. Conhecemos todos os problemas que existem ali. Só que não é só ali que se fuma maconha ou que se faz sexo ao vivo, que se cheira cocaína, que se fuma crack. Isso é um problema social. Você não pode relacionar o problema social de nossa comunidade, de nossa sociedade, ao Parque Minhocão ou ao desmonte. O que podemos esperar de um país onde a média de salário de um cara que chuta uma bola é R\$20.000,00 e de um professor é um salário-mínimo? É isso que ganhamos. Então, o problema é nosso, mas creio que a culpa maior é de nossos ascendentes, que deixaram chegar nessa situação! É por isso, talvez, que tenhamos que discutir tantas coisas.

Nobre Vereador Nabil, deixo registrado que não vejo assim: um ponto de vista é colocado por pessoas moradoras do entorno e o outro não. Não concordo com isso. Não sei se todos que estão aqui são moradores da região. Quem são moradores? (Pausa) Então, aqui já se descaracteriza essa questão de aqui estarem moradores do bairro, que defendem o desmonte e de pessoas que são de outras regiões. Aposto que se colocarmos a próxima audiência no Teatro São Pedro e fazermos de uma forma com que chame a comunidade, aposto que a maioria vai aprovar o Parque Minhocão.

Então, que se descaracterize, aqui, essa questão que de um lado do desmonte são moradores e do outro não. Acho que é muito pelo contrário.

Acho que muitas pessoas que estão aqui são moradoras do bairro e defendem o Parque Minhocão.

Era isso. Obrigado. (Aplausos)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Tem a palavra o Sr. Laerte Brasil.

O SR. LAERTE BRASIL – Laerte Brasil, Presidente da Federação dos Municípios Trabalhadores e Empreendedores do Distrito da Regional Sé.

Temos um serviço prestado à nação, através de 325 audiências públicas federais, 148 estaduais e 493 municipais. Quando a Erundina ainda era Prefeita, apresentamos um projeto de demolição do Minhocão, fornecendo um estudo sobre todos os danos, tanto na área de saúde, quanto de impacto audiovisual aquela população do entorno do Minhocão. Aquela obra é uma verdadeira aberração construída pelo Paulo Maluf que a superfaturou em 43%. Apresentamos um plano a ex-prefeita que seria a demolição do Minhocão e a urbanização da Amaral Gurgel. O plano B seria a construção de um túnel com tecnologia avançada até a Avenida Pacaembu. Mas defendemos o plano A, que é a demolição total e a urbanização da Amaral Gurgel. Temos dois parques abertos à população: Parque da Luz e o Parque Dom Pedro II, que poderia ser usado para os moradores da região Central.

Temos dados dos moradores do entorno do Minhocão e 98% são favoráveis à demolição e cerca de 95% da população da região da Sé são favoráveis à demolição daquela obra, uma verdadeira aberração, a pior obra construída na cidade de São Paulo e superfaturada pelo Paulo Maluf, inclusive o dinheiro está hoje depositado em paraísos fiscais e não pode ficar como patrimônio dos municípios de São Paulo.

É demolição já e a urbanização da Amaral Gurgel. É o que tinha a dizer, obrigado pela palavra. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Tem a palavra a Sra. Jaqueline Sena.

A SRA. JAQUELINE SENA – Boa noite a todos. A história está começando e nada se encerra, só estamos no começo de um debate. Estou feliz de estar aqui e quero dizer que esta audiência já termina em um clima muito diferente do clima de Fla-Flu que ela começou. Isso já é muito positivo assim como já reconheceram e nossa associação também que a Cidade já ganhou muito com a mobilização toda que houve e gerou a inclusão no Plano Diretor dessa proposta de desativação do Minhocão que parece ser um ponto pacífico na nova matriz de privilegiar as pessoas e não os automóveis.

Eu faço parte da associação, mas venho aqui como cidadã. Só gostaria de pontuar algumas coisas ditas ao longo de todas as falas. Muito se disse sobre a preocupação com segurança, com entorno, com a parte de baixo, de se tornar um parque elitizado e com o uso do espaço público, mas não poderia de deixar de dizer que todas essas também são preocupações da associação e convido todos a ler o que a associação tem publicado. A associação não é irresponsável a ponto de ignorar esse tipo de problema. Embora existam as pessoas que morem na frente do Minhocão e passam por esses problemas mais de perto, nós sabemos desses problemas e não temos os ouvidos tapados para as pessoas. Tudo o que temos dito remete a essas questões.

A associação, por exemplo, já disse mais de uma vez sobre a possibilidade legal de instituição de ZEIS no entorno do Minhocão. Essa é uma questão que também tem de ser dita porque expulsão das pessoas daquela região por qualquer valorização que aconteça é um processo que já vem acontecendo e que vai acontecer com a demolição ou também com o parque. Os dois lados devem admitir, assim como já se admitiu que a proposta de desativação é importante. Temos de unir esforços, a Associação não é fechada ao debate. Isso aqui é prova disso. Esse debate está começando. As audiências vão continuar acontecendo. A Associação também acha ótima que as audiências ocorram no Minhocão, no teatro, enfim, qualquer outro lugar com maior divulgação, com maior tempo de preparo, com material previamente divulgado de todas as pessoas interessadas em contribuir para esse debate.

Acho que nós já saímos ganhando muito, aqui, hoje. E também quero dizer que essa questão de acharmos que um parque vai trazer problemas sociais maiores para a região, do que já acontece lá, é uma questão da positividade – e o Demétrius falou muito bem sobre isso – de que existe uma descrição do Poder Público, sim, infelizmente existe, isso parece que está mudando? Talvez. Estamos numa Casa do Povo, que está ouvindo todos nós, está ouvindo todos os pontos de vista, prós e contra, meios termos, enfim.

E eu acho que se os espaços públicos são degradados, são, enfim, existe um uso inadequado, se eles são marginalizados, isso se deve, e muito, a nós todos. Não é só ao Poder Público. Porque nós temos de ocupar os espaços públicos.

A Praça da Sé é uma porcaria, ela dá medo às pessoas, é porque as pessoas não vão lá. Se elas romperam a barreira do medo e passarem a frequentar os espaços públicos, os espaços vão melhorar. Isso faz parte do nosso protagonismo.

E é aí que a Associação entra como uma tentativa de ser porta voz de milhares de pessoas que são favoráveis à ideia de um parque lá, porque já fizeram daquele lugar um parque.

Então assim: venho aqui defender a posição da Associação, mas venho também como cidadã dizer que fico muito feliz com esse debate que se inicia agora. É muito proveitoso para todo mundo.

Fiquei muito feliz em ouvir uma moradora dizer, infelizmente, ela já foi embora, mas ela disse: “É a primeira audiência pública que venho”. Isso é sinal dos novos tempos.

E a Associação está preocupada com isso e as outras pessoas também estão. Acho que é mais um ponto que nos une.

Esse clima de se ficar polarizando, não faz sentido. Temos de pensar coletivamente. É claro que atores vão defender posturas específicas.

A Associação defende um parque em cima do elevado. Tem pessoas que querem o desmonte, a demolição, que seja; tem pessoas que acham que dá para fazer uma ciclofaixa; outras, um parque embaixo; enfim, são todas posturas defensáveis e todas as pessoas têm de ter a coragem e a disposição de exercer, protagonizarem como cidadão e irem lá defender suas posturas. Mas acho que tudo isso deve ser feito dentro de um clima colaborativo em que a gente se permita enxergar as propostas uns dos outros e, ao mesmo tempo, brigar por aquilo que acredita.

Então eu gostaria de ter dito isso. Obrigada por terem me ouvido. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Pedro Mendes da Rocha, nosso Vice-Presidente do Instituto dos Arquitetos do Brasil, Departamento São Paulo.

O SR. PEDRO MENDES DA ROCHA – É uma responsabilidade enorme, uma honra encerrar, em nome da Mesa, mas, em primeiro lugar, cumprimento a todos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 14927 DATA: 09/09/2014

FL. Nº 50
do Processo nº 01- 0010/2014
Carmen Cristina Malavazzi
RF 11.197 - SGP.12

Is. 66

Quero dizer que estamos construindo, juntos, uma página da história que é uma novidade muito recente. Estamos enfrentando um desafio monumental que é construirmos, juntos, essa cidade melhor para todos. Evidentemente, existem problemas da nossa sociedade que são gritantes, tais como a desigualdade social e o problema dos sem-teto, dos 'nôias' etc.

Mas, quero dizer que a contribuição dos arquitetos é discutir, é qualificar esse debate. E, claro, discutir a qualidade do projeto.

Como foi falado aqui, procurando não repetir, mas sintetizar com uma visão que podemos trazer do Instituto de Arquitetos é que, qualquer caminho que se tome pode ser um desastre. Tirar o viaduto, pode se resultar um mau projeto e manter o viaduto, fazendo um parque, pode ser um mau projeto também, se não tomarmos cuidado e, justamente, é essa a questão que a gente coloca da qualificação do projeto.

Como fazer esse parque, por exemplo? É evidente que precisa se resolver o problema da zona sombreada, embaixo, que é morta.

Agora, será que o viaduto precisa ser mantido? A estrutura precisa ser mantida, na largura em que ela existe para favorecer o tráfego?

Ela não pode ser rarefeita, criar vazios, criar zonas de entrada de luz, estreitar alguns trechos, evidentemente, exacerbar, multiplicar as conexões verticais, a permeabilidade no sentido vertical, para que o parque não fique evidentemente algo entubado, que a pessoa entra numa ponta e sai na outra, ou seja, essa conexão vertical, a conexão horizontal também. E é uma questão da maior importância, que eu acordo com as colocações que foram levantadas aqui, que evidentemente temos um inimigo comum: a expulsão daqueles moradores, esse fenômeno da gentrificação e a transformação daquilo num espaço elitizado. Se, evidentemente, como aconteceu em Nova Iorque, que foi uma operação para valorizar uma área degradada da cidade e potencializar o custo dos terrenos, isso não pode acontecer, de forma alguma, em detrimento das atividades econômicas que estão lá, da população que está lá. Então é um desafio também que não cabe aos arquitetos, mas à sociedade, à Câmara, ao Poder Público. É como garantir mecanismos, como está se pensando no Plano Diretor, para que haja habitação acessível, para a população não ser expulsa. Aliás, pelo contrário, para que o benefício que um parque eventualmente traga, do ponto de vista de valorização do terreno, não expulse aqueles moradores, mas, pelo contrário, faça com que eles se beneficiem, porque ainda que sejam outras gerações os que sofreram, mas podem, hoje em dia, ter esse benefício, ter essa transformação.

Foram levantando problemas técnicos de drenagem. Evidentemente, como colocou o Serapião, não será um Aterro do Flamengo, será um parque de outra natureza, pensado como um espaço com uma vegetação possível de ser colocada ali. Ai entram os técnicos, os paisagistas, para estudar e fazerem as propostas.

Não se poderia pensar, por exemplo, em viabilizar que todos os apartamentos que se conectam no nível do Minhocão pudessem ser desapropriados sem que aquele morador seja expulso e tenha uma compensação no mesmo prédio. E aquele térreo se transforme num espaço comercializável, para se tomar um café, um bar, uma escola, uma academia. E essa mais-valia obtida possa se reverter para viabilizar o parque.

Ou seja, vamos ser obrigados a pensar sistemas, mecanismos, uma engenharia social, econômica e jurídica para lutar por aquilo que nós acreditamos ser o melhor, se essa opção vingar. Por isso que é muito importante a questão da qualidade desse projeto. É um desafio. A Cidade se transforma, sim, nós não vamos voltar para o passado, mas nós temos a oportunidade de construir essa transformação em conjunto para uma situação melhor, e aí vai entrar a participação de todos.

Também temos pensar o seguinte: será que esses três quilômetros não podem estruturar um conjunto de equipamentos nas áreas adjacentes, escolas, habitação em larga escala, para a população que trabalha ali, que não precisa de automóvel, que não é uma elite. Ou seja, a cidade democrática que defendemos. Então atrelas isso, por exemplo, como foi dito em relação aos CEUs, que tem um formato. Mas será que ali não pode ter uma escola vertical? Eu fiz um projeto de uma universidade vertical no centro da cidade. Será que não podemos conectar, nessa estrutura, escolas, creches, equipamentos, enfim, que a sociedade quer? Ou seja, é um enorme desafio pensar uma cidade dos nossos sonhos. E por que não? Temos de construir uma cidade democrática, alegre, feliz, que nos dê prazer, que nos dê alegria, que seja uma construção coletiva sofisticada no sentido da melhor qualidade de vida. Não sofisticada porque tem granito, mármore importado, mas sofisticada porque as pessoas podem ter qualidade de vida – o mercadinho, a escola, a habitação, o transporte. Será que não pode ter uma linha de ônibus, ou um *tram way*, como existem em todas as cidades, elétrico, silencioso, que cria um novo eixo de articulação leste-oeste. Enfim, é um desafio enorme, e nós estamos podendo pensar isso, diferentemente de um contexto em que chegava um prefeito e inventava que ia rasgar a cidade e fazer um viaduto, como foi o desastre. Então é um outro horizonte, um outro cenário, e vai exigir de novos todos um enorme desafio e um enorme trabalho em conjunto.

O Instituto de Arquitetos está totalmente à disposição para colaborar, para qualificar, para cobrar, para ajudar no que for possível, para construir os mecanismos, para que, evidentemente, evitar os desastres. Ninguém quer uma favela vertical, ninguém quer um parque de concreto seco. Sabemos o que não queremos. Então temos de construir juntos aquilo que nós queremos, idealizar, sonhar e pensar juntos.

Finalizando, eu queria lembrar o arquiteto Flávio de Carvalho, que pensava na cidade do homem número – uma cidade do prazer, da liberdade, onde você não precisa ter documento, não precisa ter dinheiro, e você tem a cidade como uma extensão da sua casa, como dizia o Prof. Vilanova Artigas.

Esse é o nosso desafio. Estamos apenas começando, dando o primeiro passo, e o IAB estará junto trabalhando

nisso.

Obrigado. (Palmas)

O SR. RICARDO YOUNG – Eu queria agradecer a presença de todos, me desculpar por não estar desde o início – eu estava no debate do Parque Augusta, que é outro desafio que temos na Cidade.

Só dizer que eu fico muito feliz. Eu me reconheci muito na fala da Jaqueline, porque nós estamos vivendo um fenômeno incrível na cidade. A cidade é uma metamorfose, um organismo, uma metamorfose estacionária, mas uma metamorfose que expressa muito a geração que está vivendo nela. E a geração que nasceu na década de 80 não quer mais ficar reféns de muros, trancados em muros, condomínios, apartamentos, etc. (Palmas) Essa geração quer sonhar a cidade de novo, quer tomar as ruas, quer ter a oportunidade de sonhar a cidade, de fazer com que a cidade seja a extensão de suas vidas, das suas casas, etc. Então, quando eu vejo um debate como esse, a sala lotada e todo mundo falando dos seus sonhos, das possibilidades, daquilo que pode ser feito, falando de colaboração, ora, nós só temos que celebrar uma noite como essa, e colocar a Câmara à disposição para n debates como esse, quantos forem necessários, até que o sonho, seja qual for, aconteça com melhor benefício para todos.

Era isso. Muito obrigado. Muito obrigado à Associação, e aos Pares, que promoveram a audiência pública. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Vou fazer rapidamente o encerramento.

Mas queria reconhecer um esforço de um grupo que há um ano se associou em forma de Parque Minhocão.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Será que não podemos nem concluir, para que todos possam receber...

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Eu estou começando um agradecimento. Eu estou ficando cada vez mais constrangido de não podermos nem agradecer mais. Mas vamos conseguir chegar a um bom termo.

Vou agradecer a Associação Parque Minhocão, que, há um ano, me convidou para uma reflexão. E foram eles que me convidaram, não foram outros. Mas quero agradecer a todos os outros que, depois dessa primeira reflexão, também se somaram a outras reflexões que eram anteriores a do Parque Minhocão, e, portanto, nos permitiram debater.

Uma questão fundamental: quando conseguimos dar um passo além das nossas vontades Por que eu falo isso? Porque a Associação Parque Minhocão conseguiu dar esse passo, porque um conjunto de Vereadores quebrou a lógica e, contra ou a favor de alguma regra, apresentou um projeto que nos permitiu debater um pouco mais. Precisamos temer menos o debate e acertar mais a cidade de pessoas que está sendo construída. Para além dos nascidos da década de 80 que promoveram a mudança, mas para que todos que aqui nasceram façam a mudança, independentemente de quando nasceram, sob pena de acreditar que alguns terão menos ou mais importância pela cidade melhor que teremos. Se conseguirmos enxergar que a cidade melhor, pouco importa quem a fez, mais em importará para todos o que nós poderemos fazer com ele, sem dúvida nenhuma ninguém mais vai precisar agradecer, porque a cidade para todos será boa, e, portanto, não comportará gratidão, só felicidade.

Boa noite! (Palmas)

Segue n juntado ✓, nesta data documento(s)

e papel da informação rubricado S sob folha(s)

n° 51a57 Em 26 / 11 / 14

Paulo Victor Freire Ribeiro
RF. 11.335



16 - PAR
16- 01574/2014

Processo nº 01-10/14 68

Paulo Victor Freire Ribeiro
RA. 11.305 - SCP-12

Parecer n.º da Comissão de Constituição e Justiça e Legislação Participativa, sobre o Projeto de Lei n.º 10/2014

Cuida o Projeto de Lei n.º 10/2014, da criação do *Parque Municipal do Minhocão*, na área do Elevado Costa e Silva, visando à implantação, no local, de atividades culturais, esportivas e de lazer, em benefício dos paulistanos.

O Elevado Costa e Silva (Minhocão) a teor do disposto no inciso I, artigo 99, do Código Civil constitui bem de uso comum do povo, destinando-se, assim, prioritariamente, à utilização pela população em atividades respeitantes ao seu bem-estar, lazer, atividades recreativas, arborização e ajardinamento dentre outras afins.

O texto e os objetivos do presente Projeto de Lei, encontram sólidos fundamentos legais e jurídicos, a par de virem ao encontro do interesse público, motriz de todo ato administrativo e legal.

Vejam os.

O inc. VIII, do art. 7º, da LOM, como preceito fundamental, textualmente, estatui que é dever do Poder Municipal (função executiva e legislativa) propiciar o livre acesso a equipamentos culturais, de recreação e lazer. A letra e a *mens legis*, então, de semelhante dispositivo relacionam-se com o incentivo à criação de equipamentos de recreação e lazer. Diz o dispositivo citado:

Art. 7º - É dever do Poder Municipal, em cooperação com a União, o Estado e com outros municípios, assegurar a todos o exercício dos direitos individuais, coletivos, difusos e sociais estabelecidos pela Constituição da República e pela Constituição Estadual, e daqueles inerentes às condições de vida na cidade, inseridos nas competências municipais específicas, em especial no que respeita a:

VIII - acesso a equipamentos culturais, de recreação e lazer. (g.n.)

No mesmo sentido, dando ênfase ao constante do inc. VIII, do art. 7º da LOM, o disposto no § 2º, do art. 110 da LOM, como segue.

Art. 110 - Constituem bens municipais todas as coisas móveis e imóveis, semoventes, direitos e ações que, a qualquer título, pertençam ao Município.

§ 2º - Os bens municipais destinar-se-ão prioritariamente ao uso público, assegurando o respeito aos princípios e normas de proteção ao meio ambiente, ao patrimônio histórico, cultural e arquitetônico, garantindo-se sempre o interesse social.

17 - RELCOM
17- 01622/2014

E mais. O inciso IV, do art. 149, de maneira explícita, acentua o já asseverado, para dispor:

Art. 149 - O Município, para cumprir o disposto no artigo anterior, promoverá igualmente:

IV - a criação e manutenção de áreas de especial interesse histórico, urbanístico, social, ambiental, arquitetônico, paisagístico, cultural, turístico, esportivo e de utilização pública, de acordo com a sua localização e características; (g.n.)

De outro lado, acresce pontuar, **como aspecto fulcral**, que o vertente Projeto de Lei, a par de caminhar no sentido de princípios albergados na LOM, como visto, não invade a competência (poder discricionário) do Executivo à medida que cuida **da criação de parque como determinado no § único, do art. 375, do Plano Diretor. Quer dizer: esta providência (criação do Parque Municipal do Minhocão) é dispositivo expresso do Plano Diretor, constituindo, pois, preceito legal, de obediência obrigatória, não se sujeitando deste modo à discricionariedade.**

Confira-se:

Art. 375, § único, do Plano Diretor – Lei específica deverá ser elaborada determinando a gradual restrição ao transporte individual motorizado no Elevado Costa e Silva, definindo prazos até sua completa desativação como via de tráfego, sua demolição ou transformação, parcial ou integral, em parque. (g.n.)

Mesmo porque (inc. I, do art. 13, da LOM):

Art. 13 - Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no artigo 14, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente:

I - legislar sobre assuntos de interesse local; (g.n.)

Ademais - note-se - o versado neste Projeto de Lei não se insere no rol, taxativo, de assuntos reservados à iniciativa do Executivo, forçando à ilação de que podem, membros integrantes da Câmara Municipal, agir originariamente para os objetivos almejados. Aliás devem fazê-lo, em homenagem ao preceito legal inserto no Plano Diretor acima transcrito.

Afinal são de iniciativa privativa do Prefeito as hipóteses previstas exaustivamente nos incisos de I a V, do § 2º, do art. 37 da LOM; ora, estas hipóteses por traduzirem exceção à regra geral (*caput*, do art. 37, da LOM) não

comportam interpretação extensiva para açambarcar a seu comando situação que não esteja especificamente prevista.

Em outras palavras: têm direito, a não ser que se fechem os olhos à razão, à iniciativa no vertente Projeto de Lei seus n. subscritores.

Para maior clareza, transcreve-se os dispositivos em comento:

Art. 37 - A iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

§ 2º - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que disponham sobre:

I - criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional;

II - fixação ou aumento de remuneração dos servidores;

III - servidores públicos municipais, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

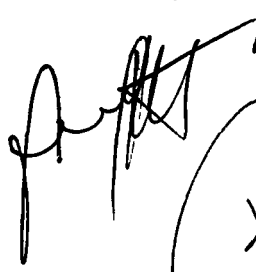
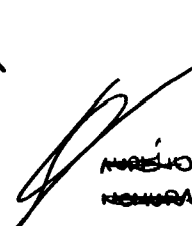
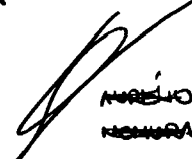
IV - organização administrativa e matéria orçamentária;

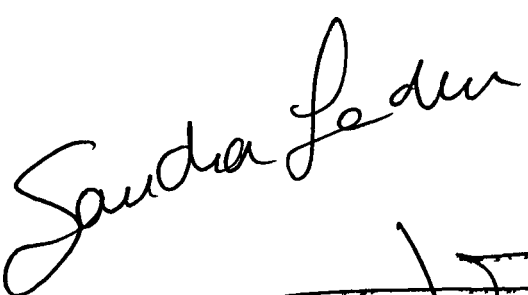
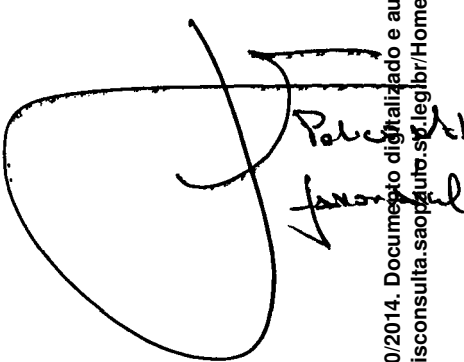
V - desafetação, aquisição, alienação e concessão de bens imóveis municipais. (g.n.)

Ou seja, o objeto do Projeto de Lei não se subsume às hipóteses reservadas à iniciativa do Prefeito, obrigando o entendimento de que pode (e deve, *permissa venia*) ser apresentado por membro da CMSP, como feito por seus n. subscritores.

Assim, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei n.º 10/2014, pois o presente reúne todos os requisitos formais e materiais, de iniciativa e de fundo, para prosseguimento.

Sala das Comissões, 26/11/14.

 ARSELINO TATTO
 ROBERTO TRIPOLI
Vereador Relator
 CONTE LOPES
 AURELIO NOMURA
 JULIANA CARDOSO

 Sandra Leal
 PAULO VICTOR FREIRE RIBEIRO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PI0010-14

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0010/14.**

Folha nº 54
Processo nº 01-10/14
Paulo Victor Freire Ribeiro
RF. 11.335 - SSP-12

Trata-se de projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores José Police Neto, Nabil Bonduki, Toninho Vespoli, Ricardo Young, Goulart, Natalini e Floriano Pesaro, que visa criar o "Parque Municipal do Minhocão" na área do Elevado Costa e Silva.

Segundo a propositura, a implantação do referido parque será gradativa, com o progressivo aumento da restrição de tráfego até a completa desativação do Elevado Costa e Silva como via de trânsito.

O projeto prevê, também, que o Poder Público Municipal incentivará atividades culturais, esportivas e de lazer no local, bem como garantirá as adequadas condições de segurança durante os horários de fechamento ao tráfego. Ademais, o art. 4º estabelece que o parque terá gestão democrática e participativa, mediante conselho gestor horizontal, bem como controle social popular.

Em seu art. 5º, a propositura estabelece que o não cumprimento das obrigações e prazos constantes nesta lei implicará na transferência mensal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da rubrica de verba de publicidade do município vinculado à Secretaria Executiva de Comunicação para a rubrica Implantação de Parques, da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente.

Não obstante os elevados propósitos que nortearam a apresentação do projeto, ele não reúne condições de prosseguimento, uma vez que não observa os limites da competência legislativa desta Casa, invadindo seara privativa do Executivo.

Com efeito, o projeto, ao dispor sobre a criação do referido parque, esbarra nos arts. 37, § 2º, inciso IV, e 70, inciso XIV, ambos da Lei Orgânica Municipal, segundo os quais a matéria aqui versada é de competência privativa do Sr. Prefeito, pois institui medida atinente à organização administrativa.

Segundo Odete Medauar, organização administrativa engloba preceitos relativos à "divisão em órgãos, vínculo entre órgãos, distribuição de competências entre os órgãos, administração direta, administração indireta etc" (In "Direito Administrativo Moderno", Ed. RT, 2ª ed., pág. 31).

A matéria já foi objeto de análise pelo STF:



Folha nº 55
 Processo nº 01-10/14
 Paulo Victor Freire Ribeiro
 RF. 11.326-000-12

ADI 2.840-5/ESPÍRITO SANTO

É firme nesta Corte o entendimento de que compete exclusivamente ao Chefe do Executivo a iniciativa das leis que disponham sobre remuneração de pessoal, organização e funcionamento da Administração. O desrespeito a esta reserva, de observância obrigatória pelos Estados-membros por encerrar corolário ao princípio da independência dos Poderes, viola o art. 61, § 1º, II, a e e da Constituição Federal. Precedentes: ADI 2.646, Maurício Correa, ADI 805, Sepúlveda Pertence, ADI 774, Celso de Mello, ADI 821, Octavio Gallotti e ADI 2186-MC, Maurício Correa)

Nesse sentido é pacífica a jurisprudência do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

Vale lembrar que é o Prefeito quem tem a aptidão, segundo a regra constitucional, de administrar o Município (artigo 47, XIV, da Constituição Estadual). É ele quem exercita as funções de governo relacionadas com o "planejamento, organização e direção de serviços e obras da municipalidade e, para tanto, dispõe de poderes correspondentes de comando, de coordenação e de controle de todos os empreendimentos da Prefeitura.

O Poder Legislativo Municipal, a seu turno, é o que elabora, modifica, altera e emenda as leis, em caráter geral, abstrato e impessoal, que regula o comportamento dos munícipes. A Câmara do Município não administra, mas apenas fixa regras de administração, reguladoras da atuação administrativa do Prefeito. Por isso, por deliberação do plenário, pode indicar medidas administrativas ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a título de colaboração e sem qualquer obrigatoriedade. Todavia, não pode prover situações concretas por seus próprios atos e impor ao Executivo a tomada de medidas específicas de exclusiva atribuição e competência. (ADI nº 63.449.0/0-00, Relator Des. Fonseca Tavares).

Destarte, não pode o legislativo, sob o enfoque de criar programas, benefícios, execuções de serviços, vincular órgãos ou entidades da administração pública, criando-lhes atribuições, funções e encargos, o que implica em intervir nas atividades e providências da Chefia do Poder Executivo, a quem cabe gerir as atividades municipais que, através de seu poder discricionário, poderá avaliar a conveniência e oportunidade administrativa para dar início ao processo legislativo. (ADI nº 164.772-0/0, Relator Dês. Penteado Navarro).

Ademais, por caracterizar uma nova atividade a ser desenvolvida pelos órgãos administrativos municipais, a proposta, nos termos como apresentada, demandaria o deslocamento de servidores públicos para a realização das atividades, sendo que compete exclusivamente à Chefia do Poder Executivo aferir quais órgãos ou servidores



Folha nº

56

Processo nº

01-10/14

Paulo Victor Freire Ribeiro
RF. 11.335 - SCP-12

poderá disponibilizar para tais ou quais atividades, dada sua qualidade de administrador municipal, nos termos dos arts. 37, § 2º, inciso III e 69, inciso II, ambos da Carta Local.

Insta salientar, ainda, que a implementação e instalação do parque demandará uma série de atos materiais, constituindo ato concreto sem qualquer generalidade ou abstração.

Cumpre observar, ainda, que a criação e implantação do parque implicará a criação de despesa obrigatória de caráter continuado, razão pela qual a proposta deveria ter indicado os recursos disponíveis, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e esclarecido que a despesa não afetará as metas de resultados fiscais, para não gerar contrariedade à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000), em especial aos artigos 16 e 17.

Oportuna, por fim, é a manifestação do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Adin nº 155.336-0/0, já citada, neste aspecto:

"Importante ressaltar, ainda, que nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos, nos termos do art. 25 da Constituição Paulista (JTJ-SP, 266/503, 268/500 e 284/410).

É o que ocorre no caso em questão, como se vê no art. 5º da lei impugnada (fls. 10), que não indica os valores destinados aos gastos dela decorrentes, apenas mencionando que as despesas decorrentes da execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário."

Por derradeiro, ao dispor sobre a transferência mensal de recursos vinculados à Secretaria de Comunicação para a Secretaria do Verde e Meio Ambiente (art. 5º), além de não haver a necessária estimativa de impacto orçamentário-financeiro, em atenção aos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000), o projeto ofende os artigos 69, XVI, da Lei Orgânica, que determina a competência privativa do Prefeito para propor projeto de lei sobre estrutura e atribuições de Secretarias, bem como o art. 70, VI, da Lei Orgânica, segundo o qual compete ao Prefeito administrar os bens, receitas e rendas do Município.

O projeto, destarte, viola o princípio da Independência e Harmonia entre os Poderes, consagrado pelos artigos 2º da Constituição Federal, 5º da Constituição Estadual e 6º da Lei Orgânica Municipal.

Ante o exposto, presente o vício de iniciativa, além da ausência da indicação dos recursos orçamentários, somos



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PI0010-14

Folha nº 57 fls. 74
Processo nº 01-10/14
Paulo Victor Freire Ribeiro
RF. 11.335 - SGP-12

Pela **INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE**, sem prejuízo do prosseguimento deste projeto na hipótese de recurso provido pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 26/11/14.

GOULART

ARSELINO TATTO

GEORGE HATO

CONTE LOPES

JULIANA CARDOSO

X EDUARDO TUMA

ROBERTO TRIPOLI

FLORIANO PESARO

SANDRA TADEU

Paulo Victor Freire Ribeiro
(Carimbo)

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 28 / 11 / 14
Pág. 126 Col. 12
Conferida


Paulo Victor Freire Ribello
Secretário de Comissão
RF 11.335

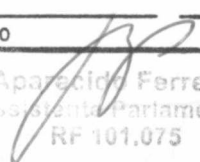
A Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.
Em 28 / 11 / 14


Paulo Victor Freire Ribello
Secretário de Comissão
RF 11.335

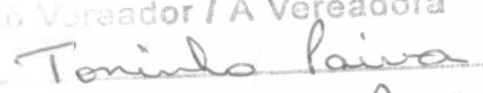
RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente.

28 NOV. 2014

Secretário RF


Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

Às Vereador / À Vereadora


Tenilda Paiva

Sala de Política Urbana, Metropolitana

12 / 12 / 14

Presidência
Este documento será manifestado e de 5 dias nos
termos do § 3º artigo 59 do R.

Redistribuído ao Vereador
Para relatar.
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e
Meio Ambiente.
Em

Presidente


Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF. 101.075
Em 12 / 12 / 14
Sob folha(s)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

do processo nº 01-0010 de 2014 12 / 03 / 2015

Papel para informação, rubricado como folha nº 58

a)
Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar – RF 101075

Redistribuído ao Vereador Paulo Franco

Para relatar.

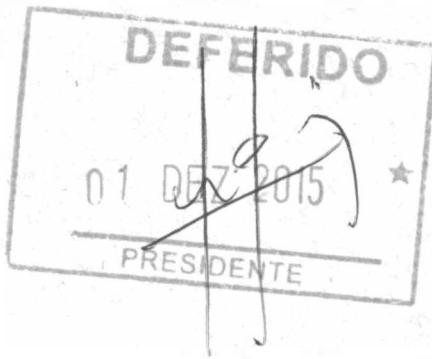
Sala de Comissão de Política Urbana, Metropolitana e

Melo Ambiente.

Em 19/03/2015

Presidente

Segue — juntado — nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado — sob folha(s)
n.º 59 Em 02/12/2015
Inamar Alves de Sousa Jr.
RF, 101.204 - SGP-12



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete Vereador
Gilberto Natalini

Folha nº 59

Processo nº 10/2014

Inamar Alves de Sousa Jr.
RF. 101.204 - SGP-12

Requerimento N°

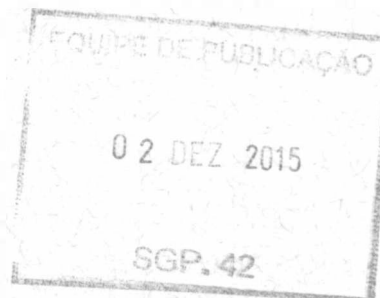
RDS

2045/2015

Requeiro à Douta Mesa na forma regimental, a retirada do meu nome como coautor do PL 10/2014.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2015.

Gilberto Natalini
Médico e Vereador PV/SP



CMSP - SGP. 22 - 25/11/2015 - 18:57 - 001717 - 2/2

A Comissão de:

URB

02/12/15

Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP. 22
RF 10.860

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente.

02 DEZ. 2015

Secretário _____ RF _____

Inamar Alves de Sousa Jr.
RF. 101.204 - SGP-12

SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regulamento Interno.
São Paulo, 03 / 01 / 17
Vinte e _____
RF _____ SGP-12

Assessoria de Planejamento
Administrativo
RF 101.075

118382

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

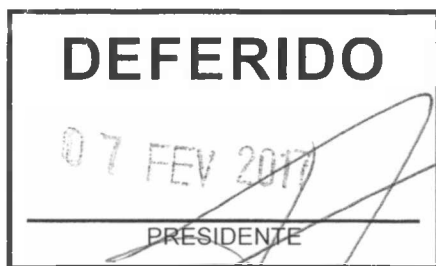
Processo encerrado com 59 folhas.

Arquivado em 09/01/2017

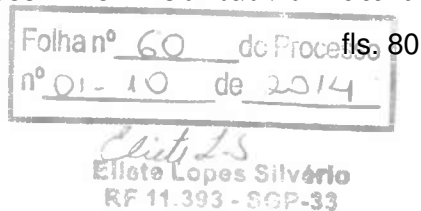
CIRO SOL PAVAN MONTAUT
Técnico Administrativo
RF: 11.329

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 60.626 folha de informação
sob nº 63 10 / 02 / 2017

Ellete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



REQUERIMENTO

RDS
40/2017

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação das proposições elencadas a seguir:

PL	25/1997
PL	37/1997
PR	43/1997
PR	48/1997
PL	113/1997
PL	535/1997
PL	543/1997
PL	557/1997
PL	665/1997
PL	753/1997
PL	786/1997
PL	973/1997
PR	14/1998
PL	178/1998
PL	256/1998
PL	264/1998
PL	392/1998
PL	398/1998
PL	55/1999
PL	72/1999
PL	420/1999
PL	590/1999
PL	42/2000
PL	79/2000
PL	171/2000
PL	181/2000
PL	307/2000
PL	424/2000
PL	72/2001
PL	73/2001
PL	181/2001
PL	342/2001
PL	650/2001
PL	27/2002
PL	28/2002
PDL	68/2002
PL	266/2002
PL	317/2002
PL	513/2002
PL	608/2002
PL	630/2002
PL	704/2002
PL	744/2002
PR	4/2003



14148 02/02/2017 016994 - Protocolo Legislativo - SGP-22



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 61 do Processo
nº 01-110 de 2014

fls. 81

Elisete S.
Elisete Lopes Silveira
RF 11.393 - SGP-33

PR	15/2003
PL	311/2003
PL	329/2003
PL	342/2003
PL	351/2003
PL	423/2003
PL	669/2003
PL	822/2003
PL	823/2003
PL	824/2003
PL	59/2004
PL	90/2004
PL	166/2004
PL	554/2004
PL	111/2005
PL	118/2005
PL	277/2005
PL	298/2005
PL	474/2005
PL	565/2005
PL	699/2005
PL	731/2005
PL	732/2005
PL	733/2005
PL	785/2005
PL	799/2005
PLO	4/2006
PLO	6/2006
PR	9/2006
PR	17/2006
PR	21/2006
PR	25/2006
PL	167/2006
PL	209/2006
PL	210/2006
PL	229/2006
PL	244/2006
PL	251/2006
PL	381/2006
PL	382/2006
PL	401/2006
PL	429/2006
PL	434/2006
PL	477/2006
PL	491/2006
PL	615/2006
PL	616/2006
PL	631/2006
PR	8/2007
PL	735/2007
PR	6/2008
PL	30/2008
PL	366/2008
PR	3/2009
PL	641/2009



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 62 do Processo
nº 01-10 de 2014
fls. 82
Elcio L.S.
Elcio Lopes Silva
RF 11.393 - SOP-33

PR	6/2010
PLO	7/2010
PL	50/2010
PL	162/2010
PL	547/2010
PR	18/2013
PL	284/2013
PL	300/2013
PL	371/2013
PL	467/2013
PL	614/2013
PL	626/2013
PL	627/2013
PL	628/2013
PL	679/2013
PL	680/2013
PL	696/2013
PL	754/2013
PL	759/2013
PL	777/2013
PL	797/2013
PL	798/2013
PL	802/2013
PL	821/2013
PL	868/2013
PL	896/2013
PL	10/2014
PL	52/2014
PL	61/2014
PL	92/2014
PL	122/2014
PL	125/2014
PL	149/2014
PL	294/2014
PL	299/2014
PL	335/2014
PL	525/2014
PL	540/2014
PL	4/2015
PL	6/2015

Sala das Sessões, 26 de janeiro de 2017.

José Police Neto
Líder do PSD



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 63
do processo nº 01-10 de 20 14, 10, 02, 2017 (a) Elite L.S.

Elite Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

À SGP.33

Sr. Supervisor,

Encaminho o presente requerimento para as providências pertinentes.

08/02/2017


ANTONIO ISOLDI CALEARI
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sr. Supervisor,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-40/2017, segue o presente expediente para volta à tramitação.

10 / 02 / 2017


UBIRAJARA DE FARIAS PRESTES FILHO
Supervisor da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

A Comissão de:

URB

16/02/17

731

Talro Batista Esperança
Técnico Administrativo
RF. 11.232

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente.

16 FEV. 2017

Secretário RF

Apazecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Suplicy

Para relatar:

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 07/03/17

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue ~ juntado Δ, nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado Δ sob folha(s)
nº 64066, Em 22/05/17

Rogio Zanoni Harde RF 11.391
Técnico Administrativo-SGP 12



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PAR

519/2017

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 010/14.

Folha nº 64 do Proc.
Nº 010 de 2014
Hugo Zanoni Harbs
RF. 11/391 - SGP. 12

Trata-se do Projeto de Lei nº 010/14, de autoria dos nobres Vereadores José Police Neto, Nabil Bonduki, Toninho Vespoli, Ricardo Young, Goulart, Natalini, Floriano Pesaro e George Hato, que *cria o Parque Municipal do Minhocão e prevê a desativação gradativa do Elevado Costa e Silva*.

Segundo justificativa, a intensificação dos investimentos no transporte público, em especial com a abertura de novas faixas exclusivas e corredores de ônibus; e com a grande oferta de estações de metrô na região, que permitem aos trabalhadores a integração com o sistema metropolitano de transportes, passa a ser completamente viável a progressiva desativação do Elevado Costa e Silva e a consequente implantação de um parque permanente no local.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** deste Projeto de Lei, considerando que o mesmo reúne condições para prosseguir em tramitação.

Face ao exposto, e entendendo que a propositura, sob o ponto de vista do meio ambiente, propiciará melhoria na qualidade do ar e consequentemente na saúde da população, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** a sua aprovação.

A Comissão de Administração Pública, considerando o elevado interesse público de que se reveste a iniciativa, consigna voto **favorável** ao projeto.

Quanto ao mérito, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, considerando os aspectos que lhe compete analisar, posiciona-se **favoravelmente** à aprovação da proposta.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, também entende que esta propositura é benéfica ao munícipe e igualmente se posiciona **favoravelmente** a sua aprovação.

HELCOM

524/2017



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 65 do Proc.
Nº 01.10 de 20 14
Hugo Zanoni Harbs
RF. 11.391 - SGP. 12

PL 010/2014

Quanto ao aspecto financeiro, considerando que as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, a Comissão de Finanças e Orçamento também se posiciona de forma **favorável** ao Projeto de Lei nº 010/14.

Sala das Comissões Reunidas, em

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Souza Santos

Camilo Cristófar

Dalton Silvano

Eduardo Matarazzo Suplicy

Fabio Riva

José Police Neto

Paulo Frange

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Toninho Paiva

Alfredinho

André Santos

Antonio Donato

Gilson Barreto

Quito Formiga

Ricardo Teixeira



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 66 do Proc.
Nº 01-10 de 2014
Hugo Zanoni Harbs
RF. 11.391 - SGP. 12

PL 010/2014

**COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO,
LAZER E GASTRONOMIA**

Abou Anni

Senival Moura

Conte Lopes

Adilson Amadeu

Fernando Holiday

Alessandro Guedes

João Jorge

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Claudio Fonseca

Aline Cardoso

David Soares

Arselino Tatto

George Hato

Celso Jatene

Toninho Vespoli

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jair Tatto

Atílio Francisco

Ricardo Nunes

Aurélio Nomura

Ota

Rodrigo Goulart

Isac Felix

Reginaldo Tripoli

Soninha Francine

ABSTENÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 20 / 05 / 17

Pág. 130 Col. 3

Conferido 
Hugo Zanoni Harbs
Téc. Administrativo
RF 11.391

À SGP - 21

Em 22 / 05 / 17


Hugo Zanoni Harbs
Téc. Administrativo
RF 11.391

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) transcrito(s)
sob nº(s) 67
folha de informação nº 30 08 17


Marcia Sazoti
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 51.599



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura

Folha nº 67 do processo
nº 10 de 2014
Márcia Gaspari
RF 51009

REQUERIMENTO Nº

RDS

1029/2017

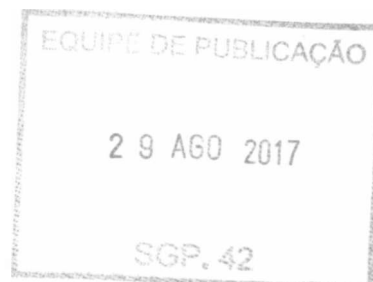
REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, a retirada do meu nome como coautor do PL 10/2014.

Sala das Sessões, 18 de agosto 2017.

Aurélio Nomura

Vereador - PSDB

14:23 18/08/2017 019451 - Protocolo Legislativo - SGP. 42



A SEP 21
30, 08, 17

Tairó Batista Esperança
Técnico Administrativo
RF. 11.232

Segue juntado, nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado, sob folha(s)
nº 68. Em 15/09/17


Inácio Velga
RF. 11.132-SCR12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete da Vereadora Sâmia Bomfim

Inácio Veiga
RF. 11.132-SGP-12

RDS
1166/2017

RDS

Senhor presidente,

Solicito coautoria do PL 10/2014, que cria o Parque Municipal do Minhocão e prevê a desativação gradativa do Elevado Costa e Silva.

Sala das Sessões,


SÂMIA BÔMFIM
VEREADORA – PSOL


POLICE NETO
VEREADOR - PSD



DSF - SGP-22 - 13/09/2017 - 16:38 - 005327 - 2/2

Comissão de:

Saúde

14, 09, 17

[Signature]

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) rubricado(s)
sob nº(s) 69 a 94 e
folha de informação nº 26, 09, 17

Marcia Gazoli
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 51.539



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 69 do processo
nº 10 de 2014
Márcia Gazoti
RF 51.589

REQUERIMENTO

REQUEIRO, nos termos regimentais, a inclusão
do PL 10/14 na pauta da Ordem do Dia da presente
sessão.

Sala das Sessões,

Vereador

7/10/14

CMSP - 908.21 - 19/09/2017 - 17:54 - 00016 - 1/1

Folha nº 70 do processo
nº 10 de 2014

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) – Em discussão.

Tem a palavra, para discutir, o nobre Vereador Eduardo Tuma.

Marcia (Baptista)
RF 511339

O SR. EDUARDO TUMA (PSDB) – (Pela ordem) - Sr. Presidente, retiro a inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) – Não há mais oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa ao PL 505/2014. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado em primeira votação, volta em segunda.

Há requerimento sobre a mesa que será lido.

- É lido o seguinte: (Vereador Eduardo Tuma, requerimento inclusão PL 10/2014)

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) – Tem a palavra, pela ordem, a nobre Vereadora Sandra Tadeu.

A SRA. SANDRA TADEU (DEM) - (Pela ordem) – Sr. Presidente, qual é o projeto?
V.Exa. poderia ler o projeto?

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) – Peço ao Sr. Secretário que faça a leitura do item.

O SR. SECRETÁRIO - É o PL 10/2014, dos Vereadores JOSÉ POLICE NETO (PSD), GEORGE HATO (PMDB), GOULART (PSD), NABIL BONDUKI (PT), RICARDO YOUNG (REDE), TONINHO VESPOLI (PSOL), SÂMIA BOMFIM (PSOL). Cria o Parque Municipal do Minhocão e prevê a desativação gradativa do Elevado Costa e Silva. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

A SRA. SONINHA FRANCINE (PPS) – Questão de ordem.

A SRA. SANDRA TADEU (Pela ordem) – Como voto favorável? Já foi votado?

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) – Não. Vamos votar.

A SRA. SANDRA TADEU (Pela ordem) – Quero votação nominal desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) – Nobre Vereadora, primeiro será feita a reinclusão na pauta.

Tem a palavra, pela ordem, a nobre Vereadora Soninha Francine.

A SRA. SONINHA FRANCINE (PPS) – (Pela ordem) - Sr. Presidente, só para entender, o primeiro pedido foi feito para retirada da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) – Agora reinclusão na pauta.

A SRA. SONINHA FRANCINE (PPS) – Não o adiamento, foi pedido a retirada e agora a reinclusão.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) – A votos o requerimento do nobre Vereador Eduardo Tuma para reinclusão na pauta do PL 10/2014. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.

O SR. DAVID SOARES (DEM) - (Pela ordem) – Sr. Presidente, registre o meu voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) – Registre-se o voto contrário do nobre Vereador David Soares. Aprovado.

Peço ao Sr. Secretário que faça a leitura do item.

- "PL 10/2014, dos Vereadores JOSÉ POLICE NETO (PSD), GEORGE HATO (PMDB), GOULART (PSD), NABIL BONDUKI (PT), RICARDO YOUNG (REDE), TONINHO VESPOLI (PSOL), SÂMIA BOMFIM (PSOL). Cria o Parque Municipal do Minhocão e prevê a desativação gradativa do Elevado Costa e Silva. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara."

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) – Em discussão.

Tem a palavra, para discutir, o nobre Vereador Eduardo Tuma.

O SR. EDUARDO TUMA (PSDB) – (Pela ordem) - Sr. Presidente, pedi a reinclusão só para que nós pudéssemos manter isonomia com os Vereadores na Casa quanto às votações na tarde de hoje. Vou, mais uma vez, permitir, se assim for à vontade dos demais Vereadores, que ele seja aprovado, mas vou registrar meu voto contrário no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) – Em discussão. Há oradores inscritos.

Tem a palavra, para discutir, o nobre Vereador Eduardo Tuma. (Pausa) Desistiu?

O SR. EDUARDO TUMA (PSDB) – (Pela ordem) – Não! Não, desistir nunca!

Sr. Presidente, nós voltamos no tempo?

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) – É o projeto de autoria de nobre Vereador José Police Neto, antigo. Projeto 10/14. Há outros Srs. Vereadores inscritos. V.Exa. retirou inscrição.

Tem a palavra, para discutir, o nobre Vereador Aurélio Nomura. (Pausa) S.Exa. desiste.

Não há mais oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 10/14. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.

A SRA. SANDRA TADEU (DEM) – (Pela ordem) - Sr. Presidente, regimentalmente, requeiro votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) – Antes de colocar em votação...

A SRA. SANDRA TADEU (DEM) – (Pela ordem) – Já mudou o acordo? Vi um monte de vereadores...

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) – Nobre Vereadora Sandra Tadeu, eu vou fazer um apelo a V.Exa. V.Exa. tem todo o direito de pedir votação nominal. Mas V.Exa. teve os projetos de V.Exa. aprovados por votação simbólica na construção de um mesmo acordo. Por essa razão, neste momento, seria deselegante com aqueles projetos no mesmo critério, fazermos a votação nominal. Inclusive V.Exa. participou ativamente da votação e não pediu nesse momento. Então pediria, que nesse momento, fosse feita uma votação simbólica...

A SRA. SANDRA TADEU (DEM) – (Pela ordem) – Mas aí ...

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) – Entendo nobre Vereadora. Mas não podemos nos valer de uma votação simbólica...

A SRA. SANDRA TADEU (DEM) – (Pela ordem) – No acordo, votamos projetos de vereadores que nem aqui estão. Nem aqui vieram.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) – Mas há coautores presentes, nobre Vereadora. Os coautores estão aqui...

A SRA. SÂMIA BOMFIM (PSOL) – Nobre Vereadora Sandra, eu sou coautora, estou presente. Eu, Vereador Toninho Vespoli e tantos outros.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) – V.Exa. mantém a votação nominal, nobre Vereadora Sandra Tadeu? Mesmo diante do apelo? Em primeira nobre Vereadora.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. CAIO MIRANDA CARNEIRO (PSB) - (Pela ordem) – Sr. Presidente, é possível pedir o adiamento desse item?

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) – Nobre Vereador havia um acordo. Mas já está em votação.

A votos o PL10/14. Os Srs. Vereadores favoráveis votarão “sim”; os contrários, “não”.

- Inicia-se a votação.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) – Esse Vereador, no exercício da Presidência, vota “sim”.

O SR. ANTONIO DONATO (PT) - (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”, e oriento o voto da Bancada “sim”, para que possamos abrir o debate, já que é em primeira discussão.

O SR. EDUARDO TUMA (PSDB) - (Pela ordem) – Sr. Presidente, não sou refém desse circo, “os donos da Câmara”. Voto “sim”.

O SR. DAVID SOARES (DEM) - (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “não”.

O SR. ALFREDINHO (PT) - (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”.

O SR. JOÃO JORGE (PSDB) - (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “não”.

A SRA. SANDRA TADEU (DEM) - (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “não” e o circo continua. A começar pelo dono dele, Vereador Eduardo Tuma.

O SR. CLAUDIO FONSECA (PPS) - (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”.

A SRA. JULIANA CARDOSO (PT) - (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”.

O SR. ATÍLIO FRANCISCO (PRB) - (Pela ordem) – Sr. Presidente, seguindo com o acordo voto “sim”.

O SR. REIS (PT) - (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”.

A SRA. SONINHA FRANCINE (PPS) - (Pela ordem) – Sr. Presidente, lembro que nas disposições transitórias do Plano Diretor Estratégico está previsto que se estabeleça a desativação gradativa do Elevado João Goulart - e não mais Costa e Silva. Sou favorável à previsão de desativação gradual, como está previsto no Plano Diretor Estratégico, mas não na forma proposta por meio de um projeto de lei de iniciativa de Vereadores estabelecendo rigorosamente no texto...

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) – Nobre Vereadora, estamos em processo de processo de votação nominal...

A SRA. SONINHA FRANCINE (PPS) - (Pela ordem) – Declarando voto.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO FINAL

Folha nº 77 do processo
nº 10 de 2014

SESSÃO: 052-SE

fls. 101

DATA: 19/09/2017

FL: 130 DE 133

Marcia Gazoti
DF 51.539

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) – Não, nobre Vereadora estamos em processo de processo de votação nominal agora. Declaração é logo após.

A SRA. SONINHA FRANCINE (PPS) - (Pela ordem) – Voto "contra".

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT) - (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto "sim" e requeiro coautoria.

A SRA. RUTE COSTA (PSD) - (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto "sim".

O SR. SENIVAL MOURA (PT) - (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto "sim".

O SR. RODRIGO GOULART (PSD) - (Pela ordem) – Sr. Presidente, pela melhor utilização do Elevado João Goulart e não Rodrigo Goulart, voto "sim".

A SRA. SÂMIA BOMFIM (PSOL) - (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto "sim".

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto "não".

O SR. ALESSANDRO GUEDES (PT) - (Pela ordem) – Sr. Presidente, seguido orientação do meu líder, Vereador Antonio Donato, voto "sim".

O SR. GEORGE HATO (PMDB) - (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto "sim".

O SR. CAIO MIRANDA CARNEIRO (PSB) - (Pela ordem) – Sr. Presidente, como morador da região, eu voto "não".

O SR. TONINHO VESPOLI (PSOL) - (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”.

A SRA. JANAÍNA LIMA (NOVO) - (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “não”.

O SR. FABIO RIVA (PSDB) - (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) – Faço um apelo para que os Srs. Vereadores votem “sim”, cumprindo um acordo e votemos todos os projetos da pauta de hoje. Vereadora Sandra, ainda há tempo de retirar, Vereadora, a votação nominal, para aprovar o projeto em primeira.

- Concluída a votação, sob a presidência do Sr. Milton Leite, verifica-se que votaram “sim” os Srs.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) – Votaram "sim" 17 Srs. Vereadores;
"não", 11 Srs. Vereadores. Está pendente de votação.

O SR. ALFREDINHO (PT) – (Pela ordem) - Eu votei "sim" e não apareceu lá.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) – Deveria ter manifestado em tempo
oportuno.

Há sobre a mesa requerimento, que será lido.

- É lido o seguinte: (Licença Vereador Police)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 80 do processo
nº 10 de 2014

fls. 104

Matéria : PL 10/2014, Police Neto (PSD) e outros

Autor : POLICE NETO

Requerente : SANDRA TADEU

Marcia Gazoti
PF 51.839

Reunião : 52º Sessão Extraordinária

Data : 19/09/2017 - 17:12:29

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
LESSANDRO GUEDES	PT	Sim
ANTONIO DONATO	PT	Sim
TÍLIO FRANCISCO	PRB	Sim
URÉLIO NOMURA	PSDB	Nao
RAIO MIRANDA	PSB	Nao
CLAUDIO FONSECA	PPS	Sim
MONTE LOPES	PP	Nao
DAVID SOARES	DEM	Nao
DUARDO SUPPLY	PT	Sim
DUARDO TUMA	PSDB	Nao
ÁBIO RIVA	PSDB	Nao
ERNANDO HOLIDAY	DEM	Nao
GEORGE HATO	PMDB	Sim
ILBERTO NASCIMENTO Jr	PSC	Sim
SAC FELIX	PR	Sim
ANAÍNA LIMA	NOVO	Nao
JOÃO GORGE	PSDB	Nao
ULIANA CARDOSO	PT	Sim
MILTON LEITE	DEM	Sim
ITA	PSB	Sim
EIS	PT	Sim
ODRIGO GOULART	PSD	Sim
UTE COSTA	PSD	Sim
ÂMIA BOMFIM	PSOL	Sim
ANDRA TADEU	DEM	Nao
ENIVAL MOURA	PT	Sim
ONINHA FRANCINE	PPS	Nao
ONINHO VESPOLI	PSOL	Sim

Totais da Votação :

SIM NÃO
17 11

TOTAL
28

Resultado da Votação :

Pendente de Votação

PRESIDENTE

LIDO E APROVADO

20 SET. 2017



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Marcia Gazditi
RF 51.839

REQUERIMENTO

REQUEIRO, nos termos regimentais, a inclusão
do PL 10 / 14 na pauta da Ordem do Dia da presente
sessão.

Parque Minhocas Par. C...

Sala das Sessões,

Vereador

CMSP - SEP. 21 - 20/09/2017 - 16:12 - 005427 - 1/1

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) – Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Eduardo Tuma.

O SR. EDUARDO TUMA (PSDB) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, para cumprir o que foi acordado com o Vereador José Police Neto, peço o adiamento do PL 367/17.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) – A votos o adiamento. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. Está aprovado.

Há sobre a mesa requerimento que será lido.

- É lido o seguinte: (Requerimento Inclusão na pauta PL 10/14)

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) – A votos a inclusão na pauta do PL 10/14. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Dalton Silvano.

O SR. DALTON SILVANO (DEM) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, requeiro, regimentalmente, uma verificação nominal de votação.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) – É regimental o pedido de V.Exa. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis votarão “sim”; os contrários, “não”.

- Inicia-se a votação.

O SR. EDUARDO TUMA (PSDB) – (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto “sim”, pela inclusão.

O SR. SOUZA SANTOS (PRB) - (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”.

A SRA. ADRIANA RAMALHO (PSDB) – (Pela ordem) – Voto “sim”.

A SRA. RUTE COSTA (PSD) – (Pela ordem) – Voto “sim”.

O SR. ANDRÉ SANTOS (PRB) – (Pela ordem) – Voto “sim”.

O SR. ADILSON AMADEU (PTB) - (Pela ordem) – Voto “sim”.

O SR. ISAC FELIX (PR) – (Pela ordem) – Voto “sim”.

O SR. DALTON SILVANO (DEM) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “não”.

O SR. RICARDO TEIXEIRA (PROS) - (Pela ordem) – Voto “sim”.

A SRA. EDIR SALES (PSD) - (Pela ordem) – Voto “sim”.

A SRA. SANDRA TADEU (DEM) - (Pela ordem) – Como o Vereador Police Neto está aqui hoje, então, meu voto é “sim”.

O SR. CAMILO CRISTÓFARO (PSB) – (Pela ordem) – É para o Vereador Police Neto? “Sim”.

A SRA. NOEMI NONATO (PR) - (Pela ordem) – Voto “sim”.

A SRA. JANAÍNA LIMA (NOVO) – (Pela ordem) – Voto “sim”.

O SR. ALFREDINHO (PT) - (Pela ordem) – Voto “sim”.

O SR. CONTE LOPES (PP) - (Pela ordem) – Voto “sim”.

O SR. CLAUDIO FONSECA (PPS) – (Pela ordem) – Voto “sim”.

O SR. MILTON FERREIRA (PODE) – (Pela ordem) – Voto “sim”.

O SR. GEORGE HATO (PMDB) - (Pela ordem) – Voto “sim”.

O SR. REIS (PT) - (Pela ordem) – Voto “sim”.

O SR. ELISEU GABRIEL (PSB) - (Pela ordem) – Voto “não”.

O SR. MARIO COVAS NETO (PSDB) - (Pela ordem) – Voto “sim”.

O SR. ANTONIO DONATO (PT) - (Pela ordem) – Voto “sim”.

O SR. SENIVAL MOURA (PT) - (Pela ordem) – Voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) – Votarei “sim” em cumprimento ao
acordo dos Srs. Vereadores.

A SRA. JULIANA CARDOSO (PT) - (Pela ordem) – Voto “sim”.

O SR. NATALINI (PV) - (Pela ordem) – Voto “sim”.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT) - (Pela ordem) – Voto “sim”.

O SR. FABIO RIVA (PSDB) – (Pela ordem) – Voto “sim”.

O SR. FERNANDO HOLIDAY (DEM) - (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”.

O SR. GILSON BARRETO (PSDB) - (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO FINAL

Folha nº 86 do processo

nº 10 de 2014

SESSÃO: 052-SE

DATA: 20/09/2017

FL: 85 DE 90

fls. 112

Marcia G. G. G.

REVISÃO

- Concluída a votação, sob a presidência do Sr. Milton Leite, verifica-se que votaram "sim" os Srs.:

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite – DEM) – Votaram “sim” 42 Srs. Vereadores;

“não, 2 Srs. Vereadores. Está aprovada a inclusão, na pauta, do PL 10/2014.

Peço ao Sr. Secretário que proceda à leitura do item.

- “PL 10/2014, dos Vereadores JOSÉ POLICE NETO (PSD), GEORGE HATO (PMDB), GOULART (PSD), NABIL BONDUKI (PT), RICARDO YOUNG (REDE), TONINHO VESPOLI (PSOL), SÂMIA BOMFIM (PSOL), EDUARDO SUPPLY (PT). Cria o Parque Municipal do Minhocão e prevê a desativação gradativa do Elevado Costa e Silva. FASE: 1ª (PENDENTE DE VOTAÇÃO). Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara”.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite – DEM) - A votos o PL 10/2014. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador o Vereador Dalton Silvano.

O SR. DALTON SILVANO (DEM) – (Pela ordem) - Sr. Presidente, encaminho voto “não”, tendo em vista que ontem o projeto ficou pendente de votação e não pude estar presente para manifestar meu voto. Eu até gostaria que o nobre Vereador José Police Neto pudesse explicar, porque há um mal entendido, que é a desativação do Minhocão em 4 anos, Sr. Presidente. Assim, requeiro, regimentalmente, uma verificação nominal de votação.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite – DEM) – O pedido de V.Exa. é regimental. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis votarão “sim”; os contrários, “não”.

- Inicia-se a votação.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) – Este Vereador vota “sim”.

O SR. CLAUDIO FONSECA (PPS) - (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”.

O SR. JOSÉ POLICE NETO (PSD) - (Pela ordem) – Sr. Presidente, aproveito para dar uma explicação muito objetiva. O esforço que faço neste momento é para que se aprove em primeira votação; e, da primeira para a segunda votação, que se construa um texto substitutivo que garanta, de segunda a sexta feira, no intervalo entre 6h30min e 20h, a circulação de veículos sobre o Minhocão e, a partir das 20h, o parque instalado, da mesma forma que aos sábados, domingos e feriados já o temos hoje de forma espontânea. É essa a explicação, Sr. Presidente. Portanto, voto “sim” pela cidade de São Paulo e pelo Parque Minhocão.

A SRA. RUTE COSTA (PSD) - (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”.

O SR. DALTON SILVANO (DEM) –(Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “não”.

O SR. SENIVAL MOURA (PT) - (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”.

O SR. ANTONIO DONATO (PT) - (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”.

O SR. ELISEU GABRIEL (PSB) - (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “não”. E se é para falar, também falo. Se resolvermos fazer um parque sobre o Minhocão, e se, futuramente, pensarmos em desmontar, como muitas pessoas pretendem, não será possível fazê-lo. Esse é um problema que vamos criar para a cidade de São Paulo, porque a previsão é desmontar o Elevado no futuro. Se se cria um parque, nunca mais ele será desmontado. Esse é o problema.

A SRA. EDIR SALES (PSD) - (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”.

O SR. RICARDO TEIXEIRA (PROS) - (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) – Sr. Vereador, não está em discussão a matéria, mas em processo de votação.

A SRA. ADRIANA RAMALHO (PSDB) - (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT) - (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”.

O SR. ZÉ TURIN (PHS) - (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”.

O SR. GEORGE HATO (PMDB) - (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”.

O SR. NATALINI (PV) - (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”.

A SRA. JANAÍNA LIMA (NOVO) - (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim” ao Parque Minhocão.

A SRA. NOEMI NONATO (PR) - (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”.

O SR. MARIO COVAS NETO (PSDB) - (Pela ordem) – Sr. Presidente, eu me abstenho.

O SR. CAMILO CRISTÓFARO (PSB) - (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”.

O SR. FABIO RIVA (PSDB) - (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “não”.

O SR. GILSON BARRETO (PSDB) - (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “não”.

A SRA. SANDRA TADEU (DEM) - (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “não”.

O SR. TONINHO VESPOLI (PSOL) – (Pela ordem) – Toninho Vespoli vota “sim”.

- Concluída a votação, sob a presidência do Sr. Milton Leite, verifica-se que votaram “sim” os Srs.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) – Votaram “sim” 35 Srs. Vereadores; “não”, 10 Srs. Vereadores; absteve-se de votar 1 Sr. Vereador. Está aprovado em primeira discussão. Volta em segunda.

Neste momento, vou solicitar o encerramento da presente sessão. A votos o encerramento da presente sessão. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.

Lembro que dentro de instantes, faremos a chamada para a abertura da próxima sessão extraordinária, convocada para o dia de hoje.

Estão encerrados os trabalhos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 119

Matéria : Inclusão na pauta do PL 10/2014, do ver. Police Neto**Autor : POLICE NETO****Requerente : DALTON SILVANO**

Folha nº 92 do processo nº 10 de 2014

Marcia Gaziotti nº 51539

Objeto : Cria o Parque Municipal do Minhocão e prevê a desativação gradativa do Elevado Costa e Silva**Reunião : 53ª Sessão Extraordinária****Data : 20/09/2017 - 21:22:06**

<i>Nome do Parlamentar</i>	<i>Partido</i>	<i>Voto</i>
DILSON AMADEU	PTB	Sim
DRIANA RAMALHO	PSDB	Sim
ALESSANDRO GUEDES	PT	Sim
ALFREDINHO	PT	Sim
ANDRÉ SANTOS	PRB	Sim
ANTONIO DONATO	PT	Sim
ATÍLIO FRANCISCO	PRB	Sim
CAMILLO CRISTÓFARO	PSB	Sim
CLAUDIO FONSECA	PPS	Sim
CONTE LOPES	PP	Sim
DALTON SILVANO	DEM	Nao
DIR SALES	PSD	Sim
EDUARDO SUPICY	PT	Sim
EDUARDO TUMA	PSDB	Sim
ELISABETH GABRIEL	PSB	Nao
ÉRIC RIVA	PSDB	Sim
ERNANDO HOLIDAY	DEM	Sim
GEORGE HATO	PMDB	Sim
GILSON BARRETO	PSDB	Sim
SAC FELIX	PR	Sim
AIR TATTO	PT	Sim
ANAINA LIMA	NOVO	Sim
JOÃO JORGE	PSDB	Sim
ULIANA CARDOSO	PT	Sim
MARIO COVAS NETO	PSDB	Sim
MILTON FERREIRA	PTN	Sim
MILTON LEITE	DEM	Sim
MATILINI	PV	Sim
JOEMI NONATO	PR	Sim
JOATA	PSB	Sim
PAULO FRANGE	PTB	Sim
POLICE NETO	PSD	Sim
REIS	PT	Sim
RICARDO NUNES	PMDB	Sim
RICARDO TEIXEIRA	PROS	Sim
RINALDI DIGILIO	PRB	Sim
RODRIGO GOULART	PSD	Sim
SÂMIA COMFIM	PSOL	Sim
SANDRA TADEU	DEM	Sim
GENIVAL MOURA	PT	Sim
JOINHA FRANCINE	PPS	Sim
JOINHO PAIVA	PR	Sim
RIPOLI	PV	Sim
É TURIN	PHS	Sim

Totais da Votação :**SIM****NÃO****TOTAL****42****2****44****Resultado da Votação :****Aprovado****PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 120

Matéria : PL 10/2014, do ver. Police Neto

Autor : POLICE NETO

Requerente : DALTON SILVANO

Folha nº 93 do processo
nº 10 de 2014
Marcia G. Loti
R# 5149

tema : Cria o Parque Municipal do Minhocão e prevê a desativação gradativa do Elevado Costa e Silva - Fase de votação Iª

eunião : 53ª Sessão Extraordinária

Data : 20/09/2017 - 21:26:25

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
DILSON AMADEU	PTB	Sim
DRIANA RAMALHO	PSDB	Sim
LESSANDRO GUEDES	PT	Nao
LFREDINHO	PT	Sim
NDRE SANTOS	PRB	Sim
NTONIO DONATO	PT	Sim
RSELINO TATTO	PT	Sim
TÍLIO FRANCISCO	PRB	Sim
URÉLIO NOMURA	PSDB	Sim
AMILO CRISTÓFARO	PSB	Sim
LAUDIO FONSECA	PPS	Sim
ONTE LOPES	PP	Sim
DALTON SILVANO	DEM	Nao
DIR SALES	PSD	Sim
DUARTE O SUPPLY	PT	Sim
DUARDO TUMA	PSDB	Nao
LISEU GABRIEL	PSB	Nao
ÁBIO RIVA	PSDB	Nao
ERNANDO HOLIDAY	DEM	Nao
GEORGE HATO	PMDB	Sim
DILSON BARRETO	PSDB	Nao
SAC FELIX	PR	Sim
AIR TATTO	PT	Sim
ANAÍNA LIMA	NOVO	Nao
ULIANA CARDOSO	PT	Sim
MARIO COVAS NETO	PSDB	Abstenção
MILTON FERREIRA	PTN	Sim
MILTON LEITE	DEM	Sim
ATALINI	PV	Sim
LOEMI NONATO	PR	Sim
ITA	PSB	Sim
AULO FRANGE	PTB	Sim
OLICE NETO	PSD	Sim
EIS	PT	Sim
ICARDO NUNES	PMDB	Sim
ICARDO TEIXEIRA	PROS	Sim
ODRIGO GOULART	PSD	Sim
UTELISTA	PSD	Sim
ÂMIA BOMFIM	PSOL	Sim
ANDRA TADEU	DEM	Nao
ENIVAL MOURA	PT	Sim
ONINHA FRANCINE	PPS	Nao
ONINHO PAIVA	PR	Sim
ONINHO VESPOLI	PSOL	Sim
RIPOLI	PV	Sim
É TURIN	PHS	Sim

totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	35	10	1	46

Resultado da Votação : Aprovado

PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 94 do processo
nº 10 de 2014
Marcia Gazoli
PT 51

fls. 121

REQUERIMENTO

RDS

1194/2017

Senhor Presidente,

Requeiro que seja admitida a minha coautoria ao PL nº 10/2014, de autoria do Vereador José Police Neto que CRIA O PARQUE MUNICIPAL DO MINHOCÃO E PREVÊ A DESATIVAÇÃO GRADATIVA DO ELEVADO COSTA E SILVA.

[Signature]
Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy

De acordo,

[Signature]
Vereador José Police Neto

[Signature]
Vereador Toninho Vespoli

[Signature]
Vereadora George Hato

[Signature]
Vereador Sâmia Bomfim

[Signature]

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
20 SET 2017

15:54 20/09/2017 019807 - Protocolo Legislativo - SP.22

A SCP - 21
21, 09, 17

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 95 a 110 . Em 28/11/17.
Fernando de Lima Gasparotto
11.272-SGP 12 



Fernando de Lima Gasparotto - RF 11272

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA**

PRESIDENTE: MARIO COVAS NETO

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo
DATA: 22 DE OUTUBRO DE 2017

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Manifestação fora do microfone

17070

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Boa tarde. Esta é a 21ª audiência pública da Comissão. A gente realiza hoje o debate sobre o PL 10/2014, que tem próximo de quatro anos de tramitação na Casa. Importante lembrar que ele foi instrumento de um fórum durante 15 meses, o projeto que trata do Parque Minhocão realizou, dentro da Câmara, um conjunto de debates bastante intensos. E a gente retomou no começo deste ano mais um curso de debates, realizamos aqui na Praça Marechal Deodoro um deles, realizamos outro na Praça Roosevelt, ainda realizamos na Câmara outro. Hoje a gente pretende avançar mais um pouco nesta última oportunidade em que a gente debate o PL 10, que cria o Parque Minhocão e prevê a desativação gradativa do Elevado Costa e Silva.

Como na última audiência a gente tinha feito um compromisso de avançar num texto que foi previamente pactuado com o Executivo, eu vou pedir para a equipe fazer chegar a vocês essa versão do texto que realiza um recuo, se assim a gente pode dizer, na definição da interrupção definitiva de circulação de veículos em cima do Elevado.

O que a gente consegue até o momento, com garantias de sanção por parte do Executivo são as limitações e restrições de circulação que vão do trânsito e circulação de segunda à sexta-feira, das 20h, período de encerramento do rodízio, às 7h da manhã; sábados, domingos e feriados, que já era um avanço consistente; e outro avanço bastante significativo, as férias de julho e janeiro. Esses foram os avanços passíveis desse período de debates.

A ideia hoje é realizar mais uma jornada de escuta da sociedade, nesse esforço que a gente tem feito de tirar a discussão de dentro da Câmara, trazê-la para mais próximo da comunidade. No caso aqui, o mais próximo que se pode, num dos acessos ao Elevado, hoje Elevado João Goulart, Elevado Costa e Silva no passado. A ideia é que a gente tenha pelo menos uma hora de participação, uma hora de debates com a participação de vocês. As inscrições já estão abertas. E a tarefa hoje é exatamente esta: tentar buscar um pouco mais de contribuições.

A gente convidou Heloisa Proença, Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento; Fernando Von Zuben, Secretário Municipal de Verde e Meio Ambiente; Claudio Carvalho, Secretário Municipal de Investimentos Sociais; Luís Felipe Siqueira Leite, membro do Ministério Público Estadual; Fernando Túlio, Presidente do IAB; Luísa Lins Veloso, defensora pública do Estado de São Paulo. Esses foram os convites.

A gente vai abrir um tempo maior do que historicamente, que é de três minutos. Isso já aconteceu na nossa última audiência. Nossa tese é que os tempos possam chegar a, no mínimo cinco minutos, no máximo a sete minutos, que foi exatamente o que a gente fez na última audiência, permitindo um envolvimento e uma utilização do tempo passível de uma contribuição verdadeira ao projeto.

Pergunto à equipe se já temos inscritos para o início de contribuições. (Pausa)

Agradecer muito ao comércio aqui do entorno que nos cedeu mesas. Agradecer à Associação Parque Minhocão, que nos cedeu o sistema de som. Então a gente está aqui com uma audiência pública que tem os servidores da Câmara, mas nenhuma estrutura da Câmara foi necessária para a realização do evento, para a realização da audiência pública, o que mostra também o engajamento bastante interessante do comércio do entorno, que nos cedeu mesas e cadeiras, da mesma forma com que a Associação, que nós traz o equipamento de som, e os funcionários da Casa que estão aqui fazendo a gravação e fazendo todo o assessoramento.

Quero só fazer um esclarecimento para aqueles que talvez não tenham tido oportunidade: a gente realizou na Câmara um conjunto de debates em cima da temática do Parque Minhocão, debates estes que aconteceram em 2014, em 2015 e 2016. A primeira oportunidade em que a gente saiu da Câmara para fazer debates externos foi no primeiro semestre deste ano, quando a gente realizou um primeiro debate público fora da Câmara, na Praça Roosevelt. No segundo semestre a gente realizou aqui, mas não na área coberta, na área descoberta, porque o dia nos permitiu, um segundo debate público fora da Câmara. Este é o terceiro debate público que a gente realiza fora da Câmara. Portanto a gente já tem mais de 20 audiências realizadas, entre debates, audiências públicas e fóruns, alguns realizados dentro da Câmara e outros realizados fora da Câmara.

Vou chamar a Eliana Langer para fazer uso da palavra.

A SRA. ELIANA LANGER – Boa tarde. Eu vi aqui para ler um documento que foi protocolado, que foi feito às pressas também, assim como esta reunião.

“Nós, abaixo-assinados, membros do Movimento São Paulo sem Minhocão, protestamos contra a aprovação, pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, da audiência pública sobre o PL 10/2014, a ser realizada no dia 22 de outubro de 2017 na Praça Marechal Deodoro.

A aprovação da audiência se deu na tarde do dia 18 de outubro, a apenas quatro dias de sua realização, não foi alvo de divulgação prévia no *site* da Câmara Municipal de São Paulo e não convidou nenhum dos grupos contrários à criação do Parque que participaram de diversas ações na Câmara Municipal de São Paulo sobre o tema. Não cumpriu, portanto, vários dos protestos da legislação participativa: 1 - Publicação de edital de convocação pelo órgão competente no *Diário Oficial*, inclusive mediante divulgação nos meios de comunicação disponíveis, com a antecedência, prevista na legislação vigente, da realização da audiência pública, contendo data, horário, local, objetivo e a dinâmica dos trabalhos; 2 - O órgão público deve deixar disponível para consulta pública, com o máximo de antecedência e acessibilidade, informações a respeito da questão a ser discutida na audiência; 3 – Definir como será a dinâmica da audiência, em que ordem os temas serão discutidos, quanto tempo será reservado para cada intervenção dos participantes, qual será a duração da audiência, e garantir que os participante tenham direito de se manifestar sobre o tema, expondo seus pontos de vista de maneira justa e adequada; envio de convites para autoridades e lideranças que comporão a Mesa; envio de convites para autoridades e lideranças em geral; fixação de cartazes em locais de intenso fluxo de pessoas, como unidades de saúde, escolas, terminais rodoviários, prédios públicos; elaboração de lista de presença geral e de autoridades; lista dos inscritos para manifestação oral.

O PL 10/2014, já aprovado em primeira votação na Câmara Municipal, contou com a realização de uma única audiência pública além da prevista para hoje, realizada em 9 de setembro de 2014. Nessa época já ficavam evidentes as posições dos diferentes grupos de participação cidadã. O PL 10/2014, portanto, poderá ser aprovado sem que tenha havido anteriormente uma ampla e suficiente discussão com os moradores da região, além de estudos de impacto que o novo empreendimento pode causar na região.

Solicitamos, portanto, que sejam marcadas novas audiências públicas respeitando os ritos previstos da legislação participativa antes da apresentação do PL 10/2014 para a segunda votação em plenário.”

Assinaram sete pessoas. (Palmas)

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Obrigado, Eliana.

Chamar o segundo inscrito, Edson Farah.

O SR. EDSON FARAH – Antes do mais, dileto Vereador, eu quero consignar nossa estranheza. Marcar uma reunião num lugar hostil como este. Mas tem um fator favorável, que espero que estejam gravando, o barulho e o horror nos baixos do Minhocão. Mas é muito estranho, quatro dias, uma audiências às pressas, no meio da rua. Perdão.

Bom, eu vou tentar ler muito rapidamente um protocolo que vou protocolar com o senhor. Perdoem a extensão, mas não é tão grande assim. Eu vou tentar ser o mais rápido possível.

“Ofício da Bairro Vivo. São Paulo, 22 de outubro de 2017. À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa da Câmara Municipal. Referência: Minhocão, Elevado Costa e Silva, que agora se denomina Presidente João Goulart. Senhores deste colegiado, Bairro Vivo vem à presença de V.Sas. expor o que segue.

Preliminarmente quer deixar consignada sua estranheza pela esdrúxula e intempestiva convocação de uma audiência pública para tratar assunto de tal magnitude, com exiguidade de prazo entre a convocação e a data da realização, quatro dias, e num logradouro público como se fora assunto para *show* midiático ou palanque eleitoral.

Quanto ao tema. O surgimento dessa entidade, Bairro Vivo, em 1976, originalmente Sociedade Amigos de Vila Buarque, Santa Cecília, Higienópolis e Pacaembu, deveu-se à indignação dos paulistanos residentes nesses bairros, inconformados com a violência

urbanística que foi esse criminoso projeto viário, quiçá o mais destrutivo entre tantos outros que destruíram e destroem essa infeliz metrópole.

Naquela época, todos os urbanistas sérios e honestos e toda população, posicionaram-se radicalmente contra tamanho descalabro que numa tacada destruiu uma das mais tradicionais regiões desta cidade.

Tudo o que se seguiu em degradação ambiental, urbanística e social é do conhecimento de todos e, portanto, ocioso se repetir aqui.

Isso aqui é a prova da degradação.

Todas as administrações municipais que se seguiram, desde 1975, cogitam soluções para reverter esse mal e recuperar essa importante região de São Paulo.

Como advogam? Todos os urbanistas sérios e comprometidos com o bem comum, não há qualquer solução que seja efetiva e correta que não a demolição pura e simples desse horror. Como já o fizeram tantas outras grandes cidades pelo mundo afora para a correção desses equívocos urbanísticos perpetrados para atender a sanha do lucro fácil, do capital predatório que predomina na indústria da construção civil, capital esse que tem, em São Paulo, o seu maior repasto.

São Paulo, hoje, como prevíamos há 50 anos, não é mais uma urbe, transformada que foi num acampamento de desesperados, meticulosamente tecido pelo capital criminoso da especulação imobiliária, que subordina, desde sempre, o poder nesta cidade.

Elencamos aqui alguns argumentos técnicos que embasam, sem subterfúgios sofisticados, a correta solução que é a demolição dessa excrescência. A estrutura está condenada para o uso a que foi projetada, especialistas em trânsito, através de estudos já realizados, afirmam que o viaduto, além de dispensável ao sistema viário da cidade de São Paulo, atua como um gerador de trânsito.

Ao contrário do que muitos imaginam, estudos recentes apontam a diminuição da frota de automóveis no mundo. Isso se deve a internet, através de atendimentos e vídeos, conferências *on-line*, transporte compartilhado, incentivo, conscientização e melhoria de vários outros meios de transporte.

O novo Plano Diretor da Cidade determina que, até 2020, esse viaduto seja totalmente desativado, como via de trânsito de veículos automotores.

A estrutura desse viaduto jamais recebeu manutenção necessária e isso causou a deterioração acelerada, facilmente constatadas no local, infiltrações, trincas, rachaduras, ferragens expostas, colocam em risco a segurança dos transeuntes e tudo mais.

Qualquer projeto para a preservação desse equipamento exigirá soma vultosa para a sua reforma e adaptação, além de perpetuar eternamente o empenho de recursos do Município em sua manutenção.

Trata-se de construção em total desrespeito às normas relativas ao recuo e limites entre construções, previstas nas leis de zoneamento da Prefeitura de São Paulo.

A falta de recuo transforma a parte inferior dessa construção em uma verdadeira câmara de gás. O gás quente dos escapamentos sobe, bate no teto da estrutura fria e desce em forma de fuligem, uma agressão constante aos que moram ou transitam na região.

O barulho embaixo do Minhocão é ensurdecedor. Todos estão ouvindo. Várias mídias já tentaram entrevistar pessoas no local, missão impossível. A estrutura, em forma de caixa, causa reverberação dos ruídos a níveis insuportáveis. Para se comprovar, basta medir os decibéis em qualquer hora do dia ou da noite.

As colunas que sustentam o viaduto obstruem o trânsito de bicicletas e pedestres na ciclovia implantada no local. O uso da bicicleta e o incentivo à caminhada têm fundamental importância na redução do trânsito e de poluentes na região, e isso deve ser priorizado.

As alças do viaduto ocupam, mutilam e desfiguram várias praças, largos, larguinhos, num eixo extremamente carente de áreas verdes. Largos que mantinham exemplares da fauna e flora da mata atlântica foram esmagados pela construção dessa estrutura, criando espaço, inclusive, para a implantação de garagens de ônibus.

Em relação à recuperação urbanística da região, hoje densamente povoada e transitada, encontra-se em estado de total abandono. O desmonte do viaduto devolverá à região suas características originais, um eixo com beleza arquitetônica, já testada pelo

Município, com várias edificações em processo de tombamento pelo Patrimônio Histórico.

A região não necessita de atrações ou investimentos para fomentar a sua ocupação ou frequência. A retirada da estrutura devolverá ótima qualidade de vida antes compartilhada pela população.

O fenômeno ilha de calor e todas as suas consequências negativas têm como causa principal estruturas como essas: absorção de calores, solo impermeabilizado afetam toda a Cidade.

Secas, falta de umidade relativa do ar e enchentes, causadas por grandes volumes de chuvas, em pouco espaço de tempo, causam enormes prejuízos nos últimos anos.

Se nada for feito em relação a essas estruturas erradas os nossos problemas tendem a se agravar muito.

Com a remoção da estrutura, abre-se espaço no canteiro central, nas calçadas e avenidas para o replantio de mais de 1.500 árvores nativas da Mata Atlântica, criando assim um longo corredor verde, interligando parques, praças, largos e larguinhos. Um avanço gigantesco em relação à recuperação e preservação do ecossistema na região Central de São Paulo.

O desmonte do viaduto devolverá aos moradores que têm hoje suas janelas e varandas invadidas por automóveis, bandidos e curiosos os seus direitos à luz do sol, silêncio, ar apropriado e privacidade.

A Cidade terá resgatada parte da sua história. A Avenida São João tem importância histórica retratada em prosas e versos. Já foi e continua sendo importante polo cultural de nossa cidade. Os mais tradicionais sistemas, cinemas, teatros, cafés e restaurantes estavam nesta terra. A região tem no seu DNA cultura, gastronomia, turismo, atrações maravilhosas enterradas atualmente por um equipamento imposto e mantido de maneira irresponsável e equivocada.

A remoção da estrutura e o restabelecimento de condições mínimas de salubridade, nos baixos do Minhocão, trarão, de volta à região, comerciantes e investimentos para ocupar centenas de imóveis simplesmente fechados ou até abandonados.

Em relação aos custos por um projeto para o desmonte do Minhocão, deveremos levar a discussão para as faculdades de engenharia e urbanismo para elaboração de um correto orçamento.

Em relação aos possíveis impactos no trânsito com a remoção do Elevado, preocupação principal da CET, é fundamental a opinião de especialistas e urbanistas, ambientalistas, como Sergio Azenberb, Kazuo Nakano, Carlos Lemos, Benedito Lima Toledo, Michel Gospes(?), Carlos Müller, Flaminio Fichmann, Raquel Rounik, Walter Cardana(?), Antonio Fernando Pinheiro Pedro, entre outros. Todos de acordo quanto à demolição.

Portanto, senhores membros da Comissão e demais autoridades desta Cidade, a solução correta, honesta e definitiva é o desmonte dessa estrutura anômala e perniciosa à economia da Cidade.

É isso. A nossa posição é radicalmente contrária. Desde 1975, a gente briga pela demolição desse horror. Isso é uma das grandes destruições de São Paulo, e não é a única. Realmente a Cidade está sendo paulatinamente destruída e se tornando um lugar inabitável para o ser humano.

Obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Agradecer a contribuição do Edson Farah, do Bairro Vivo.

Tem a palavra o Sr. Juliano Manhanelli.

O SR. JULIANO MANHANELLI – Boa tarde, Vereador, todos os presentes, venho falar em nome do Vereador Nabil Bonduki, um dos coautores do PL 10/2014. Como ele não pôde comparecer, em virtude de um debate em Ribeirão Preto, vou ler o que ele me pediu para transmitir a todos.

“Como relator do Plano Diretor Estratégico, sistematizei as várias propostas que as entidades da sociedade civil e vereadores apresentaram sobre o polêmico tema do Minhocão e dei a redação final, que estabeleceu que, até 2029, horizonte temporal do PDE, o uso viário do elevado deve ser desativado, e que uma lei específica deve definir se ele seria demolido ou

transformado em uma área de lazer suspensa, segundo o Parágrafo único do artigo 375 da Lei 16.050/2014 – Plano Diretor. Sou coautor do PL 10/2014, que está sendo debatido hoje, mas entendo que ele deve ser entendido como um ponto de partida para a lei a ser aprovada no Legislativo, após amplo debate com a sociedade, que possa contemplar as várias opiniões sobre o tema. Na minha opinião, devemos superar a polarização entre os que querem desmontar o Elevado e os que querem transformá-lo em um parque para iniciar uma etapa de elaboração de projetos que levem em conta todos os argumentos presentes no debate, com estimativas de orçamento, de prazo de implantação e detalhamento urbanístico. Acho que é possível, com participação de todos, encontrar uma solução capaz de contemplar, na medida do possível, todos os pontos de vista. Enquanto a sociedade não se definir sobre o que fazer depois que o tráfego de veículos motorizados for desativado, a própria luta por uma desativação, a curto prazo, fica prejudicada”.

Agora falo enquanto Juliano: trabalhei com o Vereador Nabil e hoje trabalho com o Vereador Suplicy. Hoje foi apresentada a minuta do substitutivo do Vereador Police e no artigo 4º a palavra “horizontal” foi removida da expressão “Conselho Gestor”. Então, antes, no artigo 4º, contava com um Conselho Gestor Horizontal para definir quais seriam as estratégias de implementação do projeto e a palavra “horizontal” foi tirada. Por que foi tirada? Quais são as implicações disso para o futuro projeto?

Vejo que são necessárias mais discussões, porque não conseguiremos dar fim às discordâncias e incertezas em relação a esse projeto.

Fica a minha orientação, que possamos fazer mais debates.

Obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – São quatro anos de debate.

Tem a palavra a Sra. Elisa.

A SRA. ELISA – O grande problema nessa história toda é que não assino mais nada que me entreguem a respeito de parque ou de demolição, porque aqui não temos uma conversa social, mas sim uma conversa política. É claro que isso aqui são favas contadas, e todos nós sabemos, inclusive quem veio em nome do Vereador Nabil, porque o PT inteiro votou pelo parque da última vez. Então, são favas contadas. Estamos aqui conversando sobre o que vai acontecer e isso tem que ficar muito claro nessa discussão, porque estamos perdendo muito tempo em conversar outras coisas extremamente interessantes para esse convívio social, que está insuportável.

Nós montamos São Paulo sem Minhocão, que hoje em dia assisto de longe, apoio uma ou duas pessoas lá dentro, porque na verdade é um instrumento. Família é um instrumento dos outros, isso é muito sério. E tenho dó do Vereador Suplicy por estar no PT no momento. Não acho que ele deveria sair, mas acho uma vergonha porque o PT inteiro votou e vai votar pelo parque.

Faço parte do pessoal que apoiou o parque e continuo dizendo que estou no grupo que participou no funcionamento do diálogo, que essa era a nossa ideia, e isso foi totalmente excluído dentro da própria Câmara. Por isso que se trata de política. Por trás disso tudo há uma vergonha imensa, porque não conseguimos entender qual é o mecanismo pelo qual estamos sendo engolidos. Não há discussão, nós estamos referendando sempre o que quer alguém muito político dentro da Câmara. Pronto. Daqui para frente, podemos conversar alguma coisa.

Acho muito chato falar isso para vocês, e me sinto a própria tucana em cima do muro, porque estou na lista deles e montei o grupo São Paulo sem Minhocão. Mas daria para aprendermos a novamente dialogar e parar de fazer referendo da opinião alheia. Eu montei toda essa discussão do São Paulo sem Minhocão porque começaram a matar morador de rua, como todos sabemos; e não envolve só morador de rua, mas muitas coisas. E nunca mais falei com MDM, porque é um grupo exterminador de opiniões. Não apoio, não assino embaixo, tenho vergonha da existência dele, principalmente de casas que estão em volta da gente, que vivem do suporte dos Consegs.

O Conseg é sério e é perigoso. Fui ameaçada e fiquei um ano sem poder sair sossegada de casa, e sei quem me ameaçou, a pessoa está no Conseg. Então, não apoio nenhuma associação, porque acho que essas associações também usam, usurpam, o poder

individual político nosso na rua.

Acho chato falar isso, é uma vergonha. Mas, por favor, vamos discutir, vamos parar de ficar lendo coisa que vamos protocolar, porque se é para isso que nós fazemos audiência pública, fala com Nabil. O Nabil é joia para fazer essas coisas. Aliás, ele não está mais na Vereança, mas até que fez algumas coisas legais. Enfim, até o José Police fez coisa legal, né Police? (Pausa) Mas é política, tá pessoal? E política não é conversa. Esse é o grande problema. Nós não estamos fazendo política aqui. Ou viemos aqui para conversar ou continuo fazendo o que eu estava fazendo, que é o que paga minhas contas. Obrigado, meu recado foi meio comprido. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Obrigado. Marta, por favor.

A SRA. MARTA – Boa tarde. Então, humildemente, eu resolvi falar sobre projetos, Prefeitura, ou mesmo a parte política disso aqui. Vim para falar do que é morar no primeiro andar da São João, entre a São João e o Minhocão. Vocês não têm ideia do que é. Quem não mora aqui não tem a menor ideia do que é.

São tantos anos, 50 anos nós aturamos esse monstro. Esse bicho. Então agora sou a favor de que tenha um parque para as crianças que moram na redondeza. Porque isso é uma seara, que não temos direito a nada. Você não tem um banheiro daqueles descartáveis de usar, em cima, não se tem uma fonte de água, não temos nada. É algo árido. Já aguentamos tanto tempo esse mau que o Minhocão.

Portanto, agora, eu vejo a possibilidade de ter um parque que a Cidade inteira usufruir. Agradeço a atenção, me desculpe, simplesmente o que estou falando. Obrigada. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Obrigado, Marta. Quero chamar o Wilson Levi.

O SR. WILSON LEVI – Boa tarde, Vereador José Police Neto, participantes da audiência pública.

Gostaria primeiro de contrapor a ideia que foi colocada aqui de que o Parque Minhocão não é produto da vontade democrática. O Minhocão é, sim, produto da vontade democrática. O PL 10 começa em janeiro de 2014 quando um grupo de cidadãos paulistanos se organizou para defender a desativação do Minhocão e a sua transformação em parque. Esse grupo de cidadãos de São Paulo, moradores do entorno, mas também moradores de outros lugares da Cidade, chegou até a Câmara de Vereadores e sensibilizou uma frente ampla e suprapartidária de Vereadores que foram aqueles que propuseram o PL 10. Então, sim, o PL 10 é produto da vontade democrática de cidadãos de São Paulo.

E, de 2014 até agora, foi exaustivamente debatido em eventos acadêmicos, foi debatido em eventos na Câmara de Vereadores e também em eventos protagonizados por diversos organismos da sociedade civil, pela universidade e por ONGs. Então não dá para dizer que esse produto não é da vontade democrática.

E a oportunidade de hoje, dessa audiência pública, em que todos estão sendo ouvidos e todas as posições estão sendo consideradas, renova a perspectiva de que esse projeto nasceu e continua sendo discutido de forma amplamente democrática.

É preciso ter clareza que a vontade democrática motivou também as assinaturas de mais de 20 mil pessoas que apoiam a ideia do Parque Minhocão e que estão registradas e disponíveis para consulta pública na Associação Parque Minhocão, das quais 90% são moradores do entorno do Minhocão. São moradores da Consolação, dos Campos Eliseos, da República, da Vila Buarque, de Santa Cecília, de Perdizes, da Barra Funda. São 20 mil pessoas que assinaram, pessoas físicas, que apoiam a ideia do parque.

É importante que no debate democrático outras posições que devem ser consideradas mostrem também a força da sua mobilização. Desafio qualquer posição contrária ao Minhocão para apresentar 20 mil assinaturas que já existem a favor da derrubada do Minhocão.

Gostaria de finalizar dizendo que São Paulo está tendo uma grande oportunidade de resignificar um espaço degradado do seu território. O Minhocão foi, sim, uma cicatriz urbana, mas as cidades, hoje, no mundo todo, têm plenas condições de resignificar os seus espaços degradados, e a criação de um parque que passa sobre mais de 30 cruzamentos na

cidade de São Paulo, que passa por vários bairros, com várias possibilidade de acesso, hoje, espontaneamente, já se tornou um parque público da Cidade de São Paulo, apropriado e significado pelas pessoas que mostram que a mobilização popular é capaz de produzir transformação sobre o território.

Como diz o nosso querido Felipe Morozini, que está aqui e, depois, terá oportunidade de falar, o Parque Minhocão já existe, só faltam as árvores. Vamos ao Parque Minhocão. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Quero chamar o Felipe Rodrigues.

O SR. FELIPE RODRIGUES – Boa tarde a todos. Farei uma fala mais simples, mas, ao mesmo tempo, significativa, porque eu moro de frente ao Minhocão. Ele está na minha todos os dias. Cruzo ele por baixo, até mais que por cima. Sou arquiteto urbanista e gostaria de dizer que realmente eu me identifico em todas as falas. Na verdade, me sensibilizo por todas as faltas até agora.

Sinto dizer que não tem condições, nem teria, de ser demolido, não sei se vocês conhecem o viaduto de área popular, no parque Dom Pedro, no meio do parque Dom Pedro, está desde 89, ele tem um quinto desse tamanho. Assim, já se passaram gerações tentando demolir, aquele viaduto que não passa gente, não passa, passa ônibus. Passa só ônibus e ele só serve a uma coisa que é o terminal. São anos sem conseguir demolir, porque as cidades não têm condições de corrigir os erros do passado, mesmo que feitos durante Ditadura, não interessa.

Em todas as cidades do mundo, e agora vou falar como urbanista, não como morador, que têm um espaço como esse que foi cortado por um viário e que tem uma alta densidade no entorno, eles acabam transformando esses lugares num parque, porque, sim, as cidades têm uma deficiência de área de lazer e de esporte.

Todos os exemplos que se usam de urbanismo, estou falando como urbanista, que usam quando foram – outros, no mundo – foram demolidos, é porque eles estão nas periferias da Cidade. Por isso, eles não são necessários e foram demolidos. Então, por favor, enxerguem os exemplos que estão no mundo. As maiores cidades estão caminhando para uma direção que é a direção da resignificação, do reuso dos lugares, então eu sinto muito. Infelizmente, não temos capacidade de corrigir os erros do passado, que são muitos! Imaginem, se fosse para escolher alguma coisa, eu escolheria a calha do rio Tietê. Eu escolheria coisas mais significantes.

O que realmente não entendo é a força negativa de que as pessoas que querem a demolição tentam implicar nos usuários do parque, para tentarem conseguir os objetivos deles a partir de gente sendo assaltada, estão tolhindo a Polícia de subir no Elevado. Soube disso recentemente. Eu não vou ter nenhuma condição de compactuar com esse tipo de diálogo, de Conselhos de Segurança que não têm representatividade social, mas estão usando as falências do sistema de segurança da Cidade para fazer com que essas pessoas sejam assaltadas no Elevado, diminuindo a frequência delas e, assim, atingindo a vontade de desativar o Minhocão por essa maldade com a sociedade, usuária frequentes e crescentes do Parque Minhocão.

Então eu espero que, sim, tenhamos um diálogo tranquilo; que realmente balizemos, embora já estamos há mais de quatro anos debatendo essa estrutura; quer dizer, eu não sei vocês, mas eu tenho 27 anos e quero estar vivo para ver alguma coisa ser feita aqui. Eu não aguento mais debater um parque! Um parque que já existe, que está claro, que as pessoas usam e que, sou arquiteto, desculpe, até entendo a dificuldade de visualização das transformações. Eu entendo, porque eu trabalho com pessoas que não são arquitetos, é óbvio, são meus clientes e eles não enxergam. Ninguém defende a fantasia do precário, ninguém defende essas condições que estamos vendo aqui. E isso tem de ser melhorado. E isso é muito mais viável, muito mais relevante, esse terreno virtual que foi criado com todas as condições de iluminação, de salubridade, estão solucionadas em projeto. Tudo é uma questão de projeto.

Então não jogue a água do banho com bebê dentro. Simplesmente, vamos transformar esse lugar no pouco que precisa, numa Cidade sem recurso. Vocês sabem, vocês moram aqui. São Paulo não tem dinheiro há várias e várias gestões. Vocês sabem disso.

Então essa solução mais simples, mais eficiente e mais inteligente é dar o espaço. Às vezes nós nos perdemos no debate, nos argumentos, mas eu subo ao Elevado e vejo uma criança andando, aprendendo a andar de bicicleta, eu vejo uma criança pulando amarelinha, eu vejo tanta coisa que me motiva e que vale qualquer debate, qualquer reação.

Portanto, eu espero, nem espero que concordem comigo, mas espero que me ouçam, pois eu escuto o avesso, tento entender as motivações, e até concordo com o senhor que falou primeiro aqui, dando uma descrição extensa, eu não moro de frente, não preciso disso, eu sei como é que é. Concordo com os desgastes todos, eu tenho uma vizinha de 105 anos e ela nem lembra, Dona Antonia, provavelmente vocês se lembram dela. Faleceu. Ela defendia o parque, ela estava aqui desde os anos 50. Ela passou, morreu.

Para concluir, vamos tentar tomar a solução que seja mais eficiente dentro desse curto prazo de vida que vocês e eu temos, entendem? Vamos colaborar para que a vida seja mais agradável. Vou encerrar por aqui. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Agradecer ao Felipe e chamar o Jurandir Passos.

O SR. JURANDIR PASSOS – Obrigado, Vereador. Boa tarde a todos. Para começar eu pediria para vocês olharem para cima e darem uma olhada para o que vocês estão vendo. Vocês estão vendo isso na cabeça de vocês? Então, isso tem uma extensão de aproximadamente três quilômetros por uns 20 metros de largura. Será? Vinte? Quinze? Sim, uns 60 mil metros quadrados. Vocês estão vendo as nuvens aí em cima? Se tivesse sol daria para vê-lo? Não dá.

Então, quem chama isso de parque está sendo enganado, está reproduzindo um engano, porque isso não é um parque, nem pode ser. Isso é um vaso, é uma laje, é de concreto. Isso nunca vai se tornar um parque, porque não tem sol aí em cima. Para ter sol aí em cima precisa tirar da terra, são 60 mil metros quadrados. Se você quiser fazer um solo de um metro de profundidade você vai ter que ter 60 mil metros cúbicos de terra ou de substrato ou de alguma coisa. Vocês estão vendo o tamanho do buraco que isso vai gerar em algum lugar? Depois vocês vão ter que trazer plantas, vegetação, árvores, para que isso mereça minimamente esse nome de parque, o que não é.

Então, se vocês derem um passo aqui para o lado, vocês vão ver o que pode ser a diferença do que pode ser um parque, do que é uma praça e do que é um vaso gigante, que pode levar São Paulo a entrar para o Guinness, o Livro dos Recordes, o maior vaso do mundo. São Paulo, essa cidade, a maior cidade em tudo no mundo, a cidade mais importante do Brasil, das Américas, vai ter o maior vaso do mundo, diferente da minhoquinha lá de Nova Iorque, que ela pretende imitar. É uma minhoquinha, não é um minhocão. É uma passarela? Uma pinguela no meio da cidade.

Então, deem uma olhada nessas árvores que estão aqui do lado. Isso aqui é uma praça, não é um parque. É uma pracinha que já foi até a outra quadra, porque a outra quadra também fazia parte dela. Vocês estão vendo essas árvores que estão aqui? num dia de sol elas dão sombra, não dão? Agora, imagine: você vai passear no novo parque Minhocão, você acha que vai encontrar uma árvore dessa para se refrescar embaixo dela? Não, não vai ter, porque não vai crescer nada além disso aqui que está no chão, desses arbustinhos. E é isso o que vai ter lá em cima, como tem na minhoquinha de Nova Iorque, que eles querem fazer igual. Só que em Nova Iorque neva, faz frio. A maior parte do tempo não faz o sol escaldante que faz no verão de São Paulo.

Então, quem acha que as crianças vão brincar, que vão se divertir lá em cima, não vão, porque elas vão torrar. E se elas quiserem se refrescar vão ter que vir aqui embaixo desse teto, como vocês estão agora e é essa a visão que vocês vão ter do céu.

Brincar de amarelinha, andar de bicicleta, de skate, tudo isso é proibido na minhoquinha de Nova Iorque, não sei se vocês sabem. Não pode andar de skate, não pode andar de bicicleta, não pode reunir mais de 20 pessoas e, se quiser fazer uma festinha de aniversário, tem que pedir autorização para os donos do parque, da minhoquinha, porque ele foi privatizado. Por quê? Por que fizeram a minhoquinha lá? Por que as crianças não podem brincar de amarelinha aqui? Por que a polícia precisa invadir? Por que precisa ter polícia em qualquer lugar? Por que a polícia está seguindo todo mundo e os bandidos vão se esconder

em cima ou aqui embaixo? O que a polícia tem a ver com isso, com a amarelinha das crianças, com os skates, com a bicicleta, a não ser que seja para botá-las para fora. Por que elas não podem brincar de pega-pega? Por que não há, como nas praças da minhoquinha de Nova Iorque, equipamentos como escorregador, balança, gangorra para as crianças brincarem? Cadê os equipamentos?

Esse projeto aqui, Vereador, eu até poderia ser eventualmente a favor dele, desde que fosse um projeto. Isso não é um projeto. Quem tem ideia do que seja um projeto de lei sabe que tem fundamentação, motivação e resultados previstos. Aqui nós temos uma lauda com sete artigos, dos quais apenas dois dizem alguma coisa. Todos os outros dizem a que horas o parque vai fechar, a que horas vai abrir, como vai ser, quem vai poder entrar, quem não vai poder entrar.

Depois ele fala que vai ter uma gestão democrática e participativa mediante o conselho gestor, quer dizer, vai ter uns caras aí que vão tomar conta que a gente não sabe quem é, nem como serão eleitos, porque também não está aqui.

Diz que o Poder Público: "As despesas decorrentes da execução desse projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário." Ou seja, vai ater meia dúzia de escolhidos, não sabemos quem vai escolher, se somos nós ou quem vai ser, que vai ter um dinheiro na mão para gastar aí e não nas praças todas, nem nessa, nem na Praça princesa Isabel, nem no Largo do Arouche, nem na República, nem em todas as praças e parques de São Paulo que estão abandonados. Para quê? Para nos entregar o quê? Um parque de segunda classe, que é um parque para pobres, que somos nós, que merecemos um vaso, enquanto os parques dos ricos são: o Ibirapuera, o Jardins, o Villa Lobos, no Alto de Pinheiros, o Burle Marx, maravilhoso, no Morumbi. Mas, para nós, eles dão um vaso e tiram os pobres debaixo dele, que estão atrapalhando. (Palmas)

É isso que está em jogo, é isso que nos está dado. Há uma polêmica enorme, o Deputado Nabil, o Suplicy, fazem declarações, são muito democráticos, querem discutir tudo, querem fazer acordo com todo mundo, querem apaziguar. É essa mania de fazer acordo que nos levou à situação que estamos, de querer botar panos quentes e querer fazer acordo com todo mundo, querer dar um jeitinho e foi isso que nos levou à situação que estamos. O país sofreu um golpe por conta dos acordos que estavam por baixo dos panos, que nós não acompanhamos e é o que está por trás também desse vaso, que não é um parque. Não sabemos quais são os interesses que de fato estão motivando isso.

Agora, se eu for pensar no que aconteceu com a minhoquinha lá de Nova Iorque dá para ter uma ideia do que está acontecendo aqui também, porque...

- Manifestação fora do microfone.

O SR. JURANDIR PASSOS – Os outros tiveram muito mais tempo, dá licença.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. JURANDIR PASSOS – Quanto tempo os outros falaram?

- Manifestação fora do microfone.

O SR. JURANDIR PASSOS – Vocês controlaram? Não controlaram o tempo, falaram muito mais do que cinco.

Eu vou terminar. A minhoquinha de Nova Iorque faz parte, integra um projeto chamado Hudson Yards. Procurem no Google o que são as Hudson Yards, Hudson com "H", do Rio Hudson, como o Tietê – aqui tem o Tietê, lá tem o Hudson -, procurem conhecer esse projeto Hudson Yards, de Nova Iorque e vocês vão ver o que de fato está por debaixo desse vaso. (Palmas)

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Agradecer o Jurandir, mas...

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – O senhor pode controlar, você falou dez minutos, falou mais do que todos. eu só pedi para o senhor concluir, só isso. Só isso, só isso. Chamar a Glaucia Araújo.

A SRA. GLAUCIA ARAÚJO – Boa tarde, Vereador Police Neto. Boa tarde a todos os presentes. Eu pretendo, de início, dizer que acompanhei a criação, o nascimento dessa estrutura que é popularmente chamada de Minhocão. Mas, na época eu morava na Bela Vista,

vi ruas serem aterradas, traçados serem mudados, em prol da construção dessa mega estrutura urbana, a meu ver, totalmente sem sentido.

Não vou citar dados agora, nem vou ser muito longa na minha fala. Vou falar apenas o que sinto em morar aqui em frente a essa estrutura totalmente degradada. A sensação que a gente tem é que uma hora isso vai despencar na cabeça de um. Já vi pedaços de reboco de tinta caindo em cima de ônibus e de carro, vi isso outro dia. Se caísse em cima de pessoas teria machucado.

Quando chove, por exemplo, hoje está chovendo, as goteiras persistem durante dois ou mais dias aqui embaixo dessa estrutura. Estou presenciando um grande projeto de higienização humana nesse pedaço do Minhocão. Talvez essa higienização recente - até anteontem tinha gente morando aqui - ocorresse justamente para ceder um espaço para essa audiência que ocorre hoje. Mas...

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. GLAUCIA ARAÚJO – Espera aí, dá licença, dá licença, eu não terminei a minha fala. Eu não terminei a minha fala, senhora, dá licença. Com licença. Isso que ocorre aqui é um processo de higienização humana. (Palmas) Gente que não tem onde morar que vai morar debaixo da ponte, como se diz no popular. Cadê eles? Vocês já se perguntaram onde estão essas pessoas? Aonde estão?

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. GLAUCIA ARAÚJO – Tá. Mas, o ponto agora não é esse. Desculpem se eu estou polemizando, mas ouvir todo mundo que é a favor desse maldito parque de concreto, como esse senhor aqui bem mencionou, é o maior vaso do mundo. Eu vou ser até mais gentil, vai ser uma grande jardineira. Isso aqui não tem condições de acondicionar um parque. Isso aqui pode e deve ser desmontado, demolido, se houver vontade política para isso.

Nós, moradores do entorno, merecemos ter uma vista livre. Merecemos ver essa região recebendo sol ou a chuva que seja, o vento, que não seja concentradora como ela é hoje de poluição. De poluição do ar e poluição sonora. Eu moro nesse prédio aqui na frente e vocês não imaginam, muitas vezes de madrugada, você é acordada com as badernas que ocorrem aqui em cima, tá? (Palmas) Abri a minha janela e me deparar com gente fazendo sexo ao ar livre, isso também eu já vi. Gente usando droga, gente se embriagando e falando sem parar altas horas da madrugada, isso porque eu não moro nem no primeiro, nem no segundo andar, eu moro no terceiro andar.

Então, gente, eu acredito...

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. GLAUCIA ARAÚJO – Não importa, vocês têm, os defensores do parque, têm 20 mil assinaturas. Mas, eu faço o que for necessário para talvez angariar 20 mil, 200 mil, dois milhões de assinaturas para derrubar esse monstro, para que no lugar dele sejam criadas condições dignas de circulação e permanência de pessoas.

Então, esse é o meu recado no momento. Respeito todas as opiniões, tudo o que foi falado aqui inclusive a favor do parque, mas eu também tenho o direito de expor a minha opinião e me sinto, muitas vezes, usada por aqueles que querem responder pela minha vontade. Por favor, respeitem as opiniões contrárias.

Obrigada. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Tem a palavra o Sr. Paulo Faria.

O SR. PAULO FARIA – Boa tarde a todos. Eu não sou urbanista, não sou arquiteto, sou um poeta, um escritor, que dedica 20 anos da sua vida a escrever história sobre São Paulo. Tenho uma companhia na Luz, na Cracolândia, o pessoal do Faroeste, e venho trazer uma opinião coletiva contra esse parque, por tudo o que foi relatado aqui, e essa opinião não pode ser entendida como um avesso já que não estamos falando sobre o lado direito, também não estamos discutindo a não construção de um parque nessa região, porque se tirarmos esse parque podemos fazer um parque de todos os lados que estão aqui, basta colocar a via de um lado e do outro lado teremos um grande parque que se juntará com Arouche, Santa Cecília; na hora em que derruba a curva, fica um vão ali enorme.

Então, querer discutir um parque num projeto que não tem solo, com um custo desses, tudo o que vai envolver para que tenha planta, porque não terá árvore em cima, e

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17070

DATA: 22/10/2017

FL. nº 106 do Proc. nº 01-0010/2014

fls. 134

Fernando de Lima Gasparotto - RF 11272

continuar conservando a falta de sol aqui, principalmente o muro que isso representa do Centro para o resto da cidade de São Paulo. Portanto, derrubar o parque não quer dizer tentar resolver uma questão do passado, mas é resolver uma questão para o futuro.

E não é verdade que não há dinheiro, porque o dinheiro é mal empregado, é corrompido, é desviado; dinheiro tem. Então, se há 20 mil assinaturas, eu acho que quem estiver mobilizado para a derrubada do parque tem que conseguir mais 20 mil assinaturas para que possamos discutir. Essa discussão é democrática, e temos que parar de proibir uma opinião diferente da nossa. Esta Cidade tem que conviver com a diferença, e isso só é possível conviver em um espaço onde tenha sol, senão não gera, não frutifica.

Portanto, pela derrubada do parque e por uma Cidade sem essa aberração. A praça é muito mais interessante do que será feito. A Praça Roosevelt foi recuperada por todas as companhias de teatro que hoje estão lá, nas Satyrionas, e não será permitido usar a praça. Então é evidente que não usaremos esse parque, ele será terceirizado.

Vim trazer uma opinião diferente ao Parque Augusta, e espero que o Vereador consiga, de fato, ouvir todos e refazer, temos que discutir, porque se tudo foi feito em quatro anos foi a toque de caixa, não foi de forma tão democrática como está sendo agora, e o Vereador Suplicy tem que rever a sua posição e tem que ouvir mais a população e dar um tempo maior para se chegar ao final.

Contra o Parque Augusta! (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Tem a palavra a Sra. Mirian.

A SRA. MIRIAN – Boa tarde. Sou moradora do entorno. Convivo com o Minhocão há muito tempo e acalento a ideia de demolição há muito tempo, porque não é possível pensar em vida convivendo com esse tanque de concreto.

Quem fala em ressignificação tem que pensar no espaço debaixo. Não é possível viver bem aqui com tanta poluição, com tanta fuligem. É impossível respirar. E as pessoas que provavelmente apoiam o parque, que moram no primeiro andar, estão fazendo contraponto com os automóveis. É lógico que entre passar milhares de automóveis todo dia, vou preferir um parque na porta de casa. Mas a ideia é não ter nada disso, é ter ar, sol, nuvem, chuva, vida. Isso não é vida, é concreto, é um sepultamento.

Aqui embaixo não vai mudar, e é nisso que temos que pensar, numa coisa mais para o povo que anda por aqui todo dia. Chega de remendo. Tudo isso é gasto. Talvez exista alguma solução intermediária, mas não há projeto. Faz um lugar onde mantenha uma lembrança do Minhocão, uma pracinha ali suspensa, assim contempla algumas pessoas que gostam e que querem essa pracinha. Mas manter 3km de concreto é exagero, para criar um parque cujo uso não é tão intenso assim, pois há alternativas, temos praças; e se tiver vontade dá para criar outros parques. Parque Augusta!

Obrigada. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Tem a palavra o Sr. Felipe Morozini.

O SR. FELIPE MOROZINI – Boa tarde. Estou na posição de um morador, pois moro em frente ao Minhocão há 17 anos. A discussão me parece bem clara sobre os nossos interesses em comum: todo mundo que mora aqui quer paz.

Quando fala de um projeto de lei que leva a um fechamento para os carros, isso me parece muito importante. A quantidade de pessoas que usam o Minhocão para lazer hoje aos domingos, e os domingos eram para os moradores terem paz. Muitos moradores falam: “o único dia que tenho para descansar, milhares de pessoas vêm andar no Minhocão”. Ninguém pensa que se não passasse mais carro aqui talvez isso não incomodaria tanto. Aqui tem problema de privacidade, porque é um fluxo diário de pessoas.

Quando eu me mudei para cá também imaginava que o melhor para a região era demolir o Minhocão. Fui a muitas reuniões na Prefeitura e o interesse deles na demolição é fazer mais um corredor de ônibus, como na av. São João onde não tem o Minhocão. Então, uma avenida ensolarada ou um lugar que foi eleito o lugar mais legal para os pais ensinarem os filhos a andar de bicicleta, mas sem árvores, sem água, sem banheiro? Que Cidade louca é essa em que a gente vive?

As pessoas que moram aqui na frente pagam aluguel e o valor do imóvel é 70% mais barato, então elas só estão aqui porque elas não têm opção. Por que é ruim morar aqui?

Porque passam 70 mil carros na janela todo dia. Quando se fala em poluição é a poluição daqui debaixo, mais a poluição de 70 mil carros.

O que não pode é o bairro continuar pagando para os carros passarem. Tenho certeza de que aqui ninguém usa o Minhocão todos os dias para ir e voltar ao trabalho, e soos nós que recebemos esse fluxo de barulho. Quantas pessoas que conheci que têm problemas emocionais pelo barulho, pela poluição. Aqui todos os índices da OMS são todos maiores. Então, sei que não existe um projeto de parque e que não tem nada a ver com o Highline.

O Highline teve um interesse particular de melhorar o bairro, mas ninguém falou: "Ah, usem aqui que vai melhorar o bairro". As pessoas precisam de espaço. Aqui tem vários lançamentos imobiliários de 10m², mas as pessoas precisam da Cidade para usar como extensão da casa delas. Então, é um fato que todos aqui concordam que não pode mais passar carro no Minhocão, não faz sentido passar 70 mil carros todo dia ali.

Obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Tem a palavra a Sra. Ana Paula Camargo.

A SRA. ANA PAULA CAMARGO – Boa tarde. Sou moradora do bairro, moro bem perto do Minhocão, e uso muito o Minhocão como parque. Já faz uns cinco anos que me mudei para cá e descobri que ele era fechado aos domingos, depois descobri que ele era fechado todos os dias às 21h30. E um dos motivos que me fez ficar aqui foi justamente ter esse espaço para utilizar, um espaço muito agradável, muito democrático, para caminhar, correr, para andar de bicicleta, para conversar com pessoas, enfim.

Então sou muito a favor do parque, porque na minha visão de usuária ele já existe. Eu discordo que o parque é só um lugar onde tem árvore, porque esse é um olhar um pouco restrito das possibilidades. O parque é um espaço público onde as pessoas podem se encontrar, onde podem conversar, para ter saúde mental, algo que falta muito em São Paulo.

Nesse sentido, já participei de aulas de yoga, de encontros, já vi sarau e tanta coisa interessante acontecendo no Minhocão por iniciativa das pessoas do entorno. Isso me deixa muito mobilizada para defender o parque, que já existe porque já tem muita gente usando e já tem muita coisa acontecendo aqui em cima.

A questão da infraestrutura, eu me preocupo também e acho que está degradado, concordo, mas uma coisa não tem nada a ver com a outra porque estamos aqui defendendo e discutindo a possibilidade desse espaço que é o Minhocão hoje virar um parque definitivamente. Obviamente que se não sairmos desse impasse não conseguimos avançar e não conseguimos nem trazer um plano real de reparos, de infraestrutura ou de manutenção. Por isso este espaço democrático é muito importante, isso não é um jogo de futebol em que eu torço pelo time A e os outros torcem pelo time B, então temos que manter a compostura e um debate democrático, maduro, que está faltando aqui.

Precisamos voltar para o ponto desta audiência, porque aqui estamos debatendo o parque. E como moradora do entorno, como usuária do espaço, acho que é preciso ressignificar espaços que, após 20, 30 anos, não estão mais úteis porque justamente os hábitos das pessoas estão mudando com relação ao uso de carros; e acho que isso é muito positivo.

Portanto, em vez de ficar apagando, é preciso ressignificar. É o que já estamos fazendo com o Minhocão: eu uso o Minhocão, eu ando de bicicletas lá, fiz um grupo de corrida, e o que me fez conhecer várias pessoas foi o parque. Isso é saúde. Então, como profissional da saúde, defendo muito esse espaço nessa linha.

Obrigada. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Tem a palavra a Sra. Anabella.

A SRA. ANABELLA ANDRADE – Boa tarde. Sou Gestora Ambiental, ciclista, trabalho com os moradores debaixo; eles adoram o parque, nós passeamos com eles, já fizemos roda de conversa com o pessoal do CAPS. E agora vou falar como Gestora Ambiental formada pela Fundação Getúlio Vargas: nós não temos onde colocar isso. Quem disse que vai custar R\$ 23 milhões mentiu, isso não é verdade. Eu, enquanto técnica, chamamos uma empresa da Alemanha e custa 239 milhões. Então, 239 milhões, têm, Vereador? Não tem esse dinheiro para a gente colocar isso aqui para baixo.

Existem outras coisas. Nós, que somos ciclistas, corredores, como a Ana Paula falou, tem o pessoal que anda à noite, nós fazemos meditação todas as tardes, às quatro horas da tarde com o pessoal do ioga. Então, têm mil coisas que dá para fazer.

Então, essa é a nossa proposta. Eu sou ativista e ajudei a colher as 23 mil assinaturas, porque aumentou. E outra coisa, tem um pessoal que é do movimento dos Consegs, que oficiou o Ministério Público. Esse, por sua vez, oficiou a Polícia Militar, que está impedida de subir no parque. Por quê? Quanto pior, melhor. Onde há fumaça há fogo. Então, é isso o que eles querem, que fique bem ruim lá em cima.

O que fizeram semana retrasada? Chamaram os fiscais, estava eu tomando coco, chegaram três Kombis, um caminhão, dois policiais, tiraram um coco de um senhor de 66 anos. Não contaram os cocos, levaram o carrinho dele. Para quem quiser, está na pagina do Parque do Minhocão, não é mentira, é verdade. Está lá para quem quiser ver, entendeu?

Agora, uma pessoa de 66 anos, que não tem aposentadoria, esse tudo bem. E lá onde eu moro - o meu companheiro mora na Consolação - tem tráfico, venda de droga, saiu no *Estadão*, tudo o que eu estou falando tem fundamento. Isso daí, tudo bem? Quer dizer, ah, todo mundo se droga no Minhocão. Quer dizer, na Consolação, não; nos Jardins, não; na balada, não. É aqui no Minhocão. O Minhocão é tido como o maior lugar de drogadição do planeta. Não é verdade. Não é verdade. E quem disse que isso aqui está limpo, o nosso querido Prefeito Eduardo Odloak soube da audiência e mandou fazer a Cidade Linda. Eu perguntei para o pessoal da Inova: "quem determinou a limpeza da praça?" Não tem nada a ver conosco. Se não estivesse chovendo essa audiência seria lá naquele outro lugar.

Então, quem quer derrubar o Minhocão que consiga 23 mil assinaturas. Vamos fazer uma aposta aqui, tá? Vamos apostar, vamos apostar. Eu quero as assinaturas. Vamos lá. Nós temos as 23 mil assinaturas para quem quiser ver lá na associação.

Obrigada, desculpa a demora. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Deixe-me agradecer as 15 contribuições do microfone e dois documentos que foram protocolados. Tenho duas questões que queria trazer a vocês que eu acho que é fundamental para entender os tempos que a gente vem realizando esse debate, quais os novos ingredientes trazidos a eles e por que esse esforço de tentar trazer parte dos debates para cada vez mais próximo do espaço do Elevado do Parque Minhocão.

Primeiro porque a gente foi muito cobrado para fazer as audiências aqui. Durante os debates que realizamos na Câmara muitos moradores nos falavam isso: "vocês fazem muitos debates aqui na Câmara" e assim foi. Fizemos um fórum com mais de dez debates públicos, realizamos audiências na Câmara, realizamos as audiências do Plano Diretor, que acabou por garantir um texto que define que até 2030 a gente deva ter uma nova leitura do que deve ser o Elevado por uma questão objetiva.

No próprio plano se definiu que para a circulação de carro, até 2030. Então, sem dúvida nenhuma, o esforço que eu aceitei realizar, porque fui muito convidado por moradores e por pessoas que observavam o uso do Parque Minhocão aos domingos como um uso de recuperação de um espaço efetivamente degradado.

Então, era difícil a gente não reconhecer que de fato nos últimos 25 anos o que mais trouxe vida para o Minhocão foi no momento em que se fechou a circulação de carros aos domingos. O Minhocão tinha quase uma pista de corrida aos domingos, porque você tinha um fluxo muito pouco intenso e, portanto, era uma pista de corrida muito perigosa, inclusive, e que ao permitir o uso às pessoas e não só aos carros, já que não tem uso colegiado, não tem uso compatibilizado lá em cima, ou é só carro, ou não é nada, sem dúvida nenhuma, o uso no domingo deu ao Parque Minhocão uma nova função.

Por mais que eu desgoste dela, permitiu o encontro de muitas pessoas e isso é significativo. Por mais que não se goste do que acontece, o Esparrama deixa uma marca cultural bastante significativa num espaço que não tinha isso.

Então, o esforço que a gente vem fazendo para ampliar os horários de restrição de circulação de carro, reduzindo a circulação de carro para 20 horas, reduzindo e ampliando a circulação de pessoas a partir das 20 horas durante a semana, sem dúvida nenhuma, caminha nesse sentido, de que as pessoas deram ao Parque Minhocão mais do que os carros davam.

Isso é uma verdade, porque foi a partir de 2013, 2014, com o debate do parque que de fato a sociedade se mobilizou para algo e hoje avançamos muito nesse debate. Se debatemos muito nos 40 anos anteriores, não dá para comparar o debate que tivemos nos últimos quatro anos exatamente pela utilização enquanto parque que o Minhocão passou a ter, ensinando inclusive outros espaços a fazer o uso do que se deu aqui em cima. Foi inspirado no Parque Minhocão que o Conselho da Cidade definiu restringiu a circulação de carros na Paulista e hoje a Paulista está aberta para as pessoas.

Então, portanto, há uma capacidade de explicar o que acontece no Minhocão e levar para outros espaços. Sem dúvida nenhuma, a gente tem muito para aprender. Eu levo no dia de hoje diversos ensinamentos daqueles que sabem mais do que eu do parque, da engenharia, da arquitetura, do urbanismo.

Mas, eu preciso contar uma única coisa para vocês: nenhum projeto de lei na Câmara foi tão exaustivamente debatido como esse. Essa é uma garantia que eu posso dar a vocês, porque participei de todos esses debates. Alguns de vocês, comigo e muitas dessas vezes, mas nenhum de vocês que esteve em um desses debates não me viu lá. Portanto, rostos conhecidos, rostos não tão conhecidos, mas eu posso garantir isso para vocês.

Se há um debate público que vem sendo realizado, que teve experiências dentro da bienal aqui em São Paulo, dentro de bienais fora de São Paulo, que foram temas de diversos concursos na Cidade patrocinados pelo IAB, patrocinados pelo Idec, patrocinados pelo IDTP, patrocinados pela Prefeitura de São Paulo, pela Universidade de São Paulo, pela Universidade Mackenzie, se há algo que foi debatido e vem sendo debatido intensamente é o Parque Minhocão. E para isso, acho que também é importante a gente...

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Deixa só eu concluir, por favor. Então, é bastante importante sabermos o momento que uma decisão deve ser tomada, porque senão fica parecendo que os debates vão ser consequentes sem a consequência. A consequência de um debate é uma decisão em cima daquilo que foi debatido, reunindo aqueles que, por ventura, acham que é melhor que fique historicamente como foi concebido, circulando carros intensamente sem nenhuma redução gradual como estamos apresentando, avançarmos para gradualmente reduzirmos a circulação e, portanto, termos um outro modelo de ocupação que poderá a partir de novos debates ganhar outras teses.

Mas hoje, a tese que se consolida ao restringir circulação de veículos é a tese de utilização das pessoas. Eu não consigo imaginar que outra utilização uma redução gradual que está determinada no plano teremos. Portanto, com a redução gradual da circulação de veículos do Minhocão é lógico que temos de dar um uso mais inteligente a ele. Não inventei esse uso e nem convoquei, as pessoas subiram ao Minhocão por livre e espontânea vontade e de fato o utilizam de maneira organizada, de maneira respeitosa. Sem dúvida nenhuma se conflitos têm no Minhocão é o mesmo conflito que diversos outros parques e praças também têm.

Portanto, carrego desse debate para o encaminhamento de votação na Câmara uma leitura que faço dos quatro anos de debate. Apoio sim a redução gradual na circulação de veículos em cima do Minhocão e consequente a ela, o uso espontâneo e incentivado das pessoas, a partir de um conselho sim que a legislação já definiu. Eu não inventei os conselhos gestores, eles têm legislação própria. Por isso, nem tratamos no projeto.

O projeto de 2003 já trata de conselhos gestores e essa é a participação mínima que sonhamos para cada espaço público, assim como já podemos ter os comitês de praças; como já têm os conselhos gestores de parque, os conselhos gestores de unidades hospitalares, os conselhos de escola,

Acho que avançamos muito saindo da participação mínima. Então, vou levar desse debate uma leitura minha para os colegas. Vou levar as manifestações de seis pessoas que aqui me trouxeram. Mas, o processo está aqui e coroa uma participação ativa nos últimos quatro anos, inclusive com um fórum que aconteceu durante um ano e meio, com reuniões mensais na Câmara Municipal de São Paulo.

Esse avanço esse projeto pode contabilizar. Se alguns não tiveram a oportunidade de participar fica um bom ensinamento. O projeto não consegue avançar para algo que eu queria, porque não é possível nesse momento. Nós não conseguimos tirar 100% dos carros de

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4

NOTAS TAQUIGRAFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17070

DATA: 22/10/2017

FL. nº 110 do Proc. nº 01-0010/2014

fls. 138

Fernando de Lima Gasparotto - RF 11272

cima do Minhocão. Sem dúvida nenhuma, o Minhocão carregará nos próximos três anos ainda a circulação das sete da manhã às 20 nessa que foi a última proposta que conseguimos construir.

Portanto, ficará o debate para a sociedade do momento que esses carros da circulação, das segundas às sextas-feiras, das sete às 20 horas, deixarem de ali estar. Há um avanço significativo na redução gradual da circulação dos carros. Ela ainda não é definitiva, vai precisar muito da participação daqueles que querem o seu desmonte definitivo. mas precisará ainda mais daqueles que querem mais áreas que possamos utilizar de maneira harmônica, combinada, com conselhos gestores e quem sabe, definitivamente tiremos o carro de cima do Minhocão, dando-lhe uma condição definitiva de parque.

Agradeço a participação de todos, agradeço os 15 que se manifestaram, os dois documentos trazidos e levo isso dessa audiência pública à Câmara Municipal.

Estão encerrados os nossos trabalhos.

ITEM 72

fls. 139

DIÁRIO HOJE

06 DEZ. 2017



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 11	do Processo
nº 010	de 14
Lizia Goulart	
RE 11.020	

SUBSTITUIVO AO PROJETO DE LEI 010/2014

RECEBADO E ARQUIVADO
13 DEZ. 2017
PRESIDENTE

"Cria o Parque Municipal do Minhocão e prevê a desativação gradativa do Elevado João Goulart"

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado o Parque Municipal Minhocão na área do Elevado João Goulart.

Artigo 2º - A implantação do Parque Minhocão será gradativa, com o progressivo aumento da restrição de tráfego, conforme o seguinte cronograma:

I - Em até 30 dias a partir da sanção da Lei: estender o fechamento para o trânsito aos sábados, domingos e feriados;

II - Em até 90 dias a partir da sanção da Lei: restringir o horário de funcionamento para tráfego de veículos motorizados nos dias úteis para o horário das 7h às 20h.

III - Em até 180 dias a partir da sanção da Lei: estender o fechamento para trânsito no período das férias escolares de Julho e Janeiro;

Parágrafo Único - Fica o Executivo autorizado a realizar projetos pilotos para avaliação dos impactos, em períodos inferiores aos previstos no cronograma.

Artigo 3º - O Poder Público Municipal, na forma da legislação vigente, incentivará atividades culturais, esportivas e de lazer no Elevado João Goulart, por parte da comunidade e de entidades da sociedade civil, assim como garantir as adequadas condições de segurança no local durante os horários de fechamento ao tráfego de veículos, bem como desenvolverá ações de sustentabilidade destinadas a preservar e ampliar a área verde no local.



Folha nº	112	do Processo
	01-010	de 2014
Lízia Osório		
RF 11.020		

Art. 4º - Compete ao Poder Executivo apresentar Projeto de Intervenção Urbanístico – PIU, por decreto ou por lei específica, considerando as particularidades locais, e também:

I – A gestão democrática e participativa, nos termos da legislação em vigor, das etapas de elaboração, implantação, execução e avaliação do PIU, escutado o Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU;

II – As seguintes hipóteses de destinação da área previstas no parágrafo único do art. 375 do Plano Diretor Estratégico do Município:

- a) A transformação parcial em parque;
- b) A transformação integral em parque;
- c) O desmonte da estrutura física.

III – A adoção de instrumentos urbanísticos de controle e captura da valorização imobiliária decorrente das intervenções promovidas pelo Poder Público na área de impacto desta lei.

Parágrafo Único: O PIU será apresentado em até 720 (setecentos e vinte) dias contados da entrada em vigor desta lei.

Artigo 5º - O Parque Minhocão terá gestão democrática e participativo mediante conselho gestor, bem como controle social popular.

§ 1º O Conselho Gestor do Parque Minhocão terá caráter permanente e funções deliberativas, consultivas, normativas ou fiscalizadoras, de acordo com o rol de suas competências definido nos termos do art. 10 da lei n.º 15.910, de 27 de novembro de 2013;

§ 2º O Poder Executivo realizará, no prazo de 90 dias da promulgação desta lei, a eleição para o Conselho Gestor do parque Minhocão.

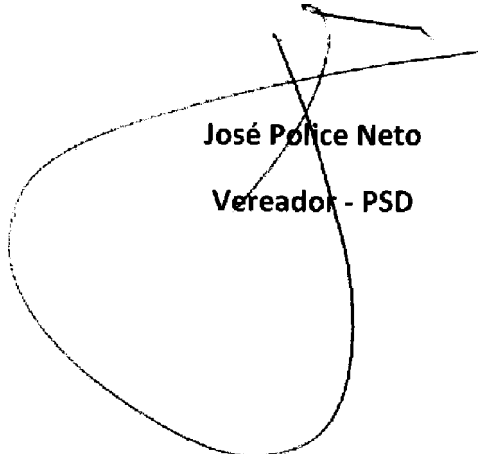
Artigo 6º - O não cumprimento das obrigações e prazos constantes nesta lei implicará na transferência mensal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da rubrica de verba de publicidade do município vinculado à Secretaria Executiva de Comunicação para a rubrica Implantação de Parques da Secretaria Municipal de Verde e Meio Ambiente.



Folha nº 112	do Processo nº 01-010 de 2014
Lizia Oshiro RF 11.020	

Artigo 7º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 8º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias."



José Police Neto
Vereador - PSD

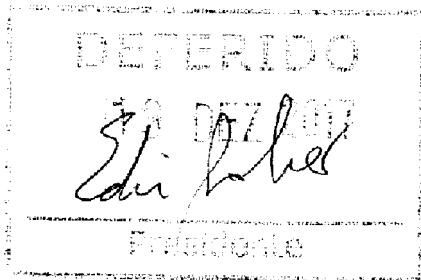
[The body of the document is crossed out with a large diagonal line.]

114
14/07/17

Martia Gazoni
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 51518

Folha nº 114 do processo nº 010 de 2014

fls. 143



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

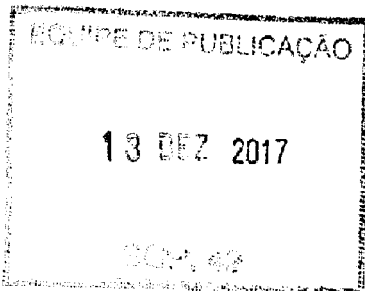
VEREADOR EDUARDO SUP LIC Y 13ºGV

REQUERIMENTO

RDS

1531/2017

Eu, EDUARDO MATARAZZO SUP LIC Y, **REQUEIRO**, nos termos regimentais da Câmara Municipal de São Paulo, **a retirada de coautoria** do Projeto de Lei nº **10/2014**, de autoria dos Vereadores JOSÉ POLICE NETO(PSD), NABIL BONDUKI(PT),TONINHO VESPOLI (PSOL), RICARDO YOUNG (REDE), GOULART (PSD), GEORGE HATO (PMDB), SÂMIA BOMFIM (PSOL) que cria o Parque Municipal do Minhocão Verde e prevê a desativação gradativa do Elevado Costa e Silva.



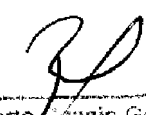
Sala das Sessões,

Eduardo Matarazzo Suplicy
Vereador

10/10 - 10/12 - 13/12/2017 - 16:20 - 109406 - 2/2

A 000-21
14, 12, 17

Antonio Isoldi Caleari
Assessor - SGP. 22
RF 11.300

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°(s)
115 a 117 e folha de informação
sob n° 15 112 113

Roberto Cassio Gonçalves
Assistente Parlamentar
RF 101.252 - SGP.



pl0010-14

Folha nº 115	do Processo nº 145
nº PL 10	de 2014
Roberto César Gonçalves	
RF 307.752	

PARECER CONJUNTO Nº 1853/17 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O SUBSTITUTIVO Nº ____ AO PROJETO DE LEI Nº 0010/14.

Trata-se de substitutivo nº ____ apresentado em Plenário ao projeto de lei nº 0010/14, de autoria do Nobre Vereador José Police Neto e de outros Vereadores desta Casa, que cria o Parque Municipal do Minhocão e prevê a desativação gradativa do Elevado Costa e Silva. O substitutivo apresentado aprimora a proposta original e pode prosperar, eis que respaldado na competência legislativa desta Casa.

A matéria de fundo versada é de nítido interesse local, estando albergada pela competência legislativa prevista no art. 30. I, da Constituição Federal.

Já no campo material, o projeto encontra respaldo no art. 23, VI, da Constituição Federal, de acordo com o qual é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas.

De modo ainda mais expresso nossa Lei Orgânica estabelece no art. 7º, I, ser dever do Município assegurar meio ambiente humanizado, sadio e ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo, para as presentes e futuras gerações e no art. 186 estabelece que o Município deverá recuperar e promover o aumento de áreas públicas para implantação, preservação e ampliação de áreas verdes. Pelo exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Quanto ao mérito, as Comissões pertinentes entendem inegável o interesse público da proposta, razão pela qual se manifestam **FAVORAVELMENTE** ao substitutivo.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, vez que as despesas com a execução da lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 06/12/2017.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Mario Covas Neto

Reis

Janaina Lima

Edir Sales
JOSE POLICE NETO

Rinaldi Digilio

Sandra Tadeu

Caio Miranda Carneiro

Manoel
Zé Turin
SODINHA

Claudinho de Souza

Alustino

Relatório 1838/2017.



pl0010-14

Folha nº	116	do Processo
nº	PL 10	de 2014
Roberto César Gonçalves		
RF 001.262		

fls. 146

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Fabio Riva

Eduardo Matarazzo Suplicy

Paulo Frange

José Police Neto

Souza Santos

Dalton Silvano

Camilo Cristóforo

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ✓

Gilson Barreto

Antonio Donato

Toninho Paiva

Fernando Holicay

André Santos

Alfredinho

Patricia Bezerra

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA ✓

João Jorge

Senival Moura

Adilson Amadeu

Fernando Holicay

Abou Amir

Ricardo Teixeira

Nataliani



Folha nº	113	do Processo nº	147
nº	PL 10	de	2014
Roberto César Gonçalves RP 187222			

Conte Lopes

Alessandro Guedes

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES ✓

Eliseu Gabriel

Eliseu Gabriel

Arselino Tatto

Celso Jatene

George Hato

George Hato

David Soares

Toninho Vespoli

Claudio Fonseca

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ✓

Aurélio Nomura

Jair Tatto

Isac Felix

Rodrigo Goulart

Atílio Francisco

Ricardo Nunes

Ota

Soninha Francino

Reginaldo Tripoli

Zé Turin

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 09 / 12 / 17

Pág. 133 Col. 1

Conferido

Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272

À SGP ZJ

São Paulo 15 / 12 / 17

Roberto Cassio Gonçalves
Operador de Computador
RF 101.252

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) rubricado(s)
sob nº(s) 118 a 119 e
folha de informação sob
nº 120. 11 / 01 / 18

SA
Lízia Oshiro
Técnico Administrativo
RF. 11.020

- "PL 10/2014, dos Vereadores JOSÉ POLICE NETO (PSD), GEORGE HATO (PMDB), GOULART (PSD) E OUTROS SRS. VEREADORES. Cria o Parque Municipal do Minhocão e prevê a desativação gradativa do Elevado Costa e Silva. FASE: 2ª (ENCERRADA A DISCUSSÃO). Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara. HÁ SUBSTITUTIVO DO AUTOR".

(...)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma - PSDB) – Registrem-se voto contrário das Vereadoras Soninha Francine, Sandra Tadeu, Janaina Lima e dos Vereadores, Fernando Holiday, Natalini, Caio Miranda Carneiro, Gilson Barreto, André Santos, João Jorge, David Soares, Rinaldi Digilio, e Toninho Vespoli e abstenções dos Srs. Eduardo Matarazzo Suplicy e Sâmia Bomfim.

Peço ao Plenário alguns instantes para a realização da contagem. Faço também um apelo aos Vereadores que votaram contrariamente. Parece-me que precisamos reverter 3 votos. Se houver a possibilidade...

Então, vai ser necessária a contagem.

Há 42 votos e 42 presentes. Votaram "sim" 28 Srs. Vereadores; "não", 14 (?) Srs. Vereadores. Aprovado, vai à sanção.

EFETUADO

14 DEZ. 2017

Ordem nº	119	de Processo
	01-10	de 2014
Lízia Oshiro		
RF 11.020		

1554/2017

Após diálogo esclarecedor promovido pelo meu gabinete quando reunimos movimentos favoráveis e contrários ao PL 10/2014 do Parque Minhocão, bem como os Vereadores Police Neto, representante do Vereador Toninho Vespoli e o ex-Vereador Nabil Bonduki, com participação muito oportuna do Presidente do Instituto dos Arquitetos do Brasil, Fernando Túlio, chegamos a uma proposta intermediária que contemplou todas as partes.

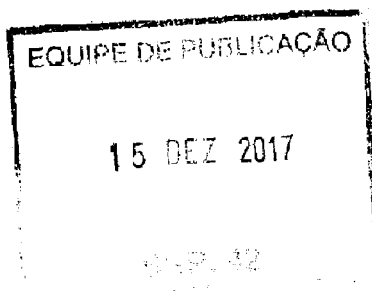
No substitutivo apresentado em plenário, o Vereador Police fez alguns ajustes posteriores que não haviam sido acordados e causaram estranhamentos entre os movimentos que participaram do diálogo em meu gabinete, me deixando bastante apreensivo.

Por questões de tempo hábil, devido a movimentação intensa do Plenário não pude aprofundar o diálogo com o Vereador Police e retirei minha coautoria do Projeto de Lei.

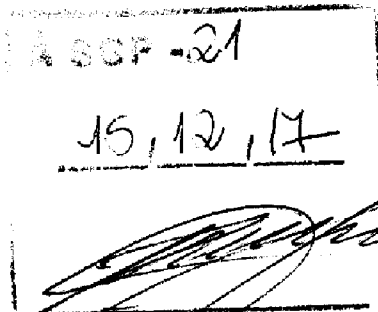
No entanto, em conversa com o Presidente do IAB, Fernando Túlio, com meus assessores e chefe de Gabinete, foi esclarecido que os ajustes promovidos pelo Vereador Police Neto, não alteram os pontos estruturantes acordados acerca do Projeto de Lei, quais sejam:

- a elaboração do PIU -- Projeto de Intervenção Urbana – para o entorno do Elevado;
- estratégia de desativação progressiva concomitante ao PIU – Projeto de Intervenção Urbana, com o intuito de capturar a valorização imobiliária evitando assim o processo de gentrificação;
- consulta ao Conselho Municipal de Política Urbana onde estão devidamente representados os movimentos de moradia, cicloativistas dentre outros atores da sociedade civil.

Assim sendo, solicito minha inclusão como coautor no projeto.



EM Vespoli
 38/14/12/2017



Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300



do processo nº 01-0010 de 2014

11/01/2018

(a) _____

Lizia Oshiro

RF 11.020

4

À SGP.23

Sr. Supervisor,

O Substitutivo do autor de folha nº 111 a folha nº 113 ao presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª Discussão e Votação na 98ª Sessão Extraordinária da 17ª Legislatura, no dia 13 de dezembro de 2017.

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à sanção do respectivo Projeto de Lei.

11/01/2018

CARLOS EDUARDO DE ARAUJO
Secretário de Apoio ao Plenário
SGP.2

RECEBIDO EM
- 502-23 -
09 MAR 2018
17:30 Horas

Kathy Regina Morales de Souza
Assistente Parlamentar

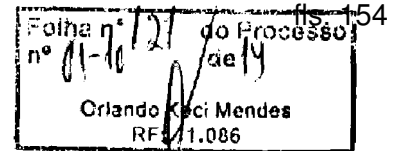
3

Segue(m) juntado(s), nesta data, documentos
rubricados sob n° 61 a 134 e folha de
informação sob n° 135 a 138
Oriundo Koci Mendes
RF 11.083



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA



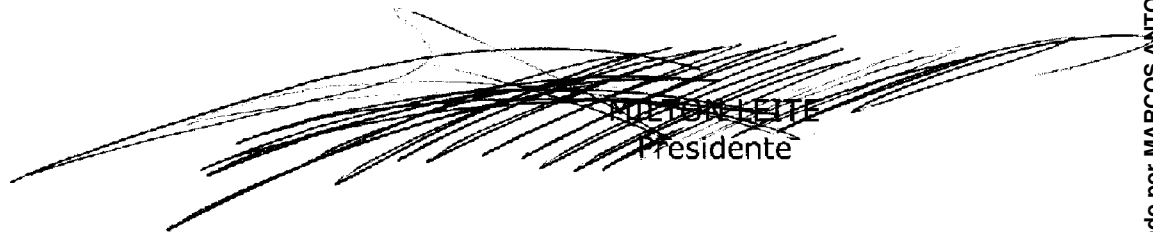
São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Ofício SGP-23 nº 01940/2017

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em sessão de 13 de dezembro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 10/14, de autoria dos Vereadores José Police Neto, Eduardo Matarazzo Suplicy, George Hato, Goulart, Nabil Bonduki, Ricardo Young, Sâmia Bonfim e Toninho Vespoli, que cria o Parque Municipal do Minhocão e prevê a desativação gradativa do Elevado João Goulart.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

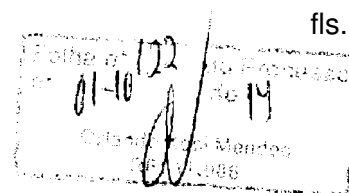

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
João Doria
Prefeito do Município de São Paulo.

ARS/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Cópia extraída de fls. 111/113 do processo

(PROJETO DE LEI Nº 10/14)

(VEREADORES JOSÉ POLICE NETO - PSD, EDUARDO MATARAZZO SUPLY - PT,
GEORGE HATO - PMDB, GOULART - PSD, NABIL BONDUKI - PT, RICARDO
YOUNG - REDE, SÂMIA BONFIM - PSOL E TONINHO VESPOLI - PSOL)

Cria o Parque Municipal do Minhocão e
prevê a desativação gradativa do
Elevado João Goulart.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 13 de dezembro de
2017, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Parque Municipal Minhocão na área do
Elevado João Goulart.

Art. 2º A implantação do Parque Minhocão será gradativa, com o
progressivo aumento da restrição de tráfego, conforme o seguinte cronograma:

I - em até 30 dias a partir da sanção da lei: estender o
fechamento para o trânsito aos sábados, domingos e feriados;

II - em até 90 dias a partir da sanção da lei: restringir o horário
de funcionamento para tráfego de veículos motorizados nos dias úteis para o
horário das 7h às 20h;

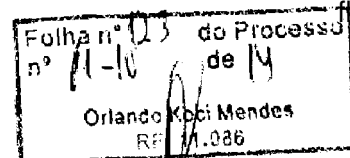
III - em até 180 dias a partir da sanção da lei: estender o
fechamento para trânsito no período das férias escolares de julho e janeiro.

Parágrafo único. Fica o Executivo autorizado a realizar projetos
pilotos para avaliação dos impactos, em períodos inferiores aos previstos no
cronograma.

Art. 3º O Poder Público Municipal, na forma da legislação vigente,
incentivará atividades culturais, esportivas e de lazer no Elevado João Goulart,
por parte da comunidade e de entidades da sociedade civil, assim como garantir
as adequadas condições de segurança no local durante os horários de
fechamento ao tráfego de veículos, bem como desenvolverá ações de
sustentabilidade destinadas a preservar e ampliar a área verde no local.

Art. 4º Compete ao Poder Executivo apresentar Projeto de
Intervenção Urbana - PIU, por decreto ou por lei específica, considerando as
particularidades locais, e também:

I - a gestão democrática e participativa, nos termos da legislação
em vigor, das etapas de elaboração, implantação, execução e avaliação do PIU,
escutado o Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

II - as seguintes hipóteses de destinação da área previstas no parágrafo único do art. 375 do Plano Diretor Estratégico do Município:

- a) a transformação parcial em parque;
- b) a transformação integral em parque;
- c) o desmonte da estrutura física;

III - a adoção de instrumentos urbanísticos de controle e captura da valorização imobiliária decorrente das intervenções promovidas pelo Poder Público na área de impacto desta lei.

Parágrafo único. O PIU será apresentado em até 720 (setecentos e vinte) dias contados da entrada em vigor desta lei.

Art. 5º O Parque Minhocão terá gestão democrática e participativa mediante conselho gestor, bem como controle social popular.

§ 1º O Conselho Gestor do Parque Minhocão terá caráter permanente e funções deliberativas, consultivas, normativas ou fiscalizadoras, de acordo com o rol de suas competências definido nos termos do art. 10 da Lei nº 15.910, de 27 de novembro de 2013.

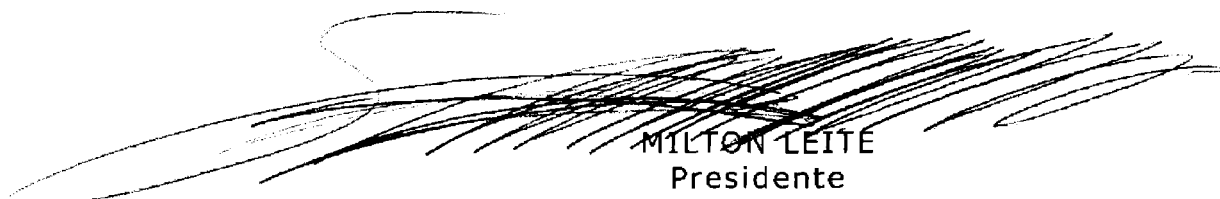
§ 2º O Poder Executivo realizará, no prazo de 90 dias da promulgação desta lei, a eleição para o Conselho Gestor do parque Minhocão.

Art. 6º O não cumprimento das obrigações e prazos constantes nesta lei implicará na transferência mensal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da rubrica de verba de publicidade do município vinculado à Secretaria Executiva de Comunicação para a rubrica Implantação de Parques da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de dezembro de 2017.


MILTON LEITE
Presidente

ARS/okm

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
126 a 128 e folha de informação
sob nº 129 12.03.18
Ass:

Arquivado em
12.03.18
RE 11413



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 51/2018

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1940/2017

Folha nº 126
nº 05-35 de 2014

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico

Senhor Presidente

DOCREC

131/2018

Por meio do ofício acima referenciado, essa Presidência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 10/14, de autoria dos Vereadores José Police Neto, Eduardo Matarazzo Suplicy, George Hato, Goulart, Nabil Bonduki, Ricardo Young, Sâmia Bonfim e Toninho Vespoli, que objetiva criar o Parque Municipal do Minhocão e prever a desativação gradativa do Elevado João Goulart.

Acolhendo o texto aprovado em virtude do seu evidente interesse público, vejo-me, no entanto, compelido a vetá-lo parcialmente, atingindo o inciso III do "caput" do artigo 2º, a alínea "c" do inciso II do "caput" do artigo 4º, os §§ 1º e 2º do artigo 5º, o artigo 6º e o artigo 8º, na conformidade das razões apresentadas pelas Secretarias Municipais de Mobilidade e Transportes – SMT, de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, do Verde e do Meio Ambiente – SVMA e da Fazenda – SF, a seguir explicitadas.

Segundo preconiza o inciso III do "caput" do artigo 2º, com vistas à implantação gradativa do Parque Municipal do Minhocão, deverá ser estendido, em até 180 (cento e oitenta) dias da edição da nova lei, o fechamento do Elevado João Goulart para o trânsito no período das férias escolares de janeiro e de julho.

Contudo, de acordo com os estudos técnicos realizados pela Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, até que se proceda às melhorias no sistema viário a ser impactado em decorrência da desativação da via elevada em questão, ainda não se pode proceder ao seu fechamento total para o trânsito,

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº _____
e folha de informação _____

Diário de O. P. - Prefeitura
Técnico Administrativo
R. P. 199

Dayle de Oliveira
Técnico Administrativo

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
R. 11.719

mesmo que somente nos períodos de férias escolares, porquanto a redução do fluxo de veículos nessas épocas é de apenas 30% e, pois, insuficiente para diminuir significativamente os congestionamentos na cidade, tanto que boa parte das principais vias arteriais da malha continua operando próximo a seus limites de capacidade, sendo inclusive por essa razão que não mais tem ocorrido a suspensão do rodízio de placas durante os recessos escolares.

No caso do § 1º do artigo 5º, o veto se faz necessário porque o equipamento público que ora se pretende criar, em virtude de sua natureza "sui generis", não se enquadra propriamente como parque em sentido estrito, vale dizer, local com recursos naturais como bosques, gramado, jardins, lagos e/ou presença de fauna, circunstância que não autoriza, ao menos de imediato, a aplicação das normas previstas na Lei nº 15.910, de 27 de novembro de 2013, que dispõe sobre a criação e organização de Conselhos Gestores dos Parques Municipais. De outra parte, o prazo de 90 (noventa) dias para a realização da eleição para o Conselho Gestor do Parque Municipal do Minhocão, consoante estabelecido no § 2º do mesmo artigo, afigura-se muito exíguo em face da numerosa quantidade de providências que deverão ser adotadas pela Administração anteriormente à efetiva implementação desse novo espaço público de uso coletivo.

Igualmente não pode prevalecer o disposto no artigo 6º, segundo o qual, na hipótese de descumprimento das obrigações e prazos consignados na nova lei, deverá ser mensalmente transferido o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da rubrica relativa à verba de publicidade do Município para a rubrica reservada à Implantação de Parques da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente. De fato, além de não estar em sintonia com a atual política de qualificação das despesas públicas, sem a redução dos serviços prestados à população, essa pretensa penalidade extrapola o âmbito da regulação prevista para o assunto no parágrafo único do artigo 375 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, adentrando, por via de consequência, em matéria de natureza orçamentária e de organização administrativa, cuja iniciativa legislativa compete privativamente ao Chefe do Executivo, nos termos do artigo 37, § 2º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Por derradeiro, ante as inúmeras medidas a serem adotadas até que se tenha, em definitivo, a implantação do Parque Municipal do Minhocão, não se mostra exequível a regulamentação da nova lei no prazo de 30

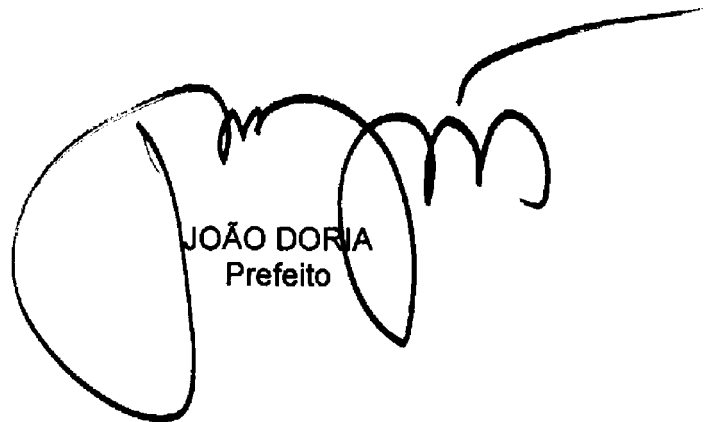


OTAVIO DE CARVALHO
Técnico Administrativo

(trinta) dias, conforme previsto no artigo 8º da propositura, seja porque a efetiva implantação do novo equipamento demandará, na sua maior parte, a adoção de providências de ordem meramente prática, seja porque, quando se fizer realmente necessário, eventuais procedimentos administrativos de cunho normativo deverão ser estabelecidos também de maneira gradativa.

Nessas condições, demonstradas as razões que, nos termos do § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município, me compelem a vetar parcialmente o projeto de lei aprovado, atingindo os dispositivos acima indicados, devolvo o assunto ao reexame dessa Colenda Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo-lhe os meus protestos de apreço e consideração.



JOÃO DÓRIA
Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
VEREADOR MILTON LEITE
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/GGSM/jgc
VP 10-14



Papel para informação, rubricado como folha nº 129

do processo nº 01-PL-10 de 2014 (a)

Otávio de Carvalho
Técnico Administrativo
15.11.479

ÀS COMISSÕES DE: 20 FEV 2018

Const. Just. e Leg. Particip.

Administração Pública

Trans. Transp. Alim. e Sa. e Gastron.

Finanças e Orçamento.

PRESIDENTE

À comissão competente:

12 MAR 2018

Antonio Isoldi Galeari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

Segue em anexo, nesta data, documento(s)
e papel de informação pública nº 130 e 132, datado de 04/05/18.

Miguel Zamboni Moraes, CPF nº 12.590.123-12
Téc. de Administração - 302.12

Equipe da Secretaria das
Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12

São Paulo, 19 de março de 2018.

Memo SGP.12 - nº 009/2018

Ao
Exmo. Sr. Vereador
Presidente de Comissão Permanente do Processo Legislativo

Informo a Vossa Excelência que as matérias legislativas constantes da lista abaixo receberam veto do prefeito:

VETO TOTAL
PL 275/2017 – Autores: Ver. Edir Sales INCLUI PARÁGRAFO AO ARTIGO 7º DA LEI 13.194, DE 24 DE OUTUBRO DE 2001, POSSIBILITANDO QUE O TRANSPORTE DO SERVIDOR DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA SEJA POR MEIO DE TRANSPORTE PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PL 710/2017 – Autores: Ver. Reis DISPÕE SOBRE AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A SEREM APLICADAS A CASOS DE ABUSO E ASSÉDIO SEXUAL EM LOCAIS PÚBLICOS. COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PL 343/2009 – Autores: Ver. Claudinho de Souza DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE FOTOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DESAPARECIDOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER. PL 453/2013 – Autores: Ver. Toninho Vespoli e Sâmia Bomfim AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA AO PORTADOR DE HANSENÍASE. COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER. PL 337/2005 - Autores: Ver. Celso Jatene DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO AS CLÍNICAS DE TERAPIAS NATURAIS E TERAPIAS ORIENTAIS. COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;



Equipe da Secretaria das
Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER.

PL 627/2002 – Autores: Ver. Celso Jatene

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA E DE ORIENTAÇÃO EM ÁREAS HOSPITALARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;
COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA.

PL 176/2006 – Autores: Ver. Aurélio Nomura

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "FARMÁCIA SOLIDÁRIA" QUE SE CONSTITUI NA COLETA E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MEDICAMENTO A PESSOAS CARENTES.

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER.

VETO PARCIAL

PL 10/2014 – Autores: Ver. Goulart; Nabil Bonduki; José Police Neto; Ricardo Young; George Hato; Toninho Vespoli; Samia Bomfim e Eduardo Matarazzo Suplicy.

CRIA O PARQUE MUNICIPAL DO MINHOCÃO E PREVÊ A DESATIVAÇÃO GRADATIVA DO ELEVADO COSTA E SILVA.

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA;
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PL 854/2017 – Autor: Executivo – João Agripino da Costa Doria Jr.

INSTITUI O PROGRAMA DE PARCELAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO – PPM.

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

PL 354/2014 – Autores: Ver. Ricardo Nunes e Ver. Aurelio Nomura

ESTABELECE DIRETRIZES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE APOIO AO COOPERATIVISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

Como as razões do veto tem fundamentação abrangente, com implicação concomitante de aspectos de constitucionalidade ou legalidade, de interesse público e de ordem financeira, subsumindo-se aos termos do artigo 364 do Regimento Interno, as Comissões competentes emitirão parecer conjunto.

Se necessário, informo que as razões de veto encontram-se publicadas e disponíveis em meio digital nas bases de dados da Câmara, bem como os autos dos projetos arrolados encontram-se disponíveis no setor da Equipe de Secretaria das

Equipe da Secretaria das
Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12

Comissões do Processo Legislativo – SGP. 12, aguardando manifestação de Vossas
Excelências para fins de cumprimento do art. 364 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

João Carlos Dias Chaves

Supervisor – SGP-12

Equipe da Secretaria das Comissões Permanentes do Processo Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Equipe da Secretaria das
Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12

atuado por MARCOS A. LEONIDAS em 08/07/2021 13:33:46.

Folha nº 132 do 10 de 2014 fls. 167
No 01 de 10 de 2014
Hugo Zanoni Harb
RF. 11.394 - SGP.12

SGP.12 – Secretaria das Comissões do Processo Legislativo
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Memo SGP.12 - nº 009/2018 – Vetos

19/03/2018

GABINETE	SALA	RECEBIDO POR (NOME E RF)	DATA E HORA
Aurélio Nomura – PSDB PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA	618	Gabriel Lavara	19:13 19/03/18
Jair Tatto – PT PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	1018	Bruno Goo.470	19/03/18 14:08
Toninho Paiva – PR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE	1121	Laurenzatti 230443	19/03/18 14:20
Gilson Barreto – PSDB PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	721	[Assinatura] 230443	19/03/18 14:11
Senival Moura - PT PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA	1008	Bruno Goo.401	19/03/18 14:09
Patrícia Bezerra - PSDB PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER	313	[Assinatura] 600521	19/03/18 14:14

À SGP. 21
Face ao decurso do prazo
previsto no art. 364 do
Regimento Interno.

J.
João Carlos Dias Chaves
Supervisor 07/05/10
RF. 11/336 - SGP-12